



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2011 Nº 1865 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	18
Sec. de Estado da Administração.....	19
Sec. de Assistência Social.....	20
Secretaria do Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	30
Sec. de Estado de Justiça.....	39
Defensoria Pública	40
Secretaria de Estado de Finanças.....	40
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	67
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	70
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	70
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	70
Prefeitura Municipal da Capital.....	70
Prefeituras Municipais do Interior	70
Cameras Municipais do Interior.....	70
Institutos Municipais.....	72
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 5 de outubro de 2011 a 23 de dezembro de 2011, JAIME GAZOLA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1859 de 22 de novembro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de dezembro de 2011, ANGÉLICAAYRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

..., ANGÉLICAAYRES,...

LEIA-SE:

..., MARIAANGÉLICASILVAAYRES HENRIQUE,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1711, de 11 de abril de 2011, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2011, UBIRATAN BERNARDINO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13,...

LEIA-SE:

..., exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1765, de 04 de julho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2011, ADILSON LOPES PEGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I,...

LEIA-SE:

..., símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2011, DINIS MANOEL FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, FRANCINEY FERREIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, DANIEL VAZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2011, EDILANE IBIAPINA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de outubro de 2011, LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, JOEL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, CLARICÉA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, ANA CAROLINA FERREIRA PEREIRA, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2011, MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, CLODOMIR VITALIANO FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2011, WERNAS CRUZ BELEZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2011, JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2011, ALDAIR LOPES JARDIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2011, JOSÉ ALAELSON TAVARES DE FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2011, CLÁUDIA SANTA CHAGA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2011, NANCY NAZARÉ DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2011, CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2011, JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, DIOGO BARBOSA PIANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, CARLOS CORREA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, MAURICIO GONÇALVES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, DEIVES FAIAL TORRES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, FRANCISCO RICARDO MARQUES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, DEIVES FAIAL TORRES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, CARLOS CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ENEDINA TEIXEIRA SILVA, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2011, ALINE ALMEIDADA COSTA WERNER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projeto I, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2011, YVENS SCHERER CLARINDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projeto I, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2011, ALINE ALMEIDADA COSTA WERNER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Executor de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, PAULO MANOEL DA SILVA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor do Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, JHONNATAN SOUZA HERMÍNIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor do Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2011, MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de novembro de 2011, CLENICE GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, KELBIANA XAVIER MERELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2011, ALINE DA SILVA BAETA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessores Especiais Auditores e Avaliadores do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, MARCOS REZENDE DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessores Especiais Auditores e Avaliadores do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2011, TIAGO GOMES DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 10 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1838 de 17 de outubro de 2011, que nomeou no período de 26 de setembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, PAULO ROGÉRIO ARAÚJO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1820 de 20 de setembro de 2011, que exonerou, a contar de 25 de agosto de 2011, LILIAN REGINA DA SILVA, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental,

ONDE SE LÊ:

..., CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II...

LEIA-SE:

..., CDS-14, de Assessor Técnico Ambiental...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 7 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1856 de 17 de novembro de 2011, que nomeou a contar de 1º de agosto de 2011, JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, JENHIFER DE ARAUJO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1809 de 02 de setembro de 2011, que exonerou, a contar de 29 de agosto de 2011, DANIELA PEREIRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SELÊ:

..., exonerou, a contar de 29 de agosto de 2011...

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de 26 de agosto de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, MARIA DAS DORES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Corregedoria, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2011, RONILDO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, JACKSON EMMERICH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2011, GEANNE BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, GEANNE BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2011, MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, JEFERSON TAVARES CHAULET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, JEFERSON TAVARES CHAULET, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ODRIANE FADUOL COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Reinserção Social, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, LUIZ CARLOS SPOHR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 20 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1844 de 25 de outubro de 2011, que exonerou, a contar de 17 de outubro de 2011, DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Finanças,

ONDE SE LÊ:

..., que exonerou, a contar de 17 de outubro de 2011...

LEIA-SE:

..., que exonerou a pedido, a contar de 17 de outubro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 01 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1811 de 06 de setembro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, LUCAS HENRIQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças,

ONDE SE LÊ:

..., CDS-11, de Chefe de Equipe,...

LEIA-SE:

..., CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1 do município de Ariquemes,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 26 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1826 de 28 de setembro de 2011, que exonerou, a contar de 26 de agosto de 2011, MARIO APARECIDO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças,

ONDE SE LÊ:

..., CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1,...

LEIA-SE:

..., CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1 do município de Cacoal ,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 26 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1826 de 28 de setembro de 2011, que nomeou, a contar de 26 de agosto de 2011, ALIFRANCIS TOMAZ FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças,

ONDE SE LÊ:

..., CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1,...

LEIA-SE:

..., CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1 do município de Cacoal ,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2011, JAMISON DOS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefes de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2011, MURILLO TOMACHESKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefes de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2011, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2011, ALINE PIANCÓ MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, ANTÔNIO ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Delegados Regionais da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, NIVALDO JOÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor do Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, MAIKE LIEDTKE PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor do Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, NIVALDO JOÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Delegados Regionais da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2011, ALMIR BRASIL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2011, JOÃO CORDEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2011, MARIADO SOCORRO PEREIRARIBEIRO DAMOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00619-00/2011,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, de acordo com o §2º, Art. 20, da Lei Complementar nº 68, a contar de 26 de outubro de 2011, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA**, do cargo de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Administrador, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
**Superintendência Estadual de Compras e
Licitações**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2011/
SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 264/2011/SUPEL –
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 01-1734.00019-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir
da data de sua publicação no Diário Oficial do
Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de medicamento para atender o Programa de PARACOCIDIODOMICOSE a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição do medicamento Itraconazol comprimido de 100mg para atender o Programa de PARACOCIDIODOMICOSE a pedido da Agência Estadual de Vigilância de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será no máximo 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: O local de entrega do objeto será no almoxarifado da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA no seguinte endereço: Rua: Revendo Elias Pontes, nº 2280, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – Fone: 3218-8046 Porto Velho – RO, de segunda a sexta - feiras das 08:00 às 13:00 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua representação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos

requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no

tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

12.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquida-

ção qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.0 ÓRGÃO PARTICIPANTE:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº

8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA

Gerente Interino do Sistema de Registro de Preços

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1734.00019-00/2011

OBJETO: MEDICAMENTO - AGEVISA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011

PREGÃO ELETRÔNICO: 264/2011

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/11/2011

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	ITRACONAZOL	COMPRIMIDO 100 MG	176.616	PRATI DONADUZZI	0,44	-18,18%	ESPECIFARMA	0,36

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA CNPJ. 00.085.822/0001-12 Av.: Estrada da Pedra, 5.100, Guaratiba, Cep: 23030-380 Rio de Janeiro - RJ Fone: (21) 2417-9700/2417-9717 MARCELO FREITAS LOPES Representante CPF 949.034.417-68

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 387/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **387/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, publicado no D.O.E. n.º 1784, de 29.07.2011, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **01.2101.00466-00/2011/SEJUS**

OBJETO: **Aquisição de Material de consumo, Limpeza e Higiene (Kit Higiênico), com a finalidade de atender as necessidades da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente/SEJUS**

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 464.106,10

Elemento de Despesa: **3390-30** – (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: **0100** – Tesouro Estadual

Programa de Atividade: **21.001.08.122.1223-2596** - MANTER AS UNID. DE INTERNAÇÃO SOCIEDUCATIVAS

DATA DE ABERTURA: **12 de dezembro de 2011, às 12h20m** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2011.
FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

**AVISO DE ABERTURA DA TERCEIRA SESSÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº: 003/2011/CEL/SUPEL/
RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada por sua Comissão Especial de Licitações – CEL, nomeada por meio da Portaria nº 15 de 15 de junho de 2011, considerando que, transcorrido ou renunciado o prazo para Interposição de Recursos e contra razões, torna público que realizará **SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (INVÓLUCROS Nº2) E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme os preceitos do Edital da licitação em epígrafe, dos autos do Processo Administrativo nº. 1301.00230-00/2011/SEPLAN, de acordo com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, que ocorrerá no dia **30 de Novembro de 2011, às 11h:00min (Horário Local)**, na sala de licitações da SUPEL, situada na Avenida Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, ficando desde já todos os licitantes **NOTIFICADOS**.

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Presidente da CEL – SUPEL/RO
Mat. 300104298

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2011/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00118-00/2011/DER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (molares e acessórios)**, visando a **manutenção dos veículos pesados das Residências Regionais, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER**, que modifica Adendo 002, publicado no Diário Oficial do Estado dia 29/11/2011, em virtude da não publicação no site comprasnet, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: **12 de dezembro de 2011, às 11h00min, (horário de Brasília)**

LEIA - SE:

DATA DE ABERTURA: **13 de dezembro de 2011, às 10h00min, (horário de Brasília)**

Face o exposto permanece os demais dizeres contidos no edital de licitação, no endereço eletrônico, www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
Mat. 300104297

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1448

CONVÊNIO Nº 215/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79

Representado (a) **JUAN ALEX TESTONI – Prefeito**

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta a ser desenvolvida, para fins de permitir o funcionamento mais satisfatório do Hospital Municipal Laura Maria Braga, naquela região, e tornar enfim mais favorável o atendimento prestado à população carente que procura aquele centro, na área de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210301000001790000 - Fonte de Recursos 0100001031 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 01828, de 25.07.2011.

PROCESSO: 01-1712/01583-00/2011

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **JUAN ALEX TESTONI – Prefeito Municipal**
- **JOSÉ BATISTA DA SILVA – Secretário Adjunto/ SESAU**
- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**
- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**
- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1449

CONVÊNIO Nº 218/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85

Representado (a) **NEURI CARLOS PERSCH - Prefeito**

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta a ser desenvolvida, para fins de permitir o funcionamento mais satisfatório da unidade mista de saúde, naquela região, e tornar enfim mais favorável o atendimento prestado à população carente que procura aquela unidade, na área de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210301000001790000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 02231, de 29.08.2011.

PROCESSO: 01-1712/01532-00/2011

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **NEURI CARLOS PERSCH - Prefeito Municipal**
- **JOSÉ BATISTA DA SILVA – Secretário / SESAU-Adjunto**
- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**
- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**
- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1450

CONVÊNIO Nº 220/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85

Representado (a) **NEURI CARLOS PERSCH - Prefeito**

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta a ser desenvolvida, para fins de permitir o funcionamento mais satisfatório da unidade mista de saúde, naquela região, e tornar enfim mais favorável o atendimento prestado à população carente que procura aquela unidade, na área de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210301000001790000 - Fonte de Recursos 0100001029 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 01926, de 01.08.2011.

PROCESSO: 01-1712/01531-00/2011

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **NEURI CARLOS PERSCH - Prefeito Municipal**
- **JOSÉ BATISTA DA SILVA – Secretário / SESAU-Adjunto**
- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**
- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**
- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1451

CONVÊNIO Nº 225/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO RURAL DE CASTANHEIRAS
CNPJ/MF Nº 02.502.416/0001-58

Representado (a) **HELIO DIAS DE SOUZA - Presidente**

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da Associação, a "XVII Feira Agropecuária de Castanheiras", no período de 16 a 18 de setembro de 2011, no parque de exposição onde fica a sede da entidade, naquele Município, localizada na Linha 02, à altura do Km 05, ocasião em que haverá uma mostra e divulgação, para a população em geral, dos produtos daquela região, como forma de atrair investimentos e incentivar o desenvolvimento local, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001002 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 01051, de 16.09.2011.

PROCESSO: 01-2401/01085-00/2011

VIGÊNCIA: 18.09.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **HELIO DIAS DE SOUZA – Presidente da Entidade**
- **ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI**
- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**
- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1452

CONVÊNIO Nº 226/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E NAR – SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (INSTITUTO DE ENSINO ROBERTO SATURNINO BRAGA-IESB).
CNPJ/MF Nº 06.062.672/0001-08
Representado (a) FRANCISCO ROGERIO DA COSTA MARQUES – Sócio Diretor

OBJETO: Este convênio tem por objeto a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, permitindo a SESAU o desenvolvimento de atividades acadêmicas, nas unidades de saúde da rede estadual, mediante estágios supervisionados curriculares de estudantes, os regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos profissionalizantes de nível médio da área da saúde da entidade.

PROCESSO: 01-1712/01319-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO ROGÉRIO DA COSTA MARQUES – Sócio Diretor / IESB
- JOSÉ BATISTA DA SILVA – Secretário / SESAU-Adjunto

- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1453

CONVÊNIO Nº 231/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES - AEASA
CNPJ/MF Nº 84.646.348/0001-40

Representado (a) BENEDITO APARECIDO CAMELO PINTO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, na execução do projeto desta última "Combatendo a Desnutrição", com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado na área social, em benefício da população carente, na região de Ariquemes-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 - Fonte de Recursos 0100001010 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00213, de 23.08.2011.

PROCESSO: 01-2301/00081-00/2011

VIGÊNCIA: 310 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **BENEDITO APARECIDO CAMELO PINTO – Presidente da Associação**
- **CLÁUDIA LUCENA AIRES MOURA – Secretária/SEAS**
- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**
- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1454

CONVÊNIO Nº 232/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E TURISMO - ABETUR
CNPJ/MF Nº 11.381.749/0001-42

Representado (a) ISAC FEITOSA DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, na execução de projeto seu, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado por esta última, na área social, em benefício da população carente, na região de São Felipe D'Oeste-RO, atendendo ao disposto no plano de trabalho, que fica doravante fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 - Fonte de Recursos 0100001010 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00226, de 30.08.2011.

PROCESSO: 01-2301/00083-00/2011

VIGÊNCIA: 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ISAC FEITOSA DA SILVA – Presidente da Associação**
- **CLÁUDIA LUCENA AIRES MOURA – Secretária/SEAS**
- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**
- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1455

CONVÊNIO Nº 233/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
E BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E TURISMO - ABETUR
CNPJ/MF Nº 11.381.749/0001-42
Representado (a) ISAC FEITOSA DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, na execução de projeto seu, com a finalidade de fortalecer mais o atendimento prestado através desta última, na área social, em benefício da população carente, na região de São Felipe D'Oeste-RO, seguindo o disposto no plano de trabalho, que fica doravante fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244128520060000 - Fonte de Recursos 0100001010 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00227, de 30.08.2011.

PROCESSO: 01-2301/00084-00/2011

VIGÊNCIA: 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ISAC FEITOSA DA SILVA – Presidente da Associação**
- **CLÁUDIA LUCENA AIRES MOURA – Secretária/SEAS**
- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**
- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**
- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1456

CONVÊNIO Nº 235/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES - ASDEFARI
CNPJ/MF Nº 01.166.235/0001-10

Representado (a) FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, na execução do projeto "Rumo a um Novo Horizonte", tendo como meta fortalecer mais o atendimento que é prestado, através desta última, na área social, em benefício das pessoas portadoras de necessidades especiais na região de Ariquemes-RO, atendendo ao disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS - 2300108244128520060000 - Fonte de Recursos 0100001034 - Natureza da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00228, de 30.08.2011.

PROCESSO: 01-2301/00112-00/2011

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA - Presidente da Associação**

- **CLÁUDIA LUCENA AIRES MOURA - Secretária/SEAS**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1457

CONVÊNIO Nº 245/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS COLIBRI

CNPJ/MF Nº 07.691.145/0001-25

Representado (a) ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da Associação, o "6º Encontro de Cafeicultores", no dia 25 de setembro de 2011, no parque de exposição onde fica a sede da entidade, naquele Município de Vale do Paraíso, ocasião em que, além de discussões sobre o tema, ocasião em que haverá uma mostra e divulgação dos produtos advindos do café, como forma de atrair investimentos e incentivar o desenvolvimento local, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-3.000,00 (três mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI - 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001027 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 01097, de 23.09.2011

R\$-8.000,00 (oito mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI - 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 01099, de 23.09.2011

PROCESSO: 01-2401/01501-00/2011

VIGÊNCIA: até 25.09.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO - Presidente da Entidade**

- **ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1458

CONVÊNIO Nº 246/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOM JESUS

CNPJ/MF Nº 09.182.696/0001-99

Representado (a) DARCY FERNANDES SOBRINHO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da Associação, a "II Exposição Agropecuária", no período de 23 a 25 de setembro de 2011, no parque de exposição onde fica a sede da entidade, naquele Município, ocasião em que haverá uma mostra e divulgação, para a população em geral, de produtos daquela região, como forma de atrair investimentos e incentivar o desenvolvimento local, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI - 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001027 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 01096, de 23.09.2011.

PROCESSO: 01-2401/01407-00/2011

VIGÊNCIA: até 25.09.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **DARCY FERNANDES SOBRINHO - Presidente da Entidade**

- **ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1459

CONVÊNIO Nº 247/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESAISABEL - AMPI

CNPJ/MF Nº 00.704.888/0001-43

Representado (a) AIRTON JOSÉ ALTÍSSIMO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, pela SESAU, e a Associação, para em conjunto desenvolverem ação, na área de saúde, tendo por meta o atendimento odontológico, aquele prestado em favor da população carente, na região de Alta Floresta D'Oeste-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 1701210301000001790000 - Fonte de Recursos 0100001033 - Natureza da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 02047, de 09.08.2011.

PROCESSO: 01-1712/01573-00/2011

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **AIRTON JOSÉ ALTÍSSIMO - Presidente da Associação**

- **JOSÉ BATISTA DA SILVA - Secretário Adjunto/ SESAU**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1460

CONVÊNIO Nº 252/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE-RO

CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42

Representado (a) JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "IX Festa do Maracujá", a realizar-se no período de 01 a 02 de outubro de 2011, no Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici-RO, na quadra poliesportiva da praça, à Rua Padre Romano, ocasião em que haverá no local uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, como forma de atrair investimentos, e incentivo ao seu desenvolvimento, se-

guindo o disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001002 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 01103, de 26.09.2011.

PROCESSO: 01-2401/01217-00/2011

VIGÊNCIA: até 02.10.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO – Presidente da Entidade**

- **ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI**

- **MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado/Adjunta**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1461

CONVÊNIO Nº 254/PGE-2011

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO RURAL DE VALE DO ANARI – A.R.V.A.

CNPJ/MF Nº 07.628.777/0001-44

Representado (a) SÉRGIO SUSSUMU SUGANUMA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a “VII Festa Agropecuária de Vale do Anari - EXPOVALE”, promovida pela entidade, em espaço físico onde fica sua sede, naquele Município, neste ano de 2011, no período de 29 de setembro a 02 de outubro, ocasião em que haverá uma mostra e divulgação dos produtos locais, além de outros, de cultura diversa, como forma de incentivar e atrair investimentos, nesse processo de desenvolvimento daquela região, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001034 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 01119, de 29.09.2011.

PROCESSO: 01-2401/01408-00/2011

VIGÊNCIA: até 02.10.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **SÉRGIO SUSSUMU SUGANUMA – Presidente da Associação**

- **ANTÔNIO DEUSEMINIO DE ALMEIDA – Secretário de Estado Adjunto/SEAGRI**

- **MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado/Adjunta**

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1462

CONVÊNIO Nº 257/PGE-2011

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representado (a) FRANCISCO DE ASSIS NETO – Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação do Estado, em favor do Município, promovendo um processo de reestruturação em sua administração, para melhoria das ações que realiza, com isso passando a atender mais satisfatoriamente a comunidade. Integra este convênio o disposto no plano de trabalho aprovado pela SEPLAN, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEPLAN – 1300104121000002030000 - Fonte de Recursos 0100001010 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 00374, de 24.08.2011.

PROCESSO: 01-1301-00181/00/2011

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2011

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **FRANCISCO DE ASSIS NETO – Prefeito Municipal**

- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário/SEPLAN**

- MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1463

CONVÊNIO Nº 258/PGE-2011

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF Nº 04.394.854/0001-50

Representado (a) ALEXANDRE DARTIBALLI – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização pela ACIJIP da “3ª Feira do Comércio e Indústria – FECOMIND”, evento que acontecerá nas dependências do Ginásio de Esportes Gerivaldão, às margens da BR 364, na Cidade de Ji-Paraná-RO, nos dias 05 a 09 de outubro de 2011, devendo a execução do projeto atender ao que dispõe o plano de trabalho, aprovado pela SEDES, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900123573128820750000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00591, de 30.09.2011

PROCESSO: 01-1901-00325-00/2011

VIGÊNCIA: até 09.10.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ALEXANDRE DARTIBALLI – Presidente da Entidade**

- **EDSON LUIZ VICENTE - Secretário/SEDES**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1464

CONVÊNIO Nº 259/PGE-2011

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O GRUPO FOLCLÓRICO RECREATIVO E CULTURAL “OS CAPIRAS DO RÁDIO FAROL”

CNPJ/MF Nº 03.819.623/0001-89

Representado (a) SEVERINO SILVA CASTRO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, através da SECEL, na execução de evento, o “20º Festival da Criança 2011”, que será promovido em lugar aberto ao público em geral, na área do campo da 17ª Brigada de Infantaria e Selva, na cidade de Porto Velho-RO, com a participação aberta da sociedade em geral, no período de 09 a 12 de outubro de 2011, quando acontecerão ali diversas atividades físicas, como práticas de futebol, futsal e voleibol, além de atividades culturais, de recreação e lazer, tendo a participação da criança, sendo ela o foco principal, como forma de contribuir com a sua inclusão social e desenvolvimento físico e mental, por meio de práticas saudáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 5.000,00 (cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000127811121611080000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00327, de 03.10.2011.

PROCESSO: 01-2001/00235-00/2011

VIGÊNCIA: até 12.10.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **SEVERINO SILVA CASTRO – Presidente da Associação**

- **FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/SECEL**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1465

CONVÊNIO Nº 261/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES – ACIA

CNPJ/MF Nº 04.803.706/0001-42

Representado (a) JONAS PERUTTI – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização pela Associação da “3ª Semana do Peixe”, com reuniões em diversos pontos da cidade, como na sede da Cooperativa dos Produtores de Peixe da região, no IFRO, na feira do produtor e em barracas, fazendo-se ali uma exposição, com ênfase para essa nova alternativa rentável, estimulando a criação do pescado em cativeiro, na Cidade de Ariquemes-RO, no período de 10 a 16 de outubro de 2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900123573128820750000 - Fonte de Recursos 0100001025 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00603, de 01.10.2011.

PROCESSO: 01-1901-00344-00/2011

VIGÊNCIA: até 16.10.2011.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JONAS PERUTTI – Presidente da Entidade**- **EDSON LUIZ VICENTE - Secretário/SEDES**- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1466

CONVÊNIO Nº 262/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

Representado (a) SEBASTIÃO DIAS FERRAZ - Prefeito

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio e cooperação, entre o Estado, através da SECEL, e o Município, executando os partícipes, projeto deste último, que trata da promoção de um campeonato inter bairros de Rolim de Moura, e que terá toda a sua programação previamente estabelecida, como forma de incentivar e desenvolver a prática de esportes e lazer saudável em relação a esse segmento, naquela região, atendendo-se ao disposto no plano de trabalho aprovado pelo titular da SECEL, para todos os seus efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 8.000,00 (oito mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL

– 2000127811121611080000 - Fonte de Recursos 0100001006 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00303, de 13.09.2011.

PROCESSO: 01-2001/00148-00/2011

VIGÊNCIA: até 04.12.2011.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- SEBASTIÃO DIAS FERRAZ – Prefeito Municipal

- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/SECEL

- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1467

CONVÊNIO Nº 263/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHACAREIROS

CNPJ/MF Nº 02.050.392/0001-29

Representado (a) CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, através da SECEL, na organização e realização de evento de caráter esportivo, proporcionado pela Associação, o “3º Encontro Internacional de Capoeira”, aberto e de forma gratuita a toda comunidade, com a apresentação no local de vários esportistas dessa arte, a capoeira, conforme o disposto no plano de trabalho, aprovado pela SECEL, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 200013392121511970000 - Fonte de Recursos 0100001025 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00323, de 27.09.2011.

PROCESSO: 01-2001/00214-00/2011

VIGÊNCIA: até 16.10.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **CLEIDE PEREIRA DOS S. BATISTA – Presidente da Associação**- **FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/SECEL**- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1468

CONVÊNIO Nº 264/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MARCO SATÉLITE - APRIMAS

CNPJ/MF Nº 02.328.187/0001-82

Representado (a) ANTONIO RODRIGUES VILARIM - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, pela entidade, a “4ª Feira Regional da Agricultura Familiar de Buritis”, que acontecerá na Chácara do Deofonso, localizada na Rodovia BR 460, à altura do Km 04, no período de 07 a 09 de outubro de 2011, no Município de Buritis-RO, ocasião em que haverá no local uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, atraindo investimentos e incentivando o seu desenvolvimento, conforme o disposto no projeto e plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que ficam aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 01173, de 06.10.2011.

PROCESSO: 01-2401/01753-00/2011

VIGÊNCIA: até 09.10.2011.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ANTONIO RODRIGUES VILARIM – Presidente da Associação**- **ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI**- **VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado**

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1469

CONVÊNIO Nº 265/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO

CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90

Representado (a) JOSÉ LIMA DA SILVA - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização do evento a “XVI Festa do Produtor Rural”, a realizar-se no período de 07 a 09 de outubro de 2011, no Município de Theobroma-RO, no Parque de Exposições à altura do km 01 da Rodovia 133, ocasião em que haverá naquele local uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, entre outros, como forma de divulgar, incentivar e atrair investimentos, pelos partícipes, contribuindo para

o desenvolvimento, seguindo o disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI - 2400120601123720220000 Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 01174, de 06.10.2011.

PROCESSO: 01-2401/01800-00/2011

VIGÊNCIA: 09.10.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **JOSÉ LIMA DA SILVA - Prefeito Municipal**

- **ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1470

CONVÊNIO Nº 267/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CACOAL

CNPJ/MF Nº 05.679.724/0001-27

Representado (a) ORIVALDO LOVO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, através da SECEL, na organização e realização de evento, esportivo e como lazer, proporcionado pela Associação, o "Campeonato Profissional Estadual de Futebol de Campo", aberto à comunidade, conforme consta no plano de trabalho aprovado pelo titular da SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL - 2000127811121611080000 - Fonte de Recursos 0100001030 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00329, de 03.10.2011.

PROCESSO: 01-2001/00228-00/2011

VIGÊNCIA: até 14.12.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **ORIVALDO LOVO - Presidente da Associação**

- **FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/SECEL**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1471

CONVÊNIO Nº 269/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA-AUPRAM

CNPJ/MF Nº 84.651.678/0001-24

Representado (a) MIGUEL LUIS DE SOUSA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, através da SECEL, na organização e realização de evento esportivo e de lazer, proporcionado pela Associação, o "Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador 2011", aberto à comunidade, conforme consta no plano de trabalho aprovado pelo titular da SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) - ATIVIDADE DA SECEL - 2000127811121611080000 - Fonte de Recursos 0100001010 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00305, de 16.09.2011.

PROCESSO: 01-2001/00215-00/2011

VIGÊNCIA: até 18.12.2011.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **MIGUEL LUIS DE SOUSA - Presidente da Associação**

- **FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/SECEL**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1472

CONVÊNIO Nº 272/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representado (a) JOSÉ DE ABREU BIANCO - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em cooperação conjunta com o Município, para a realização de obras de reforma e ampliação na área de implantação dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva e da Unidade de Controle Intermediário, do Hospital Municipal de Ji-Paraná-RO, a fim de torná-lo mais satisfatório, em favor da população que necessita ali ser atendida, devendo ocorrer conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-194.409,43 (cento e noventa e quatro mil, qua-

trocentos e nove reais e quarenta e três centavos) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 1701210301000001790000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 02329, de 02.09.2011.

PROCESSO: 01-1712/01020-00/2011

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2010

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **JOSÉ DE ABREU BIANCO - Prefeito Municipal**

- **JOSÉ BATISTA DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde/Adjunto**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1473

CONVÊNIO Nº 273/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representado (a) JOSÉ LUIZ ROVER - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta a ser desenvolvida, para fins de permitir o funcionamento mais satisfatório do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, naquela região, e tornar enfim mais favorável o atendimento prestado à população carente que procura esse atendimento naquela unidade da rede pública, na área de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 1701210301000001790000 - Fonte de Recurso - 0100000000 - Natureza da Despesa - 444042 - Nota de Empenho nº 02436, de 13.09.2011.

PROCESSO: 01-1712/01784-00/2011

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- **JOSÉ LUIZ ROVER - Prefeito Municipal**

- **JOSÉ BATISTA DA SILVA - Secretário/SESAU-Adjunto**

- **VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado**

- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios**

- **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios**

EXTRATO Nº 1474

CONVÊNIO Nº 274/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SESAUE O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81**Representado (a) JOSÉ LUIZ ROVER –
Prefeito**

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a coo-
peração entre o Estado e o Município, em ação
conjunta a ser desenvolvida, para fins de permitir
o funcionamento mais satisfatório do Hospital Re-
gional Adamastor Teixeira de Oliveira, naquela re-
gião, e tornar enfim mais favorável o atendimento
prestado à população carente que procura aque-
la unidade, na área de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) -
ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -
1701210301000001790000 - Fonte de Recurso -
0100000000 - Natureza da Despesa - 444042 -
Nota de Empenho nº 02483, de 15.09.2011.

PROCESSO: 01-1712/01783-00/2011

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Es-
tado de Rondônia- **JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal**- **JOSÉ BATISTA DA SILVA - Secretário/SESAU-
Adjunto**- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral
do Estado- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Pro-
curador da Procuradoria de Contratos e Convêni-
os

EXTRATO Nº 1475

CONVÊNIO Nº 286/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

**Representado (a) JOSÉ LUIZ ROVER –
Prefeito**

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a coo-
peração entre o Estado e o Município, em ação
conjunta a ser desenvolvida, para fins de permitir
o funcionamento mais satisfatório do Hospital Re-
gional Adamastor Teixeira de Oliveira, naquela re-
gião, frente à sua demanda, e tornar enfim mais
favorável o atendimento prestado à população
carente que procura aquela unidade, na área de
saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais) - ATIVIDADE
DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -
1701210301000001790000 - Fonte de Recurso -
0100000000 - Natureza da Despesa - 444042 -
Nota de Empenho nº 02482, de 15.09.2011.

PROCESSO: 01-1712/01785-00/2011

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Es-
tado de Rondônia- **JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal**- **JOSÉ BATISTA DA SILVA - Secretário/SESAU-
Adjunto**- MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procuradora
Geral do Estado/Adjunta- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Pro-
curador da Procuradoria de Contratos e Convêni-
os

EXTRATO Nº 1476

CONTRATO Nº 127/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SEAGRICONTRATADA: SETAG SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.531.887/0001-70

**Representado (a) EURIPEDES DA SILVA
ARANTES – Sócio Administrador**

OBJETO: O objeto deste pacto é a prestação de
serviços topográficos, pela Contratada, para aten-
der a SEAGRI, compreendendo medição, demarca-
ção e confecção de planta e memorial descritivo
georeferenciados, inclusive com abertura de pic-
das, incidentes em áreas de glebas públicas, e em
ocupações territoriais rurais, nos imóveis, localiza-
dos no Estado de Rondônia, sendo as frentes de
trabalhos em áreas pré-definidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.803.546,00 (um milhão, oitocentos e três mil,
quinhentos e quarenta e seis reais) - ATIVIDADE
DA SEAGRI - 2400120127128715320000 - Fonte
de Recursos 3212000000 - Elemento de Despesa
339039 - Nota de Empenho nº 01118, de
28.09.2011.

PROCESSO: 01-2401/01293-00/2011

VIGÊNCIA: 22.02.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Es-
tado de Rondônia- **EURIPEDES DA SILVA ARANTES – Sócio
Administrador / Contratada**- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário/
SEAGRI- VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral
do Estado- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1477

ERRATA

Contratante: SEDUC

Contratada: SOBERANA TRANSPORTES COLETI-
VOS LTDA-EPP

Objeto: CONTRATO Nº 039/PGE-2010

Onde se lê no termo aditivo datado de 15 de março
de 2011:

“1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PGE-2010...”

Leia-se

“3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PGE-2010...”

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Pro-
curador da Procuradoria de Contratos e Convêni-
os

Sec. do Estado de Planejamento

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR
INDIVIDUAL**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORD. GERAL – SEPLAN/RO

Projeto: Programa Nacional de Apoio à Moderniza-
ção da Gestão e do Planejamento dos Estados –
PNAGE/RO.

Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR – BID.

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

1 A República Federativa do Brasil recebeu
um empréstimo do Banco Interamericano de De-
senvolvimento – BID e, se propõe a utilizar uma
parte dos recursos para contratar serviços de
consultoria.

2 Os serviços compreendem:
**CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA MINISTRAR
UM CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
NÃO REEMBOLSÁVEIS.**

3 O PNAGE/RO, por meio do Contrato de
Empréstimo nº 1718 OC/BR, convida aos consul-
tores elegíveis do BID a manifestar interesse em
relação à prestação dos serviços solicitados. Os
consultores interessados deverão fornecer infor-
mações que demonstrem suas qualificações para
fornecer os serviços (currículo com descrição da
formação e experiência profissional em condições
e trabalhos similares).

4 Os consultores serão selecionados de
acordo com os procedimentos previstos na Políti-
ca de Seleção e Contratação de Consultores Fi-
nanciados pelo BID.

5 Os consultores interessados poderão obter
maiores informações e/ou encaminhar currí-
culo no endereço e/ou e-mail indicado abaixo, das
07h30min às 13h30min horas, de segunda a sex-
ta-feira, até o dia 30 de Novembro de 2011.

ENDEREÇO:

Secretaria de Estado do Planejamento Coordena-
ção Geral – SEPLAN/RO

Unidade de Coordenação Estadual do PENAGE

Natan Oliveira da Costa

Tel.: (69) 3216.5080

E-mail: gpp@seplan.ro.gov.br

Av. Farquar, 1793 – Bairro Centro

CEP 76801-019 - PORTO VELHO – RO

NATAN OLIVEIRA DA COSTAGerente de Desenvolvimento e Políticas Públi-
cas/SEPLAN/RO

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 316/GDRH/GAB/SEAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do item 10.2, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, do Ofício n. 055/CIS/2011/SEJUS, de 23 de novembro de 2011 e do Ofício n. 059/CIS/2011/SEJUS, de 24 de novembro de 2011, em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um Mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem)** vagas do cargo de **Sócio Educador**, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, torna público o **desligamento** de candidatos do Curso de Formação Básica – 1ª Turma, conforme abaixo relacionados.

Cargo: Agente Penitenciário

Inscrição	Candidato	Local/Vaga	Class.
265.847-0	JOÃO BARBOSA CIDADE	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	6º
278.344-4	NELSON ANTERIO DA SILVA	MACHADINHO DO OESTE	10º
276.312-5	WESLEY PEREIRA DE SOUZA	ARIQUEMES	5º

Cargo:Sócio Educador

Inscrição	Candidato	Local/Vaga	Class.
278.472-6	ISMAEL ALVES DE SOUZA	PIMENTA BUENO	7º

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 08495/NCSR/GAB/SEAD 19 DE OUTUBRO DE 2011.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15302/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Guajará-Mirim, no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08534/NCSR/GAB/SEAD 20 DE OUTUBRO DE 2011.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16683/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA DE LIMA I, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08703/NCSR/GAB/SEAD 24 DE OUTUBRO DE 2011.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14662/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das

7h às 19h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 2º período do curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia/FATEC, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08904/NCSR/GAB/SEAD 27 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 03 de outubro de 2011, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.06685/2009,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.05.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VILMARA LUCIA ALVES SANCHES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300040997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.08905/NCSR/GAB/SEAD 27 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 08 de agosto de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.18835/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.11.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DILMA DE CASSIA RAMOS, ocupante do Técnico Administrativo-Educacional N1 300073914 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08941/NCSR/GAB/SEAD 28 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o despacho de 19.10.2011, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.14782/2011,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 07475/NCSR/GAB/SEAD/SEAD, de 13.09.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora VANDERLEY FERNANDES DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300005111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.09.2011 a 30.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:... no período de 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08971/NCSR/GAB/SEAD 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 18 de outubro de 2011, fls. 02 que consta no DOC. nº 32904/2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 01.11.2011 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro-RO para Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes-RO, o servidor GILBERTO BISCOLA MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

Secretaria de Assistência Social

Resultado parcial do Edital 03/2011/SEAS

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, criada pela Lei Complementar nº 532 de 17 de novembro de 2009, publicada no D.O.E nº 1371, de 19 de novembro de 2009, situada à Rua Tabajara nº 451, Bairro Arigolândia, cidade de Porto Velho, torna público o resultado parcial edital 03/2011/SEAS que trata do processo de seleção de projetos de entidades socioassistenciais e de promoção social, sem fins lucrativos do Estado de Rondônia para execução de programas, projetos e ações no âmbito da política da assistência

social, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.742 de 07.12.1993 – Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, Decreto Federal nº 6.308 de 14.12.2007, Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 109 de 11.11.2009, Resolução CNAS nº 16 de 05.05.2010, em consonância com os termos do Edital 01/2011/SEAS

Entidade	Projeto	Parecer parcial
1. APAE – Parecis	Possibilidades	Aprovado
2. Associação de assistência Técnica e extensão rural do estado de Rondônia – EMATER	Idade Feliz: Cuidar do idoso é muito mais que um ato; cuidar é uma atitude	Aprovado
3. Associação de pais e amigos do alista do Estado de Rondônia – AMA	EQUOTERAPIA – Um Projeto de Múltiplos estímulos	Aprovado
4. Associação educativa e assistencial Menino Jesus	Capacitar para humanizar	Aprovado
5. Rondônia Paraolímpico clube	Projeto Medalha da Vida	Aprovado
6. Caridade e Fé		Aprovado
7. Centro de Integração Empresa-Escola	Programa de Estágio na Secretaria de estado da Assistência Social	Aprovado

1. Associação Beneficente Clube de Mães, idosos, Crianças, e Moradores do Bairro esperança	Visualizando possibilidades futuras	Aprovado com ressalva
2. Associação Casa Família Roseta	Esperança e cidadania: prevenção, recuperação e reinserção social de jovens com dependências químicas	Aprovado com ressalva
3. Associação Comunitária dos moradores e Amigos do bairro Embratel – ASCOMOB	Mãos Estendidas	Aprovado com ressalva
4. Instituto Tucumã	Sementeiras tucumã	Aprovado com ressalva
5. Associação dos Moradores do Bairro Princesa Isabel	Acreditando no Futuro: oficinas de futebol e capoeira	Aprovado com ressalva
6. Igreja Batista Nacional de Jaru	Projeto Esperança	Aprovado com ressalva
7. Instituto Laura Vincunã	Oratório Madre Mazzarelo	Aprovados com ressalva
8. WS Associação Cultural, social e Desportiva de Jaru	Despertando a responsabilidade Social	Aprovado com ressalva
9. Federação dos Portadores de deficiência de Rondônia – FEDER	Projeto de Mãos dadas	Aprovado com ressalva

Marcio Antonio Felix Ribeiro
Secretario Adjunto - SEAS

Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 006 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.
Republicação**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando o Decreto Estadual Nº 15.640 de 04 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o repasse Financeiro anual no valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) em dois décimos mensais, para realização de procedimentos cirúrgicos: Ortopédicos ambulatoriais e clínica cirúrgica e o valor anual de R\$ 3.920.000,00 (três milhões novecentos e vinte mil reais) para a manutenção da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), com a fonte de recurso 0100 através do Termo de Cooperação entre os entes públicos a ser celebrado através do Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO, no Hospital Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 115/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011, considerando a portaria nº 3.189 de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para Saúde (PROFAPS), considerando a Portaria Ad Referendum nº 091/GAB/CIB/RO de 11 de agosto de 2011 e considerando a Portaria 097/GAB/CIB/RO de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde, no valor total de R\$ 2.336.209,24 (Dois milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no âmbito do Estado de Rondônia, por município e Regional, conforme demanda, no limite de 30 (trinta) vagas por turma (Recursos PROFAPS 2010), conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE APLICAÇÃO					
CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº SALAS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
Curso Técnico em Radiologia	1.800 H	01	357.735,00	116.810,46	474.545,46
Curso Técnico em Nutrição e Dietética	1.440 H	01	290.100,20	-	290.100,20
Aperfeiçoamento em Saúde Mental	200 H	20	942.628,28	-	942.628,28
Aperfeiçoamento em Saúde do Idoso	180 H	10	628.935,30	-	628.935,30
TOTAL GERAL DO RECURSO PROFAPS 2010			2.219.398,78	116.810,46	2.336.209,24

Art 1º - Torna-se sem efeito a Portaria 097/GAB/CIB/RO de 23 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 116/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais

e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011, considerando a portaria nº 3.189 de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para Saúde (PROFAPS), considerando a Portaria Ad Referendum nº 091/GAB/CIB/RO de 11 de agosto de 2011 e considerando a Portaria 097/GAB/CIB/RO de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde, no valor total de R\$ 2.485.596,74 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no âmbito do Estado de Rondônia, por município e Regional, conforme demanda, no limite de 30 (trinta) vagas por turma (Recursos PROFAPS 2011), conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE APLICAÇÃO					
CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº SALAS	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
Curso Técnico em Saúde Bucal	1.450 H	01	290.685,00	118.361,75	409.046,75
Curso Técnico em Nutrição e Dietética	1.440H	01	290.100,20	-	290.100,20
Curso Técnico em Citopatologia	1.740 H	01	578.924,79	-	578.924,79
Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	360 H	15	1.207.525,00	-	1.207.525,00
TOTAL GERAL DO RECURSO PROFAPS 2011			2.367.234,99	118.361,75	2.485.596,74

Art 1º - Torna-se sem efeito a Portaria 097/GAB/CIB/RO de 23 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 117/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011 e considerando a Portaria nº 648/GM, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 18/2011CGR-III/GRS/Ji-Paraná, que aprova a implantação de uma Equipe de Saúde Bucal – ESB, na área de abrangência do Programa Saúde da Família – PSF no Município de Presidente-Médici/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 118/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 11/2011CGR-II/RO/Ariquemes, que aprova os Planos de Contingência da Dengue dos municípios de Ariquemes, Cacaulândia, Cujubim, Monte Negro e Machadinho D'Oeste/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 119/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 12/2011CGR-II/RO/Ariquemes, que aprova Projetos de Implantação da Assistência à Concepção e Contracepção – Planejamento Familiar do Município de Ariquemes/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 120/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Aprovar a ratificação da conclusão da unidade Básica de Saúde na Comunidade de São João do Município de São Felipe/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 121/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011, considerando a Resolução nº 013/2011 de 14 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e considerando o parecer técnico da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GEPES de 17 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Aprovar a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I para o Município de Vilhena/RO.

Art 1º - Esta Portaria revoga e torna sem efeito a Portaria Nº 45 GAB/CIB/RO de 07 de maio de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 122/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011 e considerando Resolução nº 009/2011 de 14 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Aprovar a adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Município de Vilhena/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 123/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011 e considerando a Resolução nº 014/2011 de 14 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Expansão de três Equipes de Saúde da Família – ESF, sendo duas na área urbana e uma na área rural no Município de Vilhena/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 124/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011 e considerando Resolução nº 011/2011 de 14 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Aprovar a adesão ao Programa Academia da Saúde na modalidade ampliada para as Unidades Básicas de Saúde Liro Hoesel e Afonso Mansur do Município de Vilhena/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 125/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Aprovar a proposta de adesão ao Plano Nacional de Implantação de Organizações de procura de Órgãos e Tecidos – OPO para o Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 127/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 041 de 07 de julho de 2011/CGRS/Vilhena que aprova a alteração do Teto-físico Financeiro, fonte 09, dos Serviços dos Prestadores Credenciados na Gestão Estadual em Medicina Nuclear, conforme quadro abaixo:

UNIDADE CREDENCIADA	SERVIÇO PRESTADO	Regionais de atendimento	TETO FINANCEIRO/Mês
Mega Imagem CNES 3033473	Medicina Nuclear - Cintilografia	Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena	R\$ 24.000,00
Cardionuclear CNES 6583202	Medicina Nuclear - Cintilografia	Porto Velho/Ji-Paraná/Ariquemes	R\$ 56.000,00

Art.1º - O serviço seguirá o Plano Operativo de Regulação para o Procedimento de Cintilografia elaborado pela Gerência de Regulação do Estado de Rondônia – GERREG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 128/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas do Projeto Sisfronteira do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 129/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011 e considerando a Portaria GM nº 1.964 de 23 de julho de 2010;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação do Planeja SUS, exercício 2011/2012, no valor total de R\$ 342.600,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) para o Estado de Rondônia, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA E APOIO À
DESCENTRALIZAÇÃO - DEOSAD

**Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS
PLANEJASUS**

Plano de Ação
EXERCÍCIO 2011/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA-SESAU/RO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA E APOIO À
DESCENTRALIZAÇÃO - DEOSAD

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONFÚCIO AIRES MOURA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE
JOSÉ BATISTA DA SILVA

COORDENADOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EMÍLIO THEODORO FILHO

DIRETORA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA E APOIO À
DESCENTRALIZAÇÃO - DEOSAD

MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

JOSÉ CATARINO FILHO

Apresentação

Tendo em vista o permanente processo de aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO, tem buscado esforços para atingir o objetivo de qualificar e fortalecer, de forma contínua, a capacidade de gestão no estado, contemplando nesse propósito todos os 52 municípios e tendo a responsabilidade, dentre outras, de aperfeiçoar, bem como fortalecer a gestão regionalizada e descentralizada no Estado de Rondônia.

O atual processo de reorganização dos serviços de saúde, explicitado no Decreto nº 7.508 de 28/11/2011, coloca a SESAU-RO na superação dos desafios e na direção do sistema de saúde com a responsabilidade e um novo papel, permitindo avanços na gestão, superando as fragmentações da atenção, assegurando desta forma ao usuário, o conjunto de ações e serviços com efetividade e eficiência, com ampliação dos serviços de maior complexidade contribuindo para a expansão da rede de serviços de saúde.

Sendo assim, a SESAU/RO, através desse Plano de Ação para o PlanejaSUS, conforme Portaria GM nº 1.964 de 23 de julho de 2010, tem o propósito de apresentar uma nova orientação ao processo de planejamento em saúde, na perspectiva de atender às novas diretrizes oriundas do cenário atual, observando o padrão nacional, conforme os fundamentos organizacionais do SUS e as diretrizes do planejamento integrado da saúde e da programação geral das ações e serviços de saúde.

Objetivo Geral

Contribuir para o fortalecimento e qualificação da gestão compartilhada e solidária do SUS no âmbito estadual e municipal, através da consolidação do processo de planejamento, neste incluído o monitoramento e avaliação como instrumento estratégico em todo o Estado de Rondônia.

Objetivos Específicos

1. Assegurar a continuidade do sistema de Planejamento do SUS no estado, através da revisão, formulação/adequação dos instrumentos básicos de

planejamento; operacionalização de um planejamento regional, no intuito de construir o mapa da saúde do Estado de Rondônia;

2. Intensificar o trabalho de planejamento, através de um processo participativo, envolvendo as instâncias de gestão do SUS no Estado, visando a caracterização e formação das Regiões de Saúde de acordo com as novas diretrizes na perspectiva de construir o Mapa da Saúde do estado de Rondônia;

3. Desenvolver junto aos municípios a elaboração do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP) pelos entes federativos em cada Região de Saúde, instituída de acordo com o art. 5º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e com o disposto na Resolução nº 01/CIT de 2011;

4. Coordenar a discussão e implantação do COAP, desenvolvendo ações integradas com as instâncias de pactuação regional e estadual, respectivamente CIR e CIB, controle social e COSEMS quanto à execução do COAP e auditoria.

Ações

1- Realizar 06 (seis) oficinas de planejamento regional com enfoque na construção e discussão do Mapa da Saúde, dos COAP (Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde) nas Regiões de Saúde, com a participação do CES e COSEMS;

2- Qualificar os gestores e os técnicos em monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS com ênfase nas transferências de recursos e prestações de contas e o processo de avaliação da situação de saúde e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, sob a ótica do planejamento.

3- Revisão e elaboração de materiais instrucionais técnicos de divulgação, contemplando o elenco de instrumentos de gestão existentes (PS, PAS e RAG), outras ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação (PPI; SISPACTO, PMAC/AB) e os novos acrescidos a partir do Decreto 7.508/2011.

4-Realizar visitas técnicas regionalizadas nos municípios de abrangência, para monitoramento e avaliação relacionados à execução das atividades de planejamento, consolidação de informações, cumprimento das diretrizes.

Plano de Ação 2011/2012

Ações	Atividades	Responsáveis	Produtos	Resultados
1- Realizar 06 (seis) oficinas de Planejamento Regional com enfoque na construção e discussão do Mapa da Saúde, dos COAP (Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde) nas Regiões de Saúde, com a participação do CES e COSEMS;	- Discutir e elaborar os instrumentos de gestão a partir do novo contexto do Decreto 7.508. - Discutir e construir o Mapa da Saúde nas Regiões de Saúde. - Convidar técnicos e palestrante do Ministério da Saúde e/ou indicado. - Coordenar as oficinas.	DEOSAD GPOP Parceiros: COSEMS, CIR, CIB	06 (seis) oficinas regionais realizadas.	Melhoria no espaço de co-gestão interfederativa por meio do desenvolvimento de forma solidária e cooperativa, das funções relativas a planejamento, programação, orçamento, coordenação, execução e avaliação das ações, das estratégias e dos serviços nas Regiões de Saúde.
2- Qualificar os gestores e os técnicos em monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS com ênfase nas transferências de recursos e prestações de contas e o processo de avaliação da situação de saúde e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, sob a ótica do planejamento.	- Participação nos Fóruns colegiados regionais para avaliação das discussões e consolidação do gerenciamento dos COAP nas Regiões de Saúde.	DEOSAD	Gestores e técnicos qualificados para execução do trabalho de gestão em consonância com as novas diretrizes do SUS. Fortalecimento da gestão regionalizada e descentralizada.	Melhoria no desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Regiões de Saúde.
3- Revisão e elaboração de materiais instrucionais técnicos de divulgação contemplando o elenco de instrumentos de gestão existentes (PS, PAS e RAG), outras ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação (PPI; SISPACTO, PMAC/AB) e os novos acrescidos a partir do Decreto 7.508/2011.	- Sistematizar material didático de apoio e disseminação das orientações pertinentes ao novo cenário do SUS. - Editoração e publicação do material produzido.	DEOSAD GPOP	Publicações programadas concluídas.	- Divulgação e registro de materiais de planejamento no âmbito da SESAU/RO e municipal, com ênfase nas novas diretrizes do SUS. - Implementação e difusão de uma cultura de planejamento no âmbito estadual e municipal.
4-Realizar visitas técnicas regionalizadas nos municípios de abrangência, para monitoramento e avaliação relacionados à execução das atividades de planejamento, consolidação de informações, cumprimento das diretrizes.	- Realização de viagens às Regiões de Saúde para acompanhamento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos.	DEOSAD Parceria: COSEMS CIR CIB	Visitas técnicas realizadas às Regiões de Saúde	-Potencialização na institucionalização, fortalecimento e reconhecimento das áreas de planejamento no âmbito do SUS, nas duas esferas de governo, como instrumento estratégico de gestão do SUS; -Avaliação periódica relativa à situação de saúde da população e ao funcionamento do SUS, provendo os gestores de informações que permitam o seu aperfeiçoamento e/ou redirecionamento.

Cronograma de Execução 2012

Ações	Meses											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1- Oficinas de planejamento regional com enfoque na construção e discussão dos COAP (Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde) nas Regiões de Saúde.												
2- Qualificar os gestores e os técnicos em monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS com ênfase nas transferências de recursos e prestações de contas e o processo de avaliação da situação de saúde e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, sob a ótica do planejamento.												
3- Revisão e elaboração de materiais instrucionais técnicos de divulgação contemplando o elenco de instrumentos de gestão existentes (PS, PAS e RAG), outras ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação (PPI; SISPACTO, PMAC/AB) e os novos acrescidos a partir do Decreto 7.508/2011.												
4-Realizar visitas técnicas regionalizadas nos municípios de abrangência, para monitoramento e avaliação relacionados à execução das atividades de planejamento, consolidação de informações, cumprimento das diretrizes.												

PLANO DE APLICAÇÃO
EXERCÍCIO 2011/2012

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR (R\$)
1- 06 Oficinas de planejamento regional com enfoque na construção e discussão dos COAP (Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde) nas Regiões de Saúde.	Passagens	15.000,00
	Diárias	10.000,00
	Outros Serviços – P. Jurídica	239.600,00
	Material de consumo	20.000,00
	Subtotal	284.600,00
2- Qualificação de gestores e técnicos estaduais e municipais em monitoramento e avaliação, através de reuniões técnico-operacionais dos instrumentos de planejamento do SUS com ênfase nas transferências de recursos e prestações de contas e o processo de avaliação da situação de saúde e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, sob a ótica do planejamento.	Diárias	14.000,00
3- Revisão, elaboração e publicação de Materiais educativos contemplando o elenco de instrumentos de gestão existentes (PS, PAS e RAG), outras ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação (PPI; SISPACTO, PMAC/AB) e os novos acrescidos a partir do Decreto 7.508/2011.	Outros Serviços – P. Jurídica	20.000,00
4-Realizar visitas técnicas regionalizadas nos municípios de abrangência, para monitoramento e avaliação relacionados à execução das atividades de planejamento, consolidação de informações, cumprimento das diretrizes.	Passagens	10.000,00
	Diárias	14.000,00
Total		342.600,00

Porto Velho-RO, 17 de Outubro de 2010.

 ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº 130/GAB/CIB/RO **Porto Velho, 18 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011 e considerando a Portaria nº 2.046/GM/MS de 03 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Aprovar o Termo de Ajuste Sanitário – TAS, no valor de R\$ 281.600,31 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos reais e trinta e um centavos), do Município de Guajará-Mirim/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
 Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
 Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 131/GAB/CIB/RO **Porto Velho, 18 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011, considerando a Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e a Portaria nº 1.996/GM de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre

as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação Referente à Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Rondônia do exercício de 2011, para execução em 2012, ficando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Rondônia responsável pela execução financeira do montante de R\$ 959.256,26 (Novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) e o Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde – CETAS pelo montante de R\$ 1.370.366,09 (Hum milhão trezentos e setenta mil e trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 2.329.622,35 (Dois milhões trezentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Plano de Ação da Educação Permanente em Saúde do Estado de Rondônia

OUTUBRO 2011

Elaborado no dia 17 de outubro de 2011, com a presença das CIES, do Cosems, das Instituições de Ensino e dos técnicos das áreas estratégicas dessa Secretaria.

MISSÃO DA SAÚDE EM RONDÔNIA

Promover serviços de saúde humanizados com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atenção, fortalecendo a regionalização e a municipalização do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia.

VISÃO DA SAÚDE EM RONDÔNIA

Sistema de Saúde estruturado, regionalizado e hierarquizado, contemplando a população com o pleno funcionamento dos serviços de saúde, garantindo a efetivação do plano e as pactuações, previstas como estratégias para a implementação do SUS, tornando o Estado de Rondônia Modelo em Saúde.

Introdução:

Rondônia é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está localizado na região Norte e tem como limites os estados do Mato Grosso (a leste), Amazonas (ao norte), Acre (a oeste) e a República da Bolívia (a oeste e sul). O Estado possui 52 municípios e ocupa uma área de 237.590,864 quilômetros quadrados. Sua capital é a cidade de Porto Velho.

Com 1.562.409 habitantes (IBGE/2010), Rondônia é o 3º estado mais populoso e o mais denso da região Norte, sendo o 23º mais populoso do Brasil.

O Estado de Rondônia possui 52 municípios que são divididos em pequeno, médio e grande porte. Apesar de tratar-se de um Estado de ocupação recente, em todos os municípios foram criados serviços de saúde com internações hospitalares, laboratórios e apoio diagnóstico.

O Plano Diretor de Regionalização - PDR está composto de 17 Municípios com Hospitais de Pequeno Porte – HPP, 30 Municípios com Assistência em Média Complexidade, 10 Municípios Micro Regionais, 06 Municípios Sede de Região e 02 Municípios Pólo Estaduais.

Com a instituição do Pacto pela Saúde com seus três componentes - o Pacto pela Vida, o Pacto em Defesa do SUS e o Pacto de Gestão,

aprovados em 2006 - foi inaugurada uma nova etapa no processo de consolidação do SUS sendo colocados no centro do debate, a partir daí, a capacidade dos entes federativos de trabalhar de modo cooperativo, e não competitivo, e de conquistar a adesão dos movimentos populares e da sociedade organizada para ampliar e fortalecer, de forma universal, justa e solidária, a legitimidade social e política do sistema público de saúde no Brasil.

Nesse contexto, o Pacto pela Saúde define a regionalização solidária e cooperativa como o eixo estruturante de sua dimensão de gestão, "diretriz que deve orientar o processo de descentralização das ações e serviços de saúde e os processos de negociação e pactuação entre os gestores" (Brasil, MS, 2006).

Nesse cenário e de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e em consonância com o Pacto pela Saúde, o qual redefine competências e responsabilidades dos entes em relação a saúde e ainda de acordo com o artigo 200, da Constituição Federal de 1988, em seu inciso III, atribui ao SUS a competência de ordenar a formação na área da saúde. Portanto, as questões da educação na saúde passam a fazer parte do rol de atribuições finalísticas do sistema.

A Educação Permanente em Saúde (EPS), tal como concebida pelos gestores do MS, utiliza como pressuposto pedagógico a noção de aprendizagem significativa, que vincula o aprendizado a elementos que façam sentido para os sujeitos envolvidos, de modo que os processos de capacitação sejam estruturados a partir da problematização dos processos de trabalho. Dessa forma, a educação permanente é entendida como aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho.

O atual Plano Anual de ação, foi construído a partir reuniões realizadas em 2011 e do levantamento das demandas por parte das Comissões Intergestores Regionais – CIR's, as quais permitiram uma construção coletiva e de acordo com as necessidades trazidas pelas bases, tendo em vista que todos os seis colegiados de gestão regionais e os representantes da CIES foram convidados a participar e puderam trazer suas demandas, com relação a Educação Permanente em Saúde.

Em 04 de janeiro de 2011, o governador eleito, frente à situação caótica decreta situação de calamidade pública da saúde do estado de Rondônia, através do decreto n.º 15.640.

Portaria 1.996/GM/MS

A Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 a qual dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. A qual veio substituir a Portaria 198, de 13 de fevereiro de 2004, e que trouxe mudanças significativas na Educação Permanente em Saúde, dentre as quais podemos destacar:

1. No âmbito regional, a condução desta política se dará por meio da Comissão Intergestores Regionais (CIR) com a participação da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES). Essa instância trabalhará com as demandas apresentadas pela Comissão Intergestores Regionais e apoiará o desenvolvimento do plano regional de EPS;

2. O financiamento da Política será por meio do Bloco de Gestão do Pacto pela Saúde, onde os gestores conhecerão antecipadamente o volume de recursos financeiros repassados pela União para o desenvolvimento da Gestão da Educação na Saúde e contarão com o repasse regular e automático, fundo a fundo, viabilizando os acordos e compromissos regionais e o planejamento a curto, médio e longo prazos;

3. O repasse dos recursos financeiros referentes ao desenvolvimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, está condicionado à assinatura dos Termos de Compromisso de Gestão (estadual e municipal), no final de 2010, o Estado de Rondônia tornou-se pleno, pois todos os 52 municípios aderiram ao Pacto Pela Saúde, viabilizando a transparência na gestão dos recursos recebidos, o controle e fiscalização pelo controle social e órgãos de controle externo da implementação dos Planos de Educação Permanente em Saúde (federal, estaduais e regionais) e dos gastos realizados.

Anexo I – Quadro para alocação orçamentária referente à política Estadual de Educação Permanente em Saúde. Ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde. Portaria n.º 2.200 GM de 14 de setembro de 2011.

META	OBJETIVO PRIMÁRIO	OBJETIVO SECUNDÁRIO	ESTRATÉGIAS	RECURSOS CUSTO ESTIMADO	N. DE VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS
Qualificar os profissionais do estado e dos municípios, que atuam na gestão e assistência aos servidores e usuários.	Melhorar a qualidade e o acesso dos serviços aos usuários.	Melhoria das ações dos serviços de saúde.	Curso para entender o SUS	R\$ 90,000.00	130 vagas C.H = 16 h.	Porto velho
Qualificar os profissionais do estado e dos municípios, que atuam no atendimento e prescrevem aos usuários de órteses e próteses. (Protocolos)	Melhorar a qualidade e o acesso aos serviços de saúde	Garantir que seja prescrito o mais breve possível, a indicação desses meios.	Qualificação multiprofissional de trabalhadores que prescrevem órteses e Próteses	R\$ 60,000.00	100 vagas C. H. = 08 h. 1 vaga por município; 1 vaga para o serviço social do Programa de Ortese e Prótese da regional de saúde ; 10 vagas para Santa Marcelina, 10 vagas para Unidades Estaduais e 10 para o município de Porto Velho, 10 para gerências SESAU	Porto Velho
Aperfeiçoar e Atualizar o quadro de profissionais de saúde que atuam no atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência	Atender todos os usuários em situação de urgência e emergência com qualidade e resolutividade	Possibilitar à apropriação de conhecimentos teóricos aliados a experiência pessoal, permitindo um novo olhar para as atividades.	Curso Multiprofissional de urgência e emergência para Unidades de Saúde com Pronto Atendimento das Regionais de Saúde.	R\$ 240,000.00, sendo 40 mil por regional de Saúde	180 vagas; distribuídas pelas 06 regionais 30 vagas. C.H 16 h. 2 dias	Municípios sede de Região.
Aperfeiçoar e Atualizar os profissionais do estado e dos municípios, que atuam no atendimento em Urgência e Emergência em Obstetrícia	Melhorar o atendimento as pacientes obstétricas	Melhoria das ações dos serviços de saúde.	Atualização para os profissionais que atuam no atendimento em Urgência e Emergência em Obstetrícia	R\$ 240,000.00, sendo 40 mil por regional de Saúde	180 Vagas C.H 16 h.	Municípios sede das regionais de saúde
Aperfeiçoar e Atualizar os profissionais do estado e dos municípios, que atuam no atendimento em Urgência e Emergência em Obstetrícia	Melhorar a qualidade do atendimento a gestante e a criança.	Melhoria das ações dos serviços de saúde.	Curso de Assistência ao pré-natal focando a gestação de alto risco.	R\$ 240,000.00, sendo 40 mil por regional de Saúde	360 Vagas Sendo	Municípios sede das regionais de saúde
Aperfeiçoar e Atualizar os profissionais do estado e dos municípios, que atuam no atendimento em UTI	Atender todos os usuários em situação de urgência e emergência com qualidade e resolutividade	Melhoria das ações dos serviços de saúde.	Curso para profissional Médico e enfermeiro em atualização em UTI	R\$ 89.256,26 sendo 30 mil por município.	90 vagas (30 vagas por município) (Sendo 15 para médicos e 15 para enfermeiros)	Para Atender os municípios de Cacoal, Porto Velho e Vilhena.
Total de recursos				R\$ 959.256,26		

Anexo II- Quadro para alocação orçamentária referente à Educação Profissional de Nível Técnico. Ficarão sob responsabilidade do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde. Portaria n.º 2.200 GM de 14 de setembro de 2011.

META	OBJETIVO PRIMÁRIO	OBJETIVO SECUNDÁRIO	ESTRATÉGIAS	CUSTO ESTIMADO DA AÇÃO	N. DE VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS
Reduzir os níveis da mortalidade infantil em 5% para o ano de 2011. Reduzir os níveis da mortalidade materna	Melhorar a qualidade do atendimento a gestante e a criança	Melhoria das ações dos serviços de saúde.	Qualificação em Saúde da mulher	R\$ 586,793,78	360 Vagas	Municípios sedes das regionais de Saúde
Qualificar o quadro de profissionais de saúde que atuam no atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência	os usuários em situação de urgência e emergência com qualidade e resolutividade.	Melhoria das ações dos serviços de saúde.	Qualificação em Urgência e Emergência	R\$ 254,738,53	140 Vagas	Municípios sedes das regionais de Saúde
Aperfeiçoar e Atualizar o quadro de profissionais de enfermagem que atuam no atendimento de pacientes hospitalizados	Aumentar a qualidade da assistência direta ao paciente	Propiciar alta hospitalar em	Assistência de enfermagem para a qualidade no atendimento ao usuário do SUS	R\$ 528,833,78	300 Vagas	Municípios sedes das regionais de Saúde (duas turmas)
Total De Recursos				1.370.366,09		

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Institui as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Ministério da Saúde. Brasília - DF: 2007.

_____. Portaria nº. 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política de Educação Permanente em Saúde. Brasília – DF: 2004.

_____. Lei Federal nº. 8080, de 19 de abril de 1990. Define o modelo operacional do Sistema Único de Saúde. Brasília – DF: 1990.

RONDÔNIA. Plano Estadual de Saúde. Para os anos de 2008 a 2011. Dispõe sobre as ações de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde. Porto Velho - RO, 2008.

PORTARIA Nº 132/GAB/CIB/RO
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011 e considerando a Portaria nº 2.873 de 19 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Olhar Brasil no valor de R\$ 278.890,55 (Duzentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), sendo 60% deste valor distribuído a Região de Saúde de Porto Velho e 40% a Região de Saúde de Cacoal, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Governado do Estado de Rondônia
Confúcio Aires Moura

Secretário Estadual de Saúde
Orlando José de Souza Ramires

Gerente de Programas Estratégicos da Saúde
Maria Gerislânia Leite de Sousa

Coordenação do Projeto Olhar Brasil
Ioná Gercina Severo da Costa

IDENTIFICAÇÃO
“Olhar Brasil”

JUSTIFICATIVA:

O tema saúde consta nos Parâmetros Curriculares Nacionais como um assunto de emergência e relevância social, sendo por esta razão eleita um dos temas transversais, o que amplia as possibilidades de se trabalhar as questões relacionadas à saúde e permite a introdução de ações inovadoras sob uma nova ótica.

Com base nisso, o Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Estadual de Educação juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde objetiva a melhoria da saúde dos alunos das es-

colas públicas estaduais, urbanas e rurais, através de uma política preventiva e curativa, desenvolvendo a saúde física e mental do escolar, proporcionando um melhor.

Grande parcela de evasão e repetência são ocasionados por problemas visuais, bem como as limitações na qualidade de vida. No Brasil, os dados epidemiológicos mostram que 30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos apresentam problemas de refração que interferem em seu desempenho diário, na sua auto-estima, na sua inserção social e em sua qualidade de vida.

Objetivando dar continuidade a esse tipo de estratégia é que se almeja a participação das Secretarias Estaduais de Saúde (SESAU) e da Educação (SEDUC) e em mais esse projeto criado pelos Ministérios da Saúde e Educação, que é o Projeto Olhar Brasil, que favorece municípios do nosso Estado de Rondônia, bem como amplia o público-alvo abrangendo também os alunos do Programa Brasil Alfabetizado e da população acima de 60 anos.

O Projeto Olhar Brasil, foi instituído pela Portaria Interministerial Nº15/MS/MEC de 24 de abril de 2007, cujo objetivo é identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos. O Estado de Rondônia foi homologado na Portaria de Nº 751/GM, de 15 de abril de 2009; recurso a ser utilizado origina-se da Portaria Nº 2.873 de 19 de novembro de 2009, pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

OBJETIVO:

O Programa Saúde na Escola tem como objetivo desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do escolar, identificando e corrigindo problemas visuais de alunos da rede estadual, contribuindo para a melhoria das condições de desenvolvimento, do rendimento escolar, da auto-estima e da autoconfiança do aluno, bem como a diminuição dos índices de evasão, repetência e absenteísmo.

METODOLOGIA

1) NOMEAÇÃO DOS COORDENADORES ESTADUAIS DO OLHAR BRASIL

No Estado de Rondônia, os responsáveis pelo Projeto Olhar Brasil é Enfermeira Ioná Gercina Severo da Costa e o Técnico Dílson Juarez Abreu, pela Secretaria Estadual de Saúde, e as Técnicas Raquel Silva Santos e Rozimar Andrade Costa, pela Secretaria Estadual de Educação, Coordenadores do Programa Olhar Brasil.

2) FLUXOGRAMA DAS AÇÕES

Alunos de Ensino Fundamental/ Brasil Alfabetizado

OPERACIONALIZAÇÃO DA TRIAGEM

Os alunos são observados diariamente durante as aulas no que se refere ao seu comportamento, a sua concentração nas aulas, suas dificuldades em visualizar o conteúdo escrito no quadro. Caso sejam detectadas tais dificuldades, é feito um teste de acuidade visual com a tabela de Snellen por algum funcionário previamente capacitado para realização do teste. Para que essa triagem seja realizada, haverá treinamento de professores das escolas, para que os mesmos rea-

lizem o 1º teste com os alunos que apresentarem dificuldade de visualização.

ENCAMINHAMENTO DO ALUNO PARA CONSULTA:

Após a realização dos testes e confirmação da alteração na acuidade visual, é feito um encaminhamento do aluno ao oftalmologista, cujo agendamento da consulta é feito pelo responsável técnico da equipe do Projeto Olhar Brasil (SEDUC ou SESAU) nos municípios de Porto Velho e Cacoal, na Policlínica Oswaldo Cruz (POC-PVH) ou Hospital Regional de Cacoal (HCR), onde o oftalmologista realizará os atendimentos. Para a realização desse agendamento é utilizado um cartão próprio do estabelecimento de saúde juntamente com o cartão SUS.

CONSULTAS:

O oftalmologista deverá articular com a Coordenação do Programa Olhar Brasil local, como ocorrerá o atendimento aos alunos, e deverá agendar previamente para cada escola, o local, o horário e a data das consultas. Confirmada a data e a hora do atendimento, o cartão do paciente é devolvido para o gestor da escola que providencia a entrega do mesmo para o pai e/ou responsável (no caso de ser menor de idade) ou para o próprio aluno (maior de idade). A partir desse momento, é responsabilidade dos mesmos o comparecimento ao atendimento.

O médico realizará as consultas e prescreverá os óculos, se necessário, a tempo que será registrada a disfunção diagnosticada na ficha de exame oftalmológico. Os pais e/ou responsáveis serão informados pelo oftalmologista do diagnóstico e das condutas para o tratamento quando for o caso.

Após emissão das receitas, as mesmas devem ser enviadas ao responsável pelo programa, que fará o encaminhamento para ser providenciada a confecção dos óculos.

População acima de 60 anos

OPERACIONALIZAÇÃO DA TRIAGEM

Esse trabalho será realizado em parceria com a Coordenação de Centros e Postos e a Área Técnica do Programa Saúde da Família, onde os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) serão capacitados para realizarem o teste com a Tabela de Snellen.

Durante as visitas domiciliares realizadas pelos ACS's será feita uma investigação das pessoas acima de 60 anos que estejam apresentando dificuldades na acuidade visual. Caso sejam detectadas, as mesmas devem ser encaminhadas ao Módulo ou Centro de Saúde mais próximo de sua residência para realizarem o teste em uma sala apropriada dentro da Unidade de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS PARA CONSULTA:

Realizado os testes e confirmada a alteração na acuidade visual, é feito um encaminhamento desses usuários ao oftalmologista, cujo agendamento da consulta é feito pelo ACS com a equipe do Projeto Olhar Brasil local, onde será encaminhado para o oftalmologista realizará os atendimentos na Policlínica Oswaldo Cruz (POC-PVH) e Hospital Regional de Cacoal. Para a realização desse agendamento é utilizado um cartão próprio do estabelecimento de saúde.

CONSULTAS:

O oftalmologista deverá articular com a Coordenação local, como ocorrerá o atendimento aos usuários, e deverá agendar previamente para cada Unidade de Saúde da Família, o local, o horário e a data das consultas. A partir desse momento, é responsabilidade dos mesmos o comparecimento ao atendimento.

O médico realizará as consultas e prescreverá os óculos, se necessário, a tempo que será registrada a disfunção diagnosticada na ficha de exame oftalmológico. Os usuários serão informados pelo oftalmologista do diagnóstico e das condutas para o tratamento quando for o caso.

Após emissão das receitas, as mesmas devem ser encaminhadas pelo próprio usuário ao Centro ou Módulo onde foi realizado o teste com a tabela de Snellen, para que sejam encaminhadas ao Programa Saúde na Escola pela Coordenação de Centros e Postos para ser providenciada a confecção dos óculos.

ENTREGA DOS ÓCULOS:

A entrega dos óculos serão realizadas na POC e HRC, pelo mesmo funcionário que realizou a recepção e acolhida dos alunos e idosos para a realização da consulta oftalmológica.

3) DETERMINAÇÃO DOS PÓLOS DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO

Ficou determinado que os pólos de atendimento oftalmológico serão Policlínica Oswaldo Cruz – POC e Hospital Regional de Cacoal, onde ficam localizados os consultórios oftalmológicos responsáveis pelo atendimento que será oferecido ao público-alvo do Projeto Olhar Brasil. Neste local serão realizadas as consultas oftalmológicas.

4) IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO EM CADA PÓLO

Para os alunos de ensino fundamental e do Programa Brasil Alfabetizado, os locais de atendimento será na própria escola onde funcionam os pólos. Nestes locais serão realizados apenas os testes com a tabela de Snellen para identificação de alterações na acuidade visual.

Para a população acima de 60 anos, os testes serão realizados nos Centros de Saúde.

5) ESTRATÉGIA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO MS

A estratégia utilizada para aquisição de óculos é através da adesão ao registro de preços do MS, conforme Ata de Registro de Preços em anexo. A aquisição dos óculos se dará de acordo com as negociações entre a Secretaria Estadual de Saúde e as empresas vencedoras.

6) CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFTALMOLOGISTAS OU CLÍNICAS)

Toda prestação de serviço será feita através de parceria com a Policlínica Oswaldo Cruz – POC e Hospital Regional de Cacoal, onde a mesma estará disponibilizando seus médicos oftalmologistas para atender a clientela do Projeto Olhar Brasil.

7) RESULTADOS

A operacionalização do referido projeto é um desafio a ser enfrentado por todas as partes envolvidas. Como o público-alvo abrange os alunos do ensino fundamental, os alunos do Programa Brasil Alfabetizado e a população acima de 60 anos, a operacionalização deverá ser feita pelos dois nomeados pela SESA e SEDUC para a câmara Técnica e equipe de apoio em ambas secretarias.

Deixamos como sugestão, que a Operacionalização do Projeto seja feita através de parcerias com as devidas entidades conforme o público-alvo, ou seja, a Secretaria Estadual de Saúde se responsabiliza pela operacionalização do projeto junto aos alunos do ensino fundamental, o movimento de alfabetização de Jovens e Adultos se responsabiliza pelas turmas do PBA e o Núcleo de Atendimento ao Idoso providencia o atendimento da população acima de 60 anos, inicialmente será realizado nos municípios de Porto Velho e Cacoal, onde a Regional de Saúde de Cacoal atenderá também as Regionais de Saúde de Rolim de Moura e Vilhena. As Regionais de Saúde de Ariquemes e Ji-Paraná serão atendidas posteriormente a implantação do Projeto nos municípios inicialmente contemplados.

QUADRO DEMOGRÁFICO DOS IDOSOS EM RONDÔNIA

POPULAÇÃO RESIDENTE NO ESTADO ACIMA DA FAIXA ETÁRIA DE 60 ANOS: 112.685 Habitantes, assim distribuídos

- 60 a 69 anos: 67.386 hab
- 70 a 79 anos: 33.300 hab
- 80 anos e +: 11.999 hab
- Pop. Residente em Porto Velho: 24.153 hab.

Fontes:

- 1980, 1991, 2000 e 2010: IBGE - Censos Demográficos
- 1996: IBGE - Contagem Populacional
- 1981-1990, 1992-1999, 2001-2006: IBGE - Estimativas preliminares para os anos intercensitários dos totais populacionais, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SE/Datasus.
- 2007-2009: IBGE - Estimativas elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Total de Idosos por Regional**I Regional de Saúde – Ji-Paraná**

Município	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Alvorada D'Oeste	864	481	166	1.511
Costa Marques	529	232	82	843
Governador Jorge Teixeira	558	268	98	924
Jaru	2.362	1.377	513	4.252
Ji-Paraná	5.114	2.691	1.061	8.866
Mirante da Serra	593	389	137	1.119
Nova União	366	175	63	604
Ouro Preto do Oeste	1.912	1.056	399	3.367
Presidente Médici	1.299	738	309	2.346
São Francisco do Guaporé	671	284	82	1.037
Theobroma	553	286	77	916
Urupá	742	340	116	1.198
Vale do Anari	481	230	58	706
Vale do Paraíso	439	223	76	738

II Regional de Saúde – Cacoal

Município	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Cacoal	3.630	2.035	811	6.476
Espigão D'Oeste	1.378	678	239	2.295
Ministro Andreazza	510	286	88	884
Pimenta Bueno	1.549	728	301	2.578
Primavera de Rondônia	200	105	49	354
São Felipe D'Oeste	382	193	61	636

III Regional de Saúde – Vilhena

Município	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Cabixi	376	214	56	646
Cerejeiras	986	519	176	1.681
Chupinguaia	317	126	30	563
Colorado do Oeste	1.149	652	239	2.040
Corumbiara	428	226	75	729
Vilhena	3.202	1.572	465	5.239

IV Regional de Saúde – Ariquemes

Município	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Alto Paraíso	830	377	103	1.310
Ariquemes	3.674	1.795	625	6.094
Buritis	1.292	525	150	1.967
Campo Novo de Rondônia	493	209	55	757
Cujubim	545	200	39	784
Machadinho D'Oeste	1.352	596	154	2.102
Monte Negro	704	363	93	1.160
Rio Crespo	176	104	31	311

V Regional de Saúde – Rolim de Moura

Município	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Alta Floresta D'Oeste	1.227	689	171	2.087
Alto Alegre dos Parecis	621	265	76	962
Castanheiras	261	114	35	410
Nova Brasilândia D'Oeste	1.045	511	149	1.705
Novo Horizonte D'Oeste	597	312	91	1.000
Rolim de Moura	2.375	1.299	483	4.157
Santa Luzia D'Oeste	479	272	109	860
São Miguel do Guaporé	976	474	104	1.554
Seringueiras	458	264	68	790

VI Regional de Saúde – Porto Velho

Município	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Candeias do Jamari	851	333	139	1.323
Guajará Mirim	1.732	906	444	3.082
Itapua D'Oeste	423	172	55	650
Nova Mamoré	840	385	143	1.368
Porto Velho	14.894	6.562	2.697	24.153

Fontes:

- 1980, 1991, 2000 e 2010: IBGE - Censos Demográficos
- 1996: IBGE - Contagem Populacional
- 1981-1990, 1992-1999, 2001-2006: IBGE - Estimativas preliminares para os anos intercensitários dos totais populacionais, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SE/Datasus.
- 2007-2009: IBGE - Estimativas elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

PORTARIA Nº 133/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de outubro de 2011, considerando a Portaria Nº 008/GAB/CIB/RO de 10 de fevereiro de 2011 e a Portaria Nº 96/GAB/RO de 26 de Agosto de 2011;

RESOLVE:

Aprovar o remanejamento excepcional do teto financeiro da Gestão Estadual Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Rondônia na competência referente ao mês de novembro de 2011 para os Municípios de Ji-Paraná e Porto Velho/RO, conforme quadro abaixo:

Código IBGE	Município	Valor
110012	Ji-Paraná	R\$ 1.835.551,92
110020	Porto Velho	R\$ 200.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva Afonso Emerick Dutra
Secretário Adjunto de Estado da Saúde Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 134/GAB/CIB/RO Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 14 de julho de 2011 e considerando o estudo técnico realizado pelo setor de convênios /SESAU.

RESOLVE:

Aprovar a transferência da fonte de recurso 0100 para a fonte 3209 com recursos do saldo remanescente do Teto Média e Alta Complexidade - MAC, de exercícios anteriores, para o pagamento do excedente dos Serviços de Alta Complexidade de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, do Hospital Regional do município de Vilhena /RO, conforme termo de compromisso a ser firmado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva Afonso Emerick Dutra
Secretário Adjunto de Estado da Saúde Presidente do COSEMS/RO

CETAS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº. 033/CETAS/SESAU, de 16 de novembro de 2011, que estabelece e divulga normas para realização do Processo Seletivo Simplificado, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para execução do Módulo II do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, no município de Ariquemes - RO, em complementação ao Edital nº. 003/CETAS/SESAU, de 04 de abril de 2011,

ONDE SE LÊ:**2. DAS INSCRIÇÕES**

.....

2.2. **Local:** Gerencia Regional de Saúde de Ariquemes, situada na Avenida JK nº. 2286, Centro, Setor 4, Cep. 76.872-853

LEIA-SE:

2.2. **Local:** Gerencia Regional de Saúde de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº. 3960, Bairro Institucional, Setor 05, Cep. 76.872-853

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2011.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral - CETAS

EDITAL N.º 038/CETAS/SESAU, DE 28 de NOVEMBRO DE 2011.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, no município de Ariquemes **até o dia 02/12/2011**, conforme Edital n.º 033/CETAS/SESAU, de 16 de novembro de 2011, em complementação ao Edital n.º. 003 CETAS/SESAU de 04 de abril de 2011:

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	17/11/2011
Período de inscrições na Sede do CETAS	17/11 a 05/12/2011
Período de inscrições na Regional de Ariquemes	17/11 a 05/12/2011
Análise de currículos e títulos	06/12/2011
Divulgação do resultado	07/12/2011
Prazo para entrega dos recursos	08 e 09/12/2011
Homologação do resultado final	12/12/2011
Capacitação Pedagógica	13 e 14/12/2011
Previsão de início das aulas	19/12/2011

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2011.

Angelita de Almeida Rosa Mendes
Diretora Geral/CETAS

EDITAL N. 039/CETAS/SESAU, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos itens 15.2 e 16.3 do Edital n. 022/CETAS/SESAU, de 21 de outubro de 2011, prorrogado pelo Edital nº. 024/CETAS/SESAU, de 07 de novembro de 2011, considerando o não comparecimento da candidata classificada e convocada em 1º. lugar através do Edital nº. 034 CETAS/SESAU de 16 de novembro de 2011, na área de pedagogia, convoca a 2ª candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Ji-Paraná – Rondônia, homologado pelo Edital nº. 031/CETAS/SESAU de 11 de novembro de 2011, constante do anexo único deste Edital, para se apresentar **no prazo de 10 (dez) dias a contar de 28/11/2011**, na sede do CETAS, situado na Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munida dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço:

Documentos a serem apresentados:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Número do PIS/PASEP
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);

i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 28 de novembro de 2011.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 039/CETAS/SESAU/2011.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Localidade: JÍ-PARANÁ

Área de atuação: Pedagogia
Classificação NOME DO CANDIDATO RG
2.º Janice de Souza Oliveira 12578495 SSP/MT

PORTARIA Nº. 64 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. s 033 CETAS/SESAU de 16/11/2011 prorrogado pelo Edital nº. 038 CETAS/SESAU de 28/11/2011,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 17/11 a 05/12/2011, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/ Ariquemes/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Bianco	Presidente
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Jaqueline Assunção Ferreira	Membro
Mareni Macedo Naziozeno de Faria	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 65 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, e conforme consta dos Memos. nº.s 010 SE/CETAS e 144 GT/CETAS/2011,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotados neste Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, referente ao mês de outubro/2011:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Edelson Borges Cardoso	300044531	- 38
Jaqueline Assunção Ferreira	300057674	- 38
Jorge Adelson M. Batista	300010929	- 18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

FHEMERON

PORTARIA nº. 152 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **POSSIDÔNIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, Técnica em Serviço de Saúde, Cadastro 300001888, para fiscalizar os contratos de prestação de serviços e locação de imóveis no período de 180(cento e oitenta) dias a partir de 29/06/2011.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2011 DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS / AMGESP

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que **ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 073/2011** relativa ao **Pregão Eletrônico nº. AMGESP 021/2011 da Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP**, para instrução horas-vão visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e suas unidades subordinadas, em favor da empresa: EDRAERONÁUTICA, que foi vencedora referente ao **item 01 com valor unitário de R\$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) horas vão, totalizando R\$ 14.630,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Trinta Reais) para 22 horas/vão, sendo 17 HORAS PARA O CURSO DE INVH/ EMERGÊNCIA E RE-CHECK e 22 horas para o curso de EMERGÊNCIA**, por ofertar os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
SIAPE: 01409-2

Polícia Civil

PORTARIA Nº 607/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor ofício 4160/2011/AAC/ARQ, de 08/11/2011.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 353/GAB/COR/PC/RO, de 19/07/11, que suspendeu por 03 (TRÊS) dias o servidor **JOSÉ ALMIRO TAVARES**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 010/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 02/02/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Morio Ikegawa
Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 610/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2011/CEPA/COR/PC/RO de 18/08/2011.

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor **LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059704, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Morio Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 611/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2011/CEPA/COR/PC/RO de 18/08/2011.

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor **MARCEL MENGEL**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300061272, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Morio Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 612/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2011/CEPA/COR/PC/RO de 15/07/2011.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **CLAUDIO FERNANDO MUNIZ RIBEIRO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011695, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Morio Ikegawa

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 613/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2011/CEPA/COR/PC/RO de 15/07/2011.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 06 (seis) dias, pelo descumprimento do dever previsto no artigo 38, inciso V, e pelas transgressões do disposto nos incisos V e XL do artigo 39, todos, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **PAULO NIZER**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006857, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Morio Ikegawa

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 614/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria Normativa nº 015/GAB/COR/PC/RO, datada de 21/11/2011, publicada no diário oficial nº 1862, de 25/11/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Morio Ikegawa

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA NORMATIVA Nº 016/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a expedição de Certidão de Antecedentes e Certidão Circunstanciada referen-

tes à vida profissional do servidor policial civil, emitidas pela Corregedoria Geral da Polícia Civil.

O Dr. MORIO IKEGAWA, Delegado de Polícia, CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

Considerando Artigos 51 e 62 da Lei Complementar nº 76/93;

Considerando o PARECER de nº 35/2011-ASSEJUR/ CORREPOL/PC/RO, de 21 de novembro de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer procedimento único para emissão de Certidão de Antecedentes Profissionais e Certidão Circunstanciada que são emitidas pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil, referente aos servidores públicos pertencentes ao quadro da Polícia Civil, nos seguintes termos:

I - Todo servidor pertencente ao quadro da polícia civil do Estado de Rondônia, possui um dossiê profissional onde são anotados seus feitos e arquivados informações referentes à sua vida profissional, durante sua permanência na função;

II - A expedição de Certidão de Antecedentes e Certidão Circunstanciada é gratuita e poderá ser requerida pelo servidor no horário de expediente, diretamente na Corregedoria-Geral, através de requerimento, fax ou e-mail, onde deverão constar seus dados pessoais e nº da matrícula, cuja emissão dar-se-á no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas;

III - A Informação de Antecedentes Funcionais e ou Certidão Circunstanciada solicitadas pelas Comissões Processantes que funcionam junto à Corregedoria ou no interior do Estado, deverão ser requeridas preferencialmente através de ofício, citando o número do procedimento administrativo no qual o servidor responde como acusado.

IV - Na Certidão de Antecedentes e na Informação de Antecedentes, constará se o acusado responde a Processo Administrativo Disciplinar ou se já respondeu, o número e a data de instauração, a síntese do fato em apuração ou apurado, e se não findo, constará a observação: EM TRAMITAÇÃO.

V - Na Certidão de Antecedentes será escrito NADA CONSTA, nos seguintes casos:

a) Se o servidor nunca respondeu processo administrativo disciplinar;

b) Esteja respondendo ou tenha respondido sindicância administrativa a qual fora arquivada;

c) Tenha respondido a processo administrativo disciplinar e punido com pena de repreensão há mais de 03 (três) anos ou suspensão há mais de 05 (cinco) anos, desde que não tenha cometido nova infração disciplinar, conforme Artigo 51 da Lei Complementar nº 76/93;

d) Quando reconhecido no processo administrativo disciplinar, ainda que em grau de recurso, a prescrição da pretensão punitiva em favor do acusado ou sua absolvição.

Art. 2º - A Informação de Antecedentes Funcionais será expedida apenas excepcionalmente, para uso interno, quando a natureza do apuratório a exigir e terá caráter sigiloso.

Parágrafo único: É obrigatório a juntada da Informação de Antecedentes Funcionais em todos os processos administrativos disciplinares instaurados e sua emissão terá preferência em relação às demais.

Art. 3º - A inobservância desta portaria caracterizar-se-á ilícito administrativo nos termos do art. 38 e art. 39, da lei complementar 076/93 – Estatuto da Polícia Civil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
Corregedor Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 54/DP-5, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Outorga a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Regulamento da Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, aprovado pelo Decreto Nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto Nº 7.463, de 08 de maio de 1996 e, consoante a proposta da Comissão respectiva, conforme ATA EXTRAORDINARIA/CMMFPB/2011, publicada no Boletim da Polícia Militar nº 220, de 28 novembro de 2011.

R E S O L V E :

Art. 1º Outorgar, em caráter excepcional, a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por ter prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, à seguinte personalidade militar:

1. CEL PM PAULO ROBERTO WITT ROSBACK – CMT da PMDF

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 317/SS ADM/CRH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Transferência para a Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e 61 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por haver completado mais de trinta anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, o 1º **SARGENTO BM RE 0096-9 ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**, de acordo com a alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluir o referido graduado do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da data de sua transferência para a inatividade, de acordo com o inciso I do art. 89 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 março de 1982.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 1º Sargento BM, conforme o disposto no art. 25 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Parágrafo único. Depois de ratificados os cálculos constantes do **Processo nº 045-05/CRH/CBMRO, de contribuição previdenciária, no grau hierárquico imediatamente superior**, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, **seus proventos serão calculados sobre o soldo de Subtenente BM**, considerando que o Bombeiro Militar em tela contribuiu os 05 (cinco) anos que antecederam sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme prescreve o Art. 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 11730 de 28 de julho de 2005.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 12,78% (doze vírgula setenta e oito percentuais) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do Inc. III e § 1º do art. 1º da Lei 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Conceder ao aludido graduado uma remuneração correspondente à última função que exercia na atividade, conforme o Art. 27 da Lei Nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2011.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE
SOUZA – CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

**AVISO DE ADESÃO A ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2011/ Superintendência Estadual de
Compras e Licitação do Estado de
Rondônia – PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/
2011/ SUPEL-RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011, relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011/SUPEL-RO, para aquisição de passagens, a fim de atender ao CBMRO, conforme o lote 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS descrito passagens aéreas nacionais e internacionais para atender a administração pública estadual direta e indireta, inclusive autarquias e fundações do governo de Rondônia, totalizando o valor total de 2.850,96 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Seis Centavos) para a empresa: M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA, con-

forme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho 17 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

**AVISO DE ADESÃO A ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2011/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011 SUPEL/RO, através do Processo 1514.00262-00/2011, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme o **ITEM 04** aquisição de 21 (vinte e um) kg de batatas inglesa de 1ª qualidade no valor total de R\$ 42,00; **ITEM 06** aquisição de 18 (dezoito) kg de cebolas tipo branca 1ª qualidade no valor total de R\$ 30,60; **ITEM 07** aquisição de 15 (quinze) kg de repolhos de 1ª qualidade no valor total de R\$ 27,00; **ITEM 11** aquisição de 24 (vinte e quatro) kg de tomates de 1ª qualidade no valor total de R\$ 50,40; **ITEM 12** aquisição de 09 (nove) kg de alhos de 1ª qualidade no valor total de R\$ 108,00; perfazendo um valor total de R\$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais) em favor da empresa GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Publique-se. Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

**AVISO DE ADESÃO A ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2011/ Superintendência Estadual de
Compras e Licitação do Estado de
Rondônia – PREGÃO PRESENCIAL N.º 560/
2010/ SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011, relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 560/2010/SUPEL-RO, para aquisição de peças para veículos pesados da marca MERCEDES BENZ e VOLKSWAGEN, a fim de atender ao CBMRO, com o valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a empresa: MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA; conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 23 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

**AVISO DE ADESÃO A ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2011/ Superintendência Estadual de
Compras e Licitação do Estado de
Rondônia – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/
2011/ SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2011/SUPEL-RO, para aquisição de peças para veículos leves e médios da marca MITSUBISHI, TOYOTA, PEUGEOT E RENAULT, a fim de atender ao CBMRO, com o valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a empresa: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA; conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 23 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

**PORTARIA Nº. 4440/GAB/DETRAN/RO EM
22.11.2011**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5472/GRH/DETRAN/RO, de 16.11.2011 informando que o titular, José Pedro das Neves, estará de férias no período de 03.11.2011 a 02.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.11.2011 a 02.12.2011 a servidora JUSCÉLIA VERÔNICA DO CARMO DE CARVALHO, Matrícula nº 300035534, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DO DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007. Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4441/GAB/DETRAN/RO EM
22.11.2011**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5441/GRH/DETRAN/RO, de 16.11.2011 informando que o titular, Osney Rodrigues da Silva, estará de férias no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.12.2011 a 30.12.2011 a servidora THAILANE SABRINA FERREIRA MENDES, Matrícula nº 300106812, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVACALIFÓRNIA DO DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar

nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4442/GAB/DETRAN/RO EM 22.11.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5474/GRH/DETRAN/RO, de 16.11.2011 informando que a titular, Alini Turrini, estará de férias no período de 03.11.2011 a 02.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.11.2011 a 02.12.2011 a servidora MARCELA EREIRA FONTENELE, Matrícula nº 300035644, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DE REGISTRO DE VEÍCULO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE CACOAL, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4443/GAB/DETRAN/RO EM 22.11.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5546/GRH/DETRAN/RO, de 17.11.2011 informando que a titular, Regiane da Silva Araújo, estará de férias no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.12.2011 a 30.12.2011 a servidora RAQUEL MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº 300091784, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TARILÂNDIA DO DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4459/GAB/DETRAN-RO EM 23.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Com-

plementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 271/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.10.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ MARIO SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob nº. 219.889.352-53 e RG: 191.509 SSP/RO, residente no Município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4465/GAB/DETRAN-RO EM 24.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.543/DETRAN/RO, de 12.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 14.07.2011 a servidora MARIANA DE SOUZA CABEÇONI, cadastro n.º 300073402, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Remeta-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e Notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.07.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4467/GAB/DETRAN/RO EM 24.11.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 5571/GRH/DETRAN/RO, de 22.11.2011, informando que a titular, Vanderleia Holtz Piovezan, matrícula nº 300095982, no período de 17.10.2011 à 13.04.2012, estará de licença maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 23.11.2011 a 13.04.2012, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor DANIEL LUNA DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN/RO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,

Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.11.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4468/GAB/DETRAN/RO EM 24.11.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5549/GRH/DETRAN/RO, de 16.11.2011 informando que a titular, Vanessa Monteiro Rocha, estará dispensada nos dias 29 e 30.11.2011 por serviços prestados à Justiça Eleitoral e estará de férias no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 29.11.2011 a 30.12.2011 a servidora CLAUDIA REGINA TAVARES BOTELHO, Matrícula nº 300035666, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DETRAN/RO NA ZONA SUL DE PORTO VELHO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4471/GAB/DETRAN-RO EM 24.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1578/SEDSUP de 24.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.865/2.011 de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08.12.2011, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Jhenese Nascimento da Silva	300106695	Alto Paraíso-RO
Renata Benfina dos Santos	300086126	
Isabel dos Santos Lima	300105129	Campo Novo de Rondônia-RO
Gilson Carlos da Silva	300082198	
Loreci Mioranção da Silva	300104989	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4472/GAB/DETRAN-RO EM 24.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1579/SED SUP de 24.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.865/2.011 de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, com o objetivo de participarem de treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	LOTAÇÃO
Ailton Tavares Façanha	300105648	07.12.2011	Candeias do Jamari-RO
Silvana de Mattos	300079101	06 a 08.12.2011	Extrema de Rondônia-RO
Frederico Meira	300104909		Nova Mamoré-RO
Jucilene dos Santos da Mota	300094458		

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4474/GAB/DETRAN-RO EM 24.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1568/SED SUP de 24.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.832/2.011 de 23.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ji - Paraná/RO, no período de 26 a 28.11.2011, com o objetivo de aplicar prova repositiva aos alunos que não conseguiram alcançar média mínima para aprovação no curso de mototaxista.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	300074000	PORTO VELHO/RO
MARCELO MACHADO BARIANI	100064173	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4475/GAB/DETRAN-RO EM 24.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1570/SED SUP de 24.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.842/2.011 de 23.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Pimenteiras/RO, no período de 25 a 28.11.2011, com o objetivo de representar o Diretor Geral e Assessorar o controlador regional de trânsito em firmação de convênio com a prefeitura do Município.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO	300110526	PORTO VELHO/RO
MARLI ROSA DE MENDONÇA	300105117	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4476/GAB/DETRAN-RO EM 24.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1569/SED SUP de 24.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.833/2.011 de 23.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Rolim de Moura/RO, no período de 29 a 30.11.2011, com o objetivo de atender solicitação da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado para conduzir o caminhão guincho NCO 3792 objetivando a entrega de materiais tendo em vista a inauguração da pista de testes da CIRETRAN.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLOVIS PEDRO CAPELLI	300077635	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4478/GAB/DETRAN-RO EM 24.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1571/SED SUP de 24.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.852/2.011 de 23.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 24.11.2011, com o objetivo de comparecer ao Fórum da comarca para verificação nos autos processuais e as pertinentes manifestações necessárias ao andamento do feito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	300072619	JI - PARANÁ/RO
MICHELE DAS. ALBUQUERQUE C. COCO	300104673	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4479/GAB/DETRAN-RO EM 24.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1565/SED SUP de 23.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.821/2.011 de 23.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 24 a 27.11.2011, com o objetivo de participar de treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NAEL PEDRO DA SILVA	300035546	ARIQUEMES/RO
TEREZA CASSOL DE SOUZA	300058173	
KENNYA BATISTA CUNHA	300078720	
GABRIEL BRITES P. DOS SANTOS	300077723	
ELISIANE CRISTINA RYSDYD	300075513	
JOÃO BATISTA NUNES ROCHA	300075506	
PABLO DIEGO LEÃO	300075426	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4483/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1581/SEDSUP de 24.11.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.868/2.011 de 24.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Governador Jorge Teixeira, Novo Horizonte e Corumbiara/RO, no período de 05 a 15.12.2011, com o objetivo de realizar instalação dos dispensadores de senhas nas CIRETRAN's.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS	300102723	PORTO VELHO/RO
WALDIRCLEY LOPES GALVÃO	300091011	
ANTÔNIO FEITOSA DE ARAÚJO	300077660	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4484/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011; Considerando a CI nº. 1576/SEDSUP de 24.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.837/2.011 de 23.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Guajará - Mirim/RO, no período de 21 a 22.12.2011, com o objetivo de instruir processo administrativo disciplinar.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	300020839	PORTO VELHO/RO
JOSÉ DIAS DE CASTRO	300011681	
SIDNEI AMÁDIO JUNIOR	300060094	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4485/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011; Considerando a CI nº. 1573/SEDSUP de 24.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.834/2.011 de 23.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Urupá e Novo Horizonte/RO, no período de 01 a 03.12.2011, com o objetivo de instruir processo administrativo disciplinar.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	300020839	PORTO VELHO/RO
JOSÉ DIAS DE CASTRO	300011681	
SIDNEI AMÁDIO JUNIOR	300060094	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4486/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011; Considerando a CI nº. 1574/SEDSUP de 24.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.835/2.011 de 23.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Urupá, Novo Horizonte, São Domingos e Costa Marques/RO, no período de 05 a 10.12.2011, com o objetivo de instruir processo administrativo disciplinar.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	300020839	PORTO VELHO/RO
JOSÉ DIAS DE CASTRO	300011681	
SIDNEI AMÁDIO JUNIOR	300060094	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4487/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011; Considerando a CI nº. 1575/SEDSUP de 24.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.836/2.011 de 23.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Costa Marques e São Domingos/RO, no período de 14 a 20.12.2011, com o objetivo de instruir processo administrativo disciplinar.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	300020839	PORTO VELHO/RO
JOSÉ DIAS DE CASTRO	300011681	
SIDNEI AMÁDIO JUNIOR	300060094	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4488/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011; Considerando a CI nº. 1580/SEDSUP de 24.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.878/2.011 de 24.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, São Domingo, Seringueiras, Costa Marques, Santa Luzia, Alta Floresta, São Felipe, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Primavera de Rondônia, Novo Horizonte, Ministro Andreazza, Castanheiras e Teixeiraópolis/RO, no período de 28.11 a 23.12.2011,

com o objetivo de visitar as CIRETRAN's para verificar as dificuldades dos servidores e as irregularidades, bem como, divulgar as diretrizes da diretoria.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LUZIA DE OLIVEIRA NEGRÃO	300017867	PORTO VELHO/RO
EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	300012185	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4489/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/ DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.000/2.011, de 07.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa DEFLOM & DRESCH LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.403.500/0001-13, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA UNIÃO, localizada à Av. Tancredo Neves, nº. 5426 – Jardim Eldorado, para atuar no município de Vilhena/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4491/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/ DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 12.999/2.011, de 07.11.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE LIMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF: 04.647.750/0001-00, sediada à Rua Princesa Izabel, nº. 66 – Centro, para atuar no município de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4492/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011; Considerando a CI nº. 1583/SEDSUP de 25.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.910/2.011 de 25.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 28 a 29.11.2011, com o objetivo de conduzir o caminhão guincho NBQ 0468 para transportar o veículo NCK 0160 até a capital, atendendo solicitação da Polícia Civil.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ISAÍAS ALVES	300111627	GUAJARÁ – MIRIM/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4493/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011; Considerando a CI nº. 1584/SEDSUP de 25.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.912/2.011 de 25.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Guajará – Mirim, Castanheiras, Urupá, Ji – Paraná, Ariquemes, Cacaúlândia, Cacoal, Pimenta Bueno, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Espigão do Oeste, Jaru, Pimenteiras, Monte Negro, Chupinguaia, Mirante da Serra, Vale do Paraíso e Rolim de Moura/RO, no período de 29.11 a 13.12.2011, com o objetivo de realizar entrega de bens patrimoniais nas CIRETRAN's.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MANOEL MESSIAS PEREIRA TAVARES	300001836	PORTO VELHO/RO
SIDNEY MORAIS	300106311	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4494/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011; Considerando a CI nº. 1582/SEDSUP de 25.11.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.909/2.011 de 25.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 20 a 22.11.2011, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da CIRETRAN na COCIRETRAN, Patrimônio, Engenharia, CET, Divisão de Transportes, Gabinete e outros setores.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ARIBALDO ROSA DA SILVA	300029667	OURO PRETO DO OESTE/RO
WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	300031583	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4495/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II, "b" e art. 52, §3º, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.041/2011, de 10.10.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 09.12.2011, a servidora ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300072375, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN do Município de Cujubim, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Parágrafo Único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4496/GAB/DETRAN/RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.997/2.011, de 07.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF: 06.340.579/0001-18, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO, localizada à Costa e Silva, nº. 217-A – Bairro Alvorada, para atuar no município de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4497/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 300/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HUMBERTO LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.264.102-53 e RG: 000002566 SESDEC/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- JOÃO PAULO CUADAL SOARES - 2217/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4498/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.257/2008, de 01.08.2008;

Considerando requerimento do interessado às fls. 38 dos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCREDENCIAR a pedido, o Despachante MARLON RODRIGUES GUEDES, portador do CPF/MF sob o nº. 803.827.032-00 e RG 766427 SSP/RO, registrado no CRDD – RO/AC sob o nº 394/008, o qual prestava serviços de Despachante no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4499/GAB/DETRAN/RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.923/2.011, de 04.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia

31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANCHES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.361.360/0001-07, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONAS, localizada à Rua São Paulo, nº 2832 – Centro, para atuar no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA N. 4500/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.780/2009, de 03.04.2009; R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o CREDENCIAMENTO da Despachante SÔNIA BOROVIÉC, registra no CRDD/RO/AC nº 015/2004, portador do CPF/MF sob o nº. 790.394.309-00 e RG 5.043.848-1 SSP/PR, para prestação de serviços de despachante no Município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4501/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando a CI nº. 524/2011/GESCON/DETRAN/RO, de 25.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, *sem ônus*, com objetivo de julgar propostas de locação de imóvel, avaliando características físicas, localização e valor financeiro da locação em função das leis de mercado local e demais condicionantes, visando abrigar os veículos apreendidos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ
- JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA
- REGILDO DE SOUZA BARROSO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4502/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando a CI nº. 523/2011/GESCON/DETRAN/RO, de 23.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, *sem ônus*, com objetivo de julgar propostas de locação de imóvel, avaliando características físicas, localização e valor financeiro da locação em função das leis de mercado local e demais condicionantes, visando abrigar a CIRETRAN do Município de Mirante da Serra/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ
- JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA
- REGILDO DE SOUZA BARROSO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4503/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.

369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI 5638/GRH/DETRAN/RO de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 24.11.2011, a servidora LENALÚCIA HENRIQUE DUARTE, do cargo de Chefe de Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos da Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4504/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI 5636/GRH/DETRAN/RO de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 24.11.2011, o servidor ALTAMIRES TELES MONTEIRO, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos da Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4061/GAB/DETRAN-RO de 06.10.2011, publicada no D.O.E nº. 1836 de 13.10.2011.

Onde se lê:

... elaborar o plano nacional de redução de acidentes e segurança viária para a década 2011-2020...

Leia-se:

... elaborar o plano estadual de redução de acidentes e segurança viária para a década 2011-2020...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 23 de novembro de 2011

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 3093/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 23.11.2011;

CORRIGE em virtude do DECRETO nº 16.309 de 08.11.2011 assinado pelo Governador Confúcio Moura parte do teor da Portaria nº. 4232/GAB/DETRAN-RO de 25.10.2011 que concedeu de férias regulamentares aos servidores do DETRAN/RO, referente ao mês de Novembro/2011, publicada no DOE nº 1848, de 03.11.2011;

Onde se lê:

Período de Gozo de 14.11.2011 a 03.12.2011

Leia-se:

Período de Gozo de 16.11.2011 a 05.12.2011

GOZO DE FÉRIAS DE 16/11 A 05/12/2011

300091115	Alexandre Lopes Machado	Estatutário/ DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	16/11 a 05/12/2011
300075408	Carlos Alessandro da Silva	Estatutário/ DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	16/11 a 05/12/2011
300035688	Egberto Cassimiro de Lira	Estatutário/ DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	16/11 a 05/12/2011
300072628	Fernando Henrique Cavalcante Nepomuceno	Estatutário/ DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	16/11 a 05/12/2011
300091728	Januário Moraes Gusmão	Estatutário/ DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	16/11 a 05/12/2011
300092826	Julio Cesar Gonçalves da Silva	Estatutário/ DETRAN	2009/2010	CIRETRAN SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	16/11 a 05/12/2011
300073189	Márcia Binz	Estatutário/ DETRAN	2010/2011	CIRETRAN VALE DO PARAÍSO	16/11 a 05/12/2011
300035509	Maria Rosário N. Santiago	CLT/DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	16/11 a 05/12/2011
300075787	Osmar Fernandes Brito	Estatutário/ DETRAN	2010/2011	CIRETRAN MIRANTE DA SERRA	16/11 a 05/12/2011

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Governo do Estado de Rondônia**Departamento Estadual de Transito – DETRAN****AVISO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 010/2011****Processo Administrativo Nº 12135/2011/DETRAN-RO**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de veículos levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, co tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio deste Departamento, há mais de 90 (noventa) dias, conforme edital e seus anexos, conforme, Lei Federal nº. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata. Resoluções do CONTRAN nº. 179, de 07 de julho de 2005 e, nº. 331, de 14 de agosto de 2009. A referida Licitação ocorrerá nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2011, das 09h00min às 18h00min, no Ginásio Novo de Esportes, Av. Tancredo Neves com a Travessa Jorge Teixeira, S/N, Setor Institucional, Ariquemes-RO. Quaisquer informações sobre a licitação, bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/RO, www.detrان.ro.gov.br ou cópia obtida no setor da Comissão de Leilão, na Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, das 08h00min às 14h00min, CIRETRAN do município de Ariquemes.

Ariquemes, 28 de novembro de 2011.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EDITAL N. 26/GAB/DETRAN-RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de fevereiro de 2007, Torna PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, infra relacionados, para atender às Unidades deste DETRAN/RO localizadas nos municípios mencionados no referido anexo, regido pelo Edital n. 001/GAB/DETRAN-RO, de 13 de julho de 2007 e homologado pelo Edital/DETRAN-RO de 07 de dezembro de 2007, para apresentação e entrega de DOCUMENTOS e POSSE, dos candidatos em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.066, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 1.638, de 08 de junho de 2006.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

CARGO – S07 – ASSISTENTE JURIDICO

VAGA: 02 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
642.566-6	TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS	16º	178,50
015.192-0	JUIARA NICACIO DOS SANTOS BIES	17º	178,00

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no dia 26 de dezembro de 2011, das 08 às 14 horas, no seguinte endereço.

CIDADE LOCAL

ENDEREÇO

Porto Velho Gerência de Recursos Humanos-DETRAN/RO

Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada, acondicionada em envelope com o nome do candidato, cargo e cidade:

- Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
- Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos.
- Documento original e 2 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade autenticadas em cartório.
- Original e 2 (duas) fotocópia do CPF/MF autenticadas em cartório.
- Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.
- Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)
- Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
- Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.
- Original e 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista.
- Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida.
- Original e 2 (duas) fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo com firma reconhecida.
- Duas 2 (duas) fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente Autenticadas em cartório.
- Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia

o) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

p) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

q) Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação.)

r) Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.

s) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

t) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

u) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal

v) Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Firma reconhecida em cartório.

w) Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Firma reconhecida em cartório.

x) Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

y) Uma fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”, para os candidatos nomeados para o cargo de MOTORISTA. (autenticadas em cartório).

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.1 Para que o NUPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos e analisados os exames complementares e os laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas, concernentes ao item 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
- Avaliação Neurológica;
- Avaliação Endocrinológica;
- Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
- Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de laudos

2.1.3 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2.1.4 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

2.1.5 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.1.6 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

2.1.7 Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69 3216 9427 ou no local sede do NUPEM/SEAD, sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557 (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

2.1.8 A apresentação dos Exames Médicos dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a Documentação, pedidos de Prorrogação de Posse e a Posse, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairros Costa e Silva, Porto Velho – RO.

2.1.9 Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o

grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n.º 001/GAB/DETRAN, de 13 de julho de 2007.

2.1.10 Os candidatos poderão fazer contato com a Gerência de Recursos Humanos tão logo tomem conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2929 ou 3217-2935 para receberem orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

3.DA POSSE

3.1 - Para a posse, os candidatos que atenderam aos requisitos do item 2.1.2 deste edital, deverão apresentar na Gerência de Recursos Humanos a Certidão expedida pela Junta Médica, confirmando a aptidão para o exercício do cargo no seguinte endereço e horário.

CIDADE	LOCAL
ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho	Gerência de Recursos Humanos-DETRAN/RO
Costa e Silva	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro 08hs30min

3.2 A posse ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2011, para aqueles candidatos que estiverem com o Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica da aptidão para o exercício do cargo.

3.3 A posse ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2012, para os candidatos que solicitarem a prorrogação da posse e estiverem Apos pela Perícia Médica. Porto Velho – RO, 28 de novembro de 2011.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2011-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)**, conforme pedido da Gerência Administrativa DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 9533/2011/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ nº **76.535.764/0001-43**, vencedora dos Lotes: **01** no valor de **R\$ 467.727,92** (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e Lote **02** no valor de **R\$ 44.431,90** (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 512.159,82** (quinhentos e doze mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2011. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2011-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **contratação de empresa para locação e serviço de banheiro químico portátil**, conforme pedido da Controladoria Regional de Trânsito - CRT/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.543/2011/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06,

em favor da empresa: **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº **08.488.130/0001-27**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 24.057,60** (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 24.057,60** (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2011. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011
Processo Administrativo n.º 8884/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SEDE DA CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO**.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do seu Presidente da CPLMS, designado pela Portaria n.º 4048/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, vem por meio desta, **NOTIFICAR** as empresas licitantes, que decorrido o prazo sem interposição de recursos notadamente quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, na forma do resultado divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 17/11/2011, fica designada a abertura da proposta de preços referente ao presente certame, para o dia **02/12/2011, às 09:00h**. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva, fone: (69)3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS – DETRAN/RO
Cadastro nº 30035607

SEJUS

PORTARIANº. 1045/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 23 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias da servidora **ALEXANDRA PEREIRA MÁXIMO**, socioeducadora, matrícula **300093107**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **dezembro/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/
SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 341/2011/SUPEL/RO.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão acima

citado atendeu aos requisitos exigidos bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 12.205/06 art. 49 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (acervo bibliográfico), visando atender as necessidades do Convênio Siconv nº. 750519/2010 DEPEN/MJ, referente ao Processo Administrativo nº **2101.00626-00/2011** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das Empresas vencedoras: **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA - EPP**, itens **06,07,09,10,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,26,27,28,34,36,37,38,39,40,45,46,47,48,49,50** no valor de **R\$ 38.540,00** (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais), **AKYTA MARA DISITRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** itens **02,03,04,11,12,16,25,31,32,33** no valor de **R\$ 10.323,00** (dez mil trezentos e vinte e três reais) e **LOJA DO LIVRO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVRO LTDA** itens **01,05,08,24,29,30,41,43,44** no valor de **R\$ 8.437,96**. O valor total do certame licitatório é de **R\$ 57.301,89** (Cinquenta e sete mil trezentos e um reais e oitenta e nove centavos) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 28 de Novembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/2011/SUPEL/RO.

A Secretária de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão acima citado atendeu aos requisitos exigidos bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 12.205/06 art. 49 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (mobiliário), visando atender as necessidades do Convênio Siconv nº. 750401/2010 DEPEN/MJ, referente ao Processo Administrativo nº **01.2101.01101-00/2011** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das Empresas vencedoras: **GTA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, item 01 no valor de **R\$ 5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais), **HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, item 02 no valor de **R\$ 5.920,00** (cinco mil novecentos e vinte reais) e **S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 03 no valor de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais). O valor total do certame licitatório é de **R\$ 16.840,00** (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 29 de Novembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2011/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.461.2011-DPE/RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de material de limpeza

Valor: R\$ 22.360,60 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 045/2011/CPCL/DPE/RO, que declarou VENCEDORAS as empresas:

BRASITEL – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.043/0001-77, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 2004, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, no **LOTE 02**, com valor unitário de **R\$ 1,39** (um real e trinta e nove centavos) e valor total de **R\$ 278,00** (duzentos e setenta e oito reais); **LOTE 08**, com valor unitário de **R\$ 1,06** (um real e seis centavos) e valor global de **R\$ 106,00** (cento e seis reais); **LOTE 11** com valor unitário de **R\$ 10,19** (dez reais e dezenove centavos) e valor global de **R\$ 1.528,50** (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **LOTE 16** com valor unitário de **R\$ 4,49** (quatro reais e quarenta e nove centavos) e valor global de **R\$ 449,00** (quatrocentos e quarenta e nove reais) e **LOTE 22** com valor unitário de **R\$ 91,89** (noventa e um reais e oitenta e nove centavos) e valor global de **R\$ 275,67** (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); **GILSILENE A. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.362.366/0001-90, com sede na Rua Guanabara, nº 1767 – São Cristóvão, Porto Velho/RO, no **LOTE 019** com valor unitário de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) e valor global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.647/0001-66, com sede na Av. Rio Madeira, nº 1365 – Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, no **LOTE 01** com valor unitário de **R\$ 1,78** (um real e setenta e oito centavos) e valor global **R\$ 356,00** (trezentos e cinquenta e seis reais); **LOTE 03** com valor unitário de **R\$ 1,19** (um real e dezenove centavos) e valor global de **R\$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais); **LOTE 04** com valor unitário de **R\$ 1,57** (um real e cinquenta e sete centavos) e valor global de **R\$ 471,00** (quatrocentos e setenta e um reais); **LOTE 05** com valor unitário de **R\$ 1,11** (um real e onze centavos) e valor global de **R\$ 333,00** (trezentos e trinta e três reais); **LOTE 06** com valor unitário de **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) e valor global de **R\$ 438,00** (quatrocentos e trinta e oito reais); **LOTE 07** com valor unitário de **R\$ 0,94** (noventa e quatro centavos) e valor global de **R\$ 282,00** (duzentos e oitenta e dois reais); **LOTE 09** com valor unitário de **R\$ 1,67** (um real e sessenta e sete centavos) e valor global de **R\$ 501,00** (quinhentos e um reais); **LOTE 10** com valor unitário de **R\$ 0,86** (oitenta e seis centavos) e valor global de **R\$ 516,00** (quinhentos e dezesseis reais); **LOTE 12** com valor unitário de **R\$ 0,36** (trinta e seis centavos) e valor global de **R\$ 18,00** (dezoito reais); **LOTE 14** com valor unitário de **R\$ 0,79** (setenta e nove centavos) e valor global de **R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais); **LOTE 015** com valor unitário de **R\$ 0,99** (noventa e nove centavos) e valor global de **R\$ 148,50** (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **LOTE 17** com valor unitário de **R\$ 12,90** (doze reais e noventa centavos) e valor

global de **R\$ 774,00** (setecentos e setenta e quatro reais); **LOTE 18** com valor unitário de **R\$ 4,56** (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor global de **R\$ 456,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais); **LOTE 27** com valor unitário de **R\$ 48,70** (quarenta e oito reais e setenta centavos) e valor global de **R\$ 4.870,00** (quatro mil e oitocentos e setenta reais).

REVPOL COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.570.829/0001-10, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 1415, bairro Olaria, Porto Velho/RO, no **LOTE 13** com valor unitário de **R\$ 1,97** (um real e noventa e sete centavos) e valor global de **R\$ 1.970,00** (um mil e novecentos e setenta reais). **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com sede na cidade de Porto Velho/RO, na Av. Guanabara-B, nº 1591, no **LOTE 20** com valor unitário de **R\$ 13,45** (treze reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais); **LOTE 21** com valor unitário de **R\$ 24,60** (vinte e quatro reais e sessenta centavos) e valor global de **R\$ 1.476,00** (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais); **LOTE 23** com valor unitário de **R\$ 80,00** (oitenta reais) e valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais); **LOTE 24** com valor unitário de **R\$ 59,75** (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 179,25** (cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **LOTE 25** com valor unitário de **R\$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos) e valor global de **R\$ 62,16** (sessenta e dois reais e dezesseis centavos) e **LOTE 26** com valor unitário de **R\$ 6,99** (seis reais e noventa e nove centavos) e valor global de **R\$ 335,52** (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O valor total da licitação ficou definido em **R\$ 22.360,60** (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado as empresas vencedoras e a expedição das correspondentes notas de empenho. Publique-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2011/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.188.2011-DPE/RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de mural de aviso

Valor: **R\$ 3.228,27** (três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente no tocante ao registro da economia no valor de R\$ 4.133,40 (quatro mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos) ocorrida neste procedimento, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 053/2011/CPCL/DPE/RO, que declarou VENCEDORA a empresa:

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no LOTE 01, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com sede na cidade de Porto Velho/RO, na Av. Guanabara-B, nº 1591, bairro Nossa Senhora das Graças, com o valor de R\$ 2.262,60 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e no **LOTE 02**, com o valor de R\$ 965,67 (novecentos e sessenta e cinco reais e

sessenta e sete centavos).

O valor total da licitação ficou definido em **R\$ 3.228,27** (três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da correspondente nota de empenho. Publique-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 281/GAB/SEFIN/2011

Porto Velho, 24 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, na Internet, por meio do endereço <http://www.transparencia.ro.gov.br/relatorios.aspx> o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de

acordo com a Portaria nº. 249 de 30 de abril de 2010 da Secretaria do Tesouro Nacional, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao 5º Bimestre Setembro/Outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente de Contabilidade

Notas Explicativas

1. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
3. No Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, deste RREO - 5º Bimestre de 2011, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.
4. Ainda com relação à justificativa tratada no item 3 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela IN 022/TCE-RO-2007, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação e Saúde o mesmo está dentro do limite mínimo exigido.



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	5.025.759.444,00	5.256.087.615,53	900.866.563,91	17,14	4.338.926.453,50	82,55	917.161.162,03
Receita Tributária	2.277.548.000,00	2.394.167.558,29	424.574.261,34	17,73	2.005.080.601,22	83,75	389.086.957,07
Impostos	2.178.188.000,00	2.294.271.635,50	415.215.498,81	18,10	1.956.071.204,57	85,26	338.200.430,93
Taxas	99.360.000,00	99.895.922,79	9.358.762,53	9,37	49.009.396,65	49,06	50.886.526,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	157.306.776,00	157.306.776,00	26.781.263,58	17,02	125.554.979,28	79,82	31.751.796,72
Contribuições Sociais	157.306.776,00	157.306.776,00	26.781.263,58	17,02	125.554.979,28	79,82	31.751.796,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.022.320,00	81.022.320,00	23.367.872,17	28,84	103.147.068,15	127,31	-22.124.748,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	81.022.320,00	81.022.320,00	23.367.872,17	28,84	103.147.068,15	127,31	-22.124.748,15
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	123.518.842,00	124.353.842,00	21.984.320,32	17,68	105.681.925,77	84,98	18.671.916,23
Receita de Serviços	123.518.842,00	124.353.842,00	21.984.320,32	15,58	105.681.925,77	84,98	18.671.916,23
Transferências Correntes	2.186.613.006,00	2.280.120.301,87	355.270.677,37	15,84	1.793.133.552,32	78,64	486.986.749,55
Transferências Intergovernamentais	2.158.039.000,00	2.232.672.590,63	353.652.638,65	15,84	1.773.158.470,18	79,42	459.514.120,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	28.574.006,00	47.447.711,24	1.618.038,72	3,41	19.975.082,14	42,10	27.472.629,10
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	199.750.500,00	219.116.817,37	48.888.169,13	22,31	206.328.326,76	94,16	12.788.490,61
Multas e Juros de Mora	12.362.000,00	12.362.000,00	31.748.949,34	256,83	38.391.259,65	310,56	-26.029.259,65
Indenizações e Restituições	4.757.000,00	4.757.000,00	7.913.415,03	166,35	10.173.136,01	213,86	-5.416.136,01
Receita da Dívida Ativa	46.749.000,00	46.749.000,00	11.005.204,77	23,54	35.849.608,76	76,69	10.899.391,24
Receitas Correntes Diversas	135.882.500,00	155.248.817,37	-1.779.400,01	-1,15	121.914.322,34	78,53	33.334.495,03
Receitas de Capital	74.337.556,00	243.934.822,00	3.548.347,66	1,45	47.469.711,90	19,46	196.465.110,10
Operações de Crédito	3.838.556,00	172.774.556,00	0,00	0,00	40.600.000,00	23,50	132.174.556,00
Operações de Crédito Internas	3.838.556,00	172.774.556,00	0,00	0,00	40.600.000,00	23,50	132.174.556,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	150.300,00	0,00	-150.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	150.300,00	0,00	-150.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	5.782,12	17,52	27.217,88
Amortização de Empréstimos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	5.782,12	17,52	27.217,88
Transferências de Capital	70.466.000,00	71.127.266,00	3.548.347,66	4,99	6.713.629,78	9,44	64.413.636,22
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	70.466.000,00	71.127.266,00	3.548.347,66	4,99	6.713.629,78	9,44	64.413.636,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	99.903.000,00	99.903.000,00	23.866.064,18	23,89	115.410.216,17	115,52	-15.507.216,17
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	5.200.000.000,00	5.599.925.437,53	928.280.975,75	16,58	4.501.806.381,57	80,39	1.098.119.055,96
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	5.200.000.000,00	5.599.925.437,53	928.280.975,75	16,58	4.501.806.381,57	80,39	1.098.119.055,96
Déficit (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (VII) = (V+ VI)	5.200.000.000,00	5.599.925.437,53	928.280.975,75	16,58	4.501.806.381,57	80,39	1.098.119.055,96
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	170.672.597,82	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	170.672.597,82	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
								(g/f)	(f - g)
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	5.030.625.846,00	579.967.120,87	5.610.592.966,87	736.999.562,17	4.130.194.626,77	711.113.478,73	3.593.289.374,23	64,04	2.017.303.592,64
Despesas Correntes	4.151.664.136,00	276.852.427,63	4.428.516.563,63	606.893.610,75	3.636.369.182,51	616.330.156,00	3.277.480.416,55	74,01	1.151.036.147,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.896.522.574,00	158.240.468,59	2.054.763.042,59	370.974.062,72	1.746.337.550,07	360.236.276,78	1.734.841.361,94	84,43	319.921.680,65
Juros e Encargos da Dívida	168.609.000,00	-16.300.000,00	152.309.000,00	41.987.009,26	127.492.796,81	20.803.952,09	105.444.400,81	69,23	46.864.599,19
Outras Despesas Correntes	2.086.532.562,00	134.911.959,04	2.221.444.521,04	193.932.538,77	1.762.538.835,63	235.289.927,13	1.437.194.653,80	64,70	784.249.867,24
Transferências Constitucionais e Legais	509.097.000,00	-22.451.000,00	486.646.000,00	0,00	486.646.000,00	6.866.162,37	461.813.095,60	94,90	24.832.904,40
Demais Despesas Correntes	1.577.435.562,00	177.362.959,04	1.734.798.521,04	193.932.538,77	1.300.492.835,63	228.423.764,76	975.381.558,20	56,22	759.416.962,84
Despesa de Capital	695.872.710,00	359.614.693,24	1.055.487.403,24	130.105.951,42	493.825.444,26	94.783.322,73	315.808.957,68	29,92	739.678.445,56
Investimentos	487.332.170,00	374.445.593,24	861.777.763,24	75.826.185,33	321.134.578,91	66.255.097,47	170.396.111,77	19,77	691.381.651,47
Inversões Financeiras	35.980.061,00	-18.830.900,00	17.149.161,00	1.000.000,00	2.583.895,00	1.000.000,00	2.583.895,00	15,07	14.565.266,00
Amortização da Dívida	172.560.479,00	4.000.000,00	176.560.479,00	53.279.766,09	170.106.970,35	27.528.225,26	142.828.950,91	80,90	33.731.528,09
Reserva de Contingência	183.089.000,00	-56.500.000,00	126.589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.589.000,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (IX)	169.374.154,00	-9.369.085,52	160.005.068,48	25.110.076,73	121.476.554,99	25.110.489,91	118.804.218,11	74,25	41.200.850,37
Despesas Correntes	169.374.154,00	-9.369.085,52	160.005.068,48	25.110.076,73	121.476.554,99	25.110.489,91	118.804.218,11	74,25	41.200.850,37
Pessoal e Encargos Sociais	164.802.644,00	-9.796.951,50	155.005.692,50	24.930.076,73	118.138.932,75	23.976.532,03	117.185.388,05	75,60	37.820.304,45
Outras Despesas Correntes	4.571.510,00	427.865,98	4.999.375,98	180.000,00	3.337.622,24	1.133.957,88	1.618.830,06	32,38	3.860.545,92
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	5.200.000.000,00	570.598.035,35	5.770.598.035,35	762.109.638,90	4.251.671.181,76	736.223.968,64	3.712.093.592,34	64,33	2.058.504.443,01
Amortização da Div. / Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	5.200.000.000,00	570.598.035,35	5.770.598.035,35	762.109.638,90	4.251.671.181,76	736.223.968,64	3.712.093.592,34	64,33	2.058.504.443,01
Superávit (XIII)							789.712.789,23		
Total (XIV) = (XII+XIII)	5.200.000.000,00	570.598.035,35	5.770.598.035,35	762.109.638,90	4.251.671.181,76	736.223.968,64	4.501.806.381,57		

FONTE: SIAFEM/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA				R\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.030.625.846	5.610.592.967	736.999.562	4.130.194.627	711.113.479	3.593.289.374	100%	64,04%	2.017.303.593
01 - LEGISLATIVA	197.596.099,00	218.134.017,49	34.933.843,43	172.801.022,76	31.646.956,02	150.470.335,10	4,19%	69,0%	67.663.682,39
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	8.329.000,00	8.119.000,00	2.092.868,75	6.785.985,39	1.207.981,60	3.759.682,63	0,10%	46,3%	4.359.317,37
032 - CONTROLE EXTERNO	4.100.000,00	4.500.000,00	1.800.715,13	2.766.659,03	515.131,50	1.130.346,71	0,03%	25,1%	3.369.653,29
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.375.099,00	197.633.017,49	29.920.125,58	158.285.040,49	28.886.570,34	141.081.885,82	3,93%	71,4%	56.551.131,67
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.656.000,00	1.456.000,00	96.121,12	327.200,65	39.523,07	159.930,57	0,00%	11,0%	1.296.069,49
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.417.000,00	1.567.000,00	163.006,76	821.213,27	195.845,60	671.893,11	0,02%	42,9%	895.106,89
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.174.000,00	2.334.000,00	464.143,01	1.830.805,98	405.040,83	1.682.478,31	0,05%	72,1%	651.521,69
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	5.000,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.520.000,00	2.520.000,00	396.863,08	1.984.117,95	396.863,08	1.984.117,95	0,06%	78,7%	535.882,05
02 - JUDICIÁRIA	396.220.061,00	449.685.035,09	64.071.288,18	304.514.176,25	66.851.739,06	292.163.240,69	8,13%	65,0%	157.521.794,40
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	910.200,00	840.200,00	-60.554,76	746.031,50	100.683,50	557.944,39	0,02%	66,4%	282.255,61
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38.300,00	172.800,00	134.157,14	163.032,14	0,00	28.875,00	0,00%	16,7%	143.925,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.849.300,00	345.189.874,09	46.185.008,43	248.412.419,09	48.718.032,09	238.603.350,98	6,64%	69,1%	106.586.523,11
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.109.700,00	5.017.000,00	9.940,00	780.280,00	38.081,25	127.025,35	0,00%	2,5%	4.889.974,65
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.754.800,00	5.106.200,00	337.485,66	2.807.546,12	520.553,21	1.373.373,53	0,04%	26,9%	3.732.826,47
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	258.600,00	258.600,00	0,00	193.302,16	9.137,30	61.106,20	0,00%	23,6%	197.493,80
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	89.299.161,00	93.100.361,00	17.465.251,71	51.411.565,24	17.465.251,71	51.411.565,24	1,43%	55,2%	41.688.795,76
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	156.034.300,00	165.293.474,18	27.034.041,16	132.906.522,72	27.136.430,65	128.722.530,56	3,58%	77,9%	36.570.943,62
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	59.692.106,00	50.673.106,00	7.807.665,46	38.775.480,97	7.832.973,99	38.635.541,57	1,08%	76,2%	12.037.564,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.550.194,00	74.158.368,18	11.565.195,35	59.521.086,72	11.052.807,48	55.579.030,13	1,55%	74,9%	18.579.336,05
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	930.000,00	930.000,00	62.999,96	759.782,73	51.921,22	692.627,24	0,02%	74,5%	237.372,76
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.540.000,00	2.440.000,00	341.450,58	1.764.803,95	341.998,15	1.730.563,27	0,05%	70,9%	709.436,73
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.441.000,00	1.441.000,00	240.370,74	1.189.879,51	240.370,74	1.189.879,51	0,03%	82,6%	251.120,49
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.048.000,00	4.748.000,00	825.972,02	3.751.508,98	825.972,02	3.751.508,98	0,10%	79,0%	996.491,02
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.781.000,00	1.781.000,00	259.595,87	1.331.162,86	259.595,87	1.331.162,86	0,04%	74,7%	449.837,14
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	342.000,00	342.000,00	59.651,12	279.062,67	59.651,12	279.062,67	0,01%	81,6%	62.937,33
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	28.780.000,00	5.871.140,06	25.533.154,33	5.871.140,06	25.533.154,33	0,71%	88,7%	3.246.845,67
04 - ADMINISTRAÇÃO	665.144.476,00	737.085.655,83	92.530.122,22	455.268.074,61	83.192.368,61	363.267.733,10	10,11%	49,3%	373.817.922,73
032 - CONTROLE EXTERNO	842.183,00	654.046,00	53.209,54	514.319,95	222.647,09	389.882,78	0,01%	59,6%	264.163,22
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	440.000,00	440.000,00	0,00	11.261,62	0,00	11.261,62	0,00%	2,6%	428.738,38
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.023.900,00	4.687.124,05	345.000,00	939.470,00	0,00	4.620,00	0,00%	0,1%	4.682.504,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.716.991,00	658.596.466,74	86.477.188,80	407.203.235,08	77.135.588,24	336.396.038,77	9,36%	51,1%	322.200.427,97
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.712.476,00	44.126.633,04	3.832.697,06	30.533.909,97	4.962.922,14	19.094.731,56	0,53%	43,3%	25.031.901,48
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	435.000,00	415.000,00	46.895,00	239.805,00	46.895,00	239.805,00	0,01%	57,8%	175.195,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000,00	520.000,00	436.603,32	451.672,32	2.936,50	15.406,50	0,00%	3,0%	504.593,50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA		%	%	R\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	((e + total e))	((e + a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	2.911.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00%	0,0 %	2.911.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	563.000,00	814.000,00	208.008,70	328.144,70	96.385,00	162.946,00	0,00%	20,0 %	651.054,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000.000,00	50.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	50.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.000.000,00	13.500.000,00	0,00	8.894.835,60	20.195,00	3.070.116,91	0,09%	22,7 %	10.429.883,09
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.000.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.454.326,00	2.984.786,00	508.590,80	2.620.540,93	518.548,75	2.604.875,21	0,07%	87,3 %	379.910,79
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	6.671.100,00	6.301.100,00	621.929,00	3.530.879,44	186.250,89	1.278.048,75	0,04%	20,3 %	5.023.051,25
665 - NORMATIZACAO E QUALIDADE	85.500,00	85.500,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	85.500,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	667.195.387,00	698.020.101,57	100.461.709,72	539.290.741,48	106.881.941,25	493.996.263,99	13,75%	70,8 %	204.023.837,58
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.345.785,00	167.780.856,59	18.625.282,11	123.769.768,08	25.513.089,29	108.594.247,37	3,02%	64,7 %	59.186.609,22
181 - POLICIAMENTO	454.858.368,00	483.574.993,61	75.906.560,96	383.308.349,36	75.028.800,12	354.706.336,17	9,87%	73,4 %	128.868.657,44
182 - DEFESA CIVIL	35.609.519,00	40.972.536,37	5.903.708,63	29.859.109,04	5.997.369,47	29.168.494,98	0,81%	71,2 %	11.804.041,39
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	5.381.715,00	5.691.715,00	26.158,00	2.353.515,00	342.682,37	1.527.185,47	0,04%	26,8 %	4.164.529,53
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	41.905.425,00	53.545.616,43	2.190.036,65	15.362.938,01	1.334.357,77	3.831.784,21	9,11%	7,2 %	49.713.832,22
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.718.458,00	7.468.458,00	129.136,34	2.342.516,75	359.334,80	1.551.632,65	0,04%	20,8 %	5.916.825,35
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	685.000,00	685.000,00	0,00	11.037,00	0,00	11.037,00	0,00%	1,6 %	673.963,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	6.210.131,00	6.914.011,82	3.993,00	187.762,40	15.137,70	16.877,70	0,00%	0,2 %	6.897.134,12
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.957.299,00	27.855.609,61	2.056.907,31	4.881.047,30	531.432,24	1.823.783,83	0,05%	6,5 %	26.031.825,78
301 - ATENCAO BASICA	1.986.716,00	1.986.716,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	1.986.716,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.347.821,00	8.635.821,00	0,00	7.940.574,56	428.453,03	428.453,03	0,01%	5,0 %	8.207.367,97
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	192.287.276,00	192.202.276,00	33.536.419,32	163.383.320,13	33.664.972,53	162.725.932,37	4,53%	84,7 %	29.476.343,63
122 - ADMINISTRACAO GERAL	18.616.500,00	18.531.500,00	2.642.530,68	11.750.137,81	2.771.083,89	11.092.750,05	0,31%	59,9 %	7.438.749,95
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	173.670.776,00	173.670.776,00	30.893.888,64	151.633.182,32	30.893.888,64	151.633.182,32	4,22%	87,3 %	22.037.593,68
10 - SAUDE	550.428.339,00	671.565.398,22	84.678.915,67	562.912.780,71	98.562.689,26	434.938.952,80	12,10%	64,8 %	236.626.445,42
122 - ADMINISTRACAO GERAL	339.323.152,00	327.319.313,00	49.897.765,30	309.404.856,03	59.065.773,35	286.748.950,99	7,98%	87,6 %	40.570.362,01
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.624.000,00	1.641.206,42	783,00	270.969,42	28.766,00	88.021,42	0,00%	5,4 %	1.553.185,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	13.415.191,00	7.824.517,94	402.987,28	3.346.020,76	83.232,55	242.976,57	0,01%	3,1 %	7.581.541,37
301 - ATENCAO BASICA	30.445.851,00	85.705.513,50	5.272.526,82	58.939.943,76	9.515.933,55	37.112.973,37	1,03%	43,3 %	48.592.540,13
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.017.146,00	180.154.348,63	22.368.674,49	139.413.190,81	19.022.483,64	72.583.711,77	2,02%	40,3 %	107.570.636,86
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	32.070.265,00	36.084.384,09	1.565.991,77	30.507.530,83	6.828.212,52	21.743.418,35	0,61%	60,3 %	14.340.965,74
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.131.500,00	2.160.730,71	83.797,20	313.515,49	8.800,00	161.172,23	0,00%	7,5 %	1.999.558,48
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.835.234,00	14.565.234,00	1.642.217,83	7.435.784,51	1.799.381,48	7.044.464,95	0,20%	48,4 %	7.520.769,05
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	643.000,00	1.192.149,93	77.092,80	245.839,20	6.492,68	35.784,17	0,00%	3,0 %	1.156.365,76
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.923.000,00	10.418.000,00	1.720.285,13	8.535.129,90	1.419.159,59	5.539.819,13	0,15%	53,2 %	4.878.180,87
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00	4.500.000,00	1.646.794,05	4.500.000,00	784.453,90	3.637.659,85	0,10%	80,8 %	862.340,15

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA		%	%	R\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	((e + total e))	((e + a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
11 - TRABALHO	1.369.092,00	2.344.887,39	684.033,70	1.526.607,33	152.275,34	797.682,20	0,02%	34,0 %	1.547.205,19
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.369.092,00	2.344.887,39	684.033,70	1.526.607,33	152.275,34	797.682,20	0,02%	34,0 %	1.547.205,19
12 - EDUCACAO	706.312.388,00	813.061.729,40	134.810.534,14	651.078.040,29	128.416.289,60	584.228.789,96	16,26%	71,9 %	228.832.939,44
333 - EMPREGABILIDADE	100.000,00	95.000,00	39.999,72	39.999,72	39.999,72	39.999,72	0,00%	42,1 %	55.000,28
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	658.849.378,00	787.569.292,37	129.222.727,52	638.056.738,95	126.590.578,41	576.683.302,52	16,05%	73,2 %	210.885.989,85
362 - ENSINO MEDIO	18.095.990,00	2.239.165,00	488.207,73	1.355.379,22	25.192,96	97.428,06	0,00%	4,4 %	2.141.736,94
363 - ENSINO PROFISSIONAL	6.500.000,00	6.020.000,00	304.493,60	372.305,80	4.500,00	12.700,00	0,00%	0,2 %	6.007.300,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.466.720,00	3.837.972,03	107.187,75	987.823,65	17.635,00	48.438,42	0,00%	1,3 %	3.789.533,61
367 - EDUCACAO ESPECIAL	4.500.300,00	4.500.300,00	1.454.405,33	1.465.792,95	176.171,65	178.221,87	0,00%	4,0 %	4.322.078,13
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.800.000,00	8.800.000,00	3.193.512,49	8.800.000,00	1.562.211,86	7.168.699,37	0,20%	81,5 %	1.631.300,63
13 - CULTURA	8.218.000,00	9.576.145,92	616.373,06	7.555.991,45	1.676.085,76	7.035.840,90	9,20%	73,5 %	2.540.305,02
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	97.000,00	20.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	20.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	8.121.000,00	9.556.145,92	616.373,06	7.555.991,45	1.676.085,76	7.035.840,90	0,20%	73,6 %	2.520.305,02
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	400.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	320.000,00	320.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	320.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	80.000,00
15 - URBANISMO	2.570.138,00	7.011.025,13	406.589,69	748.785,43	476.842,44	656.250,78	0,02%	9,4 %	6.354.774,35
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.170.138,00	6.611.025,13	406.589,69	748.785,43	476.842,44	656.250,78	0,02%	9,9 %	5.954.774,35
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	400.000,00	400.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	400.000,00
16 - HABITACAO	353.200,00	153.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	153.200,00
481 - HABITACAO RURAL	349.900,00	149.900,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	149.900,00
482 - HABITACAO URBANA	3.300,00	3.300,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	3.300,00
17 - SANEAMENTO	3.014.400,00	6.099.752,39	0,00	299.539,37	0,00	299.539,37	0,01%	4,9 %	5.800.213,02
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.014.400,00	6.099.752,39	0,00	299.539,37	0,00	299.539,37	0,01%	4,9 %	5.800.213,02
18 - GESTAO AMBIENTAL	32.070.951,00	36.157.951,00	4.719.880,41	22.803.302,91	3.880.612,10	19.269.544,85	0,54%	53,3 %	16.888.406,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.136.483,00	15.791.283,00	2.863.327,62	13.232.851,64	2.863.327,62	13.232.851,64	0,37%	83,8 %	2.558.431,36
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.332.000,00	3.332.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	3.332.000,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	13.602.468,00	17.034.668,00	1.856.552,79	9.570.451,27	1.017.284,48	6.036.693,21	0,17%	35,4 %	10.997.974,79
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	7.035.550,00	6.901.550,00	202.877,76	653.277,76	187.725,76	601.771,76	0,02%	8,7 %	6.299.778,24
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	6.178.950,00	6.278.950,00	187.725,76	598.921,76	187.725,76	598.921,76	0,02%	9,5 %	5.680.028,24
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	705.200,00	566.200,00	7.926,00	45.091,00	0,00	2.850,00	0,00%	0,5 %	563.350,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	151.400,00	56.400,00	7.226,00	9.265,00		0,00	0,00%	0,0 %	56.400,00
20 - AGRICULTURA	115.415.495,00	129.943.705,13	10.070.149,19	84.224.243,05	14.663.968,42	57.574.466,43	1,60%	44,3 %	72.369.238,70
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	395.000,00	897.441,59	109.200,00	138.395,00	78.800,00	98.465,00	0,00%	11,0 %	798.976,59
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.428.995,00	11.687.720,03	2.032.842,00	9.375.586,95	1.102.490,35	3.684.606,24	0,10%	31,5 %	8.003.113,79
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	27.080.452,00	16.697.359,05	1.000.000,00	9.687.469,40	201.565,00	3.031.134,50	0,08%	18,2 %	13.666.224,55



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	22.013.338,00	28.140.764,46	3.536.597,12	11.008.279,00	2.430.544,61	7.376.900,47	0,21%	26,2 %	20.763.863,99
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	6.363.172,00	8.068.172,00	647.117,20	1.954.067,20	65.557,20	1.311.717,20	0,04%	16,3 %	6.756.454,80
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	758.661,00	878.661,00	70.680,00	391.349,92	30.255,00	247.064,92	0,01%	28,1 %	631.596,08
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	7.606.715,00	15.776.765,00	2.441.912,87	4.934.795,58	782.524,97	2.050.682,87	0,06%	13,0 %	13.726.082,13
605 - ABASTECIMENTO	382.662,00	22.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	22.662,00
606 - EXTENSÃO RURAL	46.502.500,00	46.890.160,00	231.800,00	46.734.300,00	9.972.231,29	39.773.895,23	1,11%	84,8 %	7.116.264,77
752 - ENERGIA ELÉTRICA	884.000,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	884.000,00
22 - INDÚSTRIA	58.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.000,00
663 - MINERAÇÃO	58.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.236.090,00	14.789.724,63	1.433.825,10	8.058.705,50	2.416.608,60	7.150.319,63	0,20%	48,3 %	7.639.405,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.354.000,00	5.297.214,68	225.565,60	4.201.681,82	1.166.004,96	3.747.510,83	0,10%	70,7 %	1.549.703,85
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	522.990,00	637.389,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	637.389,61
663 - MINERAÇÃO	52.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000,00
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	286.000,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	5.101.000,00	5.101.000,00	1.028.762,00	3.155.060,40	1.164.603,64	3.032.343,02	0,08%	59,4 %	2.068.656,98
695 - TURISMO	2.920.000,00	3.467.120,34	179.497,50	701.963,28	86.000,00	370.465,78	0,01%	10,7 %	3.096.654,56
25 - ENERGIA	416.000,00	466.000,00	0,00	300.056,46	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	466.000,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	416.000,00	466.000,00	0,00	300.056,46	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	466.000,00
26 - TRANSPORTE	153.544.234,00	360.479.444,94	35.492.311,21	160.183.747,27	43.314.716,26	95.150.739,27	2,65%	26,4 %	265.328.705,67
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.895.000,00	7.202.000,00	854.875,68	6.239.848,01	1.443.772,08	4.441.384,47	0,12%	61,7 %	2.760.615,53
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	93.000,00	181.188.424,78	6.959.881,03	8.312.460,45	294.020,71	294.020,71	0,01%	0,2 %	180.894.404,07
781 - TRANSPORTE AEREO	212.000,00	212.000,00	44.836,18	141.784,32	116.452,18	116.452,18	0,00%	54,9 %	95.547,82
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	147.325.234,00	171.877.020,16	27.632.718,32	145.489.654,49	41.460.471,29	90.298.881,91	2,51%	52,5 %	81.578.138,25
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	%	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	8.185.251,00	5.878.628,00	882.318,20	3.368.424,77	108.720,00	2.003.730,32	0,06%	34,1 %	3.874.897,68
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	8.134.251,00	5.778.628,00	882.318,20	3.368.424,77	108.720,00	2.003.730,32	0,06%	34,7 %	3.774.897,68
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	929.526.694,00	905.206.648,13	108.244.293,36	842.954.328,51	66.548.179,30	788.403.925,94	21,94%	87,1 %	116.802.722,19
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	341.019.479,00	328.719.479,00	95.266.775,35	297.599.767,16	48.332.177,35	248.273.351,72	6,91%	75,5 %	80.446.127,28
845 - TRANSFERÊNCIAS	27.900.000,00	27.900.000,00	286.794,79	25.232.780,47	2.388.043,43	24.945.985,68	0,69%	89,4 %	2.954.014,32
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.607.215,00	548.587.169,13	12.690.723,22	520.121.780,88	15.827.958,52	515.184.588,54	14,34%	93,9 %	33.402.580,59
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.089.000,00	126.589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	126.589.000,00
997 - RESERVA DO RPPS	101.000.000,00	101.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	101.000.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.089.000,00	25.589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	25.589.000,00
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	169.374.154	160.005.068	25.110.077	121.476.555	25.110.490	118.804.218	100%	74,25%	41.200.850
01 - LEGISLATIVA	6.589.000,00	6.589.000,00	862.533,19	4.180.658,25	862.533,19	4.180.642,56	3,52%	63,4 %	2.408.357,44



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.434.000,00	6.434.000,00	843.791,32	4.088.480,48	843.791,32	4.088.464,79	3,44%	63,5 %	2.345.535,21
301 - ATENÇÃO BÁSICA	155.000,00	155.000,00	18.741,87	92.177,77	18.741,87	92.177,77	0,08%	59,5 %	62.822,23
02 - JUDICIÁRIA	17.578.000,00	22.019.425,00	3.334.871,32	16.014.218,92	3.339.641,90	16.005.919,15	13,47%	72,7 %	6.013.505,85
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.578.000,00	22.019.425,00	3.334.871,32	16.014.218,92	3.339.641,90	16.005.919,15	13,47%	72,7 %	6.013.505,85
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.383.000,00	9.296.793,50	1.431.218,44	7.268.387,65	1.480.464,41	7.196.188,95	6,06%	77,4 %	2.100.604,55
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	5.377.000,00	4.237.000,00	670.282,05	3.219.298,57	670.282,05	3.219.298,57	2,71%	76,0 %	1.017.701,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.579.000,00	3.472.793,50	511.061,32	2.802.902,57	560.307,29	2.730.703,87	2,30%	78,6 %	742.089,63
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.427.000,00	1.587.000,00	249.875,07	1.246.186,51	249.875,07	1.246.186,51	1,05%	78,5 %	340.813,49
04 - ADMINISTRAÇÃO	21.655.252,00	22.071.352,00	4.316.308,73	18.151.232,86	4.161.834,57	16.467.769,83	13,86%	74,6 %	5.603.582,17
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.092.028,00	21.508.028,00	4.243.289,79	17.791.844,08	4.088.795,83	16.108.381,05	13,58%	74,9 %	5.399.646,95
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	563.224,00	563.224,00	73.038,94	359.388,78	73.038,94	359.388,78	0,30%	63,8 %	203.835,22
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	%	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	54.698.547,00	50.613.087,98	6.847.984,75	34.436.822,15	6.917.590,08	33.549.809,10	28,24%	86,3 %	17.063.278,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.282.656,00	11.252.656,00	742.507,82	3.557.024,40	750.573,48	3.549.745,54	2,99%	31,5 %	7.702.910,46
181 - POLÍCIAMENTO	40.807.302,00	37.031.842,98	5.718.194,24	29.113.331,25	5.779.733,91	28.233.597,06	23,76%	76,2 %	8.796.245,92
182 - DEFESA CIVIL	2.608.589,00	2.328.589,00	387.282,69	1.766.466,50	387.282,69	1.766.466,50	1,49%	75,9 %	562.122,50
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.188.500,00	72.938,87	371.454,08	72.938,87	371.454,08	0,31%	31,3 %	817.045,92
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	603.500,00	688.500,00	72.938,87	368.139,58	72.938,87	368.139,58	0,31%	53,5 %	320.360,42
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	500.000,00	500.000,00	0,00	3.314,50	0,00	3.314,50	0,00%	0,7 %	496.685,50
10 - SAÚDE	22.273.000,00	19.198.055,00	2.887.455,85	14.237.741,55	2.887.455,85	14.235.138,00	11,98%	74,1 %	4.962.917,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.456.642,00	18.556.642,00	2.766.250,95	13.774.180,07	2.766.250,95	13.771.576,52	11,59%	74,2 %	4.785.065,48
301 - ATENÇÃO BÁSICA	224.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	%	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	591.413,00	641.413,00	121.204,90	463.561,48	121.204,90	463.561,48	0,39%	72,3 %	177.851,52
12 - EDUCAÇÃO	35.495.000,00	28.315.000,00	5.243.990,84	26.209.282,22	5.243.990,84	26.209.282,22	22,06%	92,6 %	2.105.717,78
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.495.000,00	28.315.000,00	5.243.990,84	26.209.282,22	5.243.990,84	26.209.282,22	22,06%	92,6 %	2.105.717,78
18 - GESTÃO AMBIENTAL	388.147,00	533.147,00	97.800,48	453.919,86	97.800,48	453.919,86	0,38%	85,1 %	79.227,14
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.147,00	533.147,00	97.800,48	453.919,86	97.800,48	453.919,86	0,38%	85,1 %	79.227,14
20 - AGRICULTURA	48.008,00	8.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	8.008,00
605 - ABASTECIMENTO	48.008,00	8.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	8.008,00
26 - TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	31.265,46	81.256,91	0,07%	81,3 %	18.743,09
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	31.265,46	81.256,91	0,07%	81,3 %	18.743,09
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	62.700,00	72.700,00	14.974,26	52.837,45	14.974,26	52.837,45	0,04%	72,7 %	19.862,55
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.700,00	72.700,00	14.974,26	52.837,45	14.974,26	52.837,45	0,04%	72,7 %	19.862,55
Total (1 + 2)	5.200.000.000,00	5.770.598.035,35	762.109.638,90	4.251.671.181,76	736.223.968,64	3.712.093.592,34		64%	2.058.504.443,01

FONTE: SIAFEM/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	PREVISAO ATUALIZADA (2011)
RREO - ANEXO III (LRF, art 53, Inciso I)														R\$1,00
1 - RECEITA CORRENTE	418.355.960,40	610.045.155,46	499.303.939,60	483.148.484,78	444.336.074,88	456.024.913,42	495.329.635,48	519.400.735,24	492.708.986,73	529.239.245,46	510.488.393,09	504.632.081,35	5.963.013.605,88	5.894.497.615,53
11 - RECEITA TRIBUTARIA	221.787.951,17	285.177.306,14	236.483.624,44	211.502.769,83	208.195.762,93	209.503.952,02	228.947.037,15	237.336.331,85	253.119.476,00	250.834.673,52	246.331.192,01	244.162.088,73	2.833.382.165,81	2.725.632.558,29
ICMS	198.255.247,68	235.842.070,55	219.168.448,48	184.838.768,47	177.013.514,73	184.758.803,59	199.401.057,16	213.678.601,62	225.157.192,93	222.005.432,64	213.097.637,67	202.231.684,89	2.475.448.460,41	2.397.845.635,50
IPVA	8.558.848,16	13.436.968,13	5.732.033,28	9.109.331,26	10.003.104,67	9.913.469,50	11.200.249,93	5.240.687,68	8.522.868,34	10.658.596,62	11.792.106,56	20.972.612,94	125.140.880,07	121.873.000,00
IRRF	10.130.602,22	29.829.320,50	8.262.784,03	12.571.885,40	16.672.457,55	8.805.081,32	11.999.524,35	12.674.099,96	13.354.829,63	12.292.061,40	16.043.360,22	16.488.037,16	169.124.043,74	100.348.000,00
ITCD	343.522,13	308.233,54	352.945,83	537.366,90	315.567,41	487.279,62	328.406,50	274.320,92	511.141,67	431.060,25	231.669,25	277.407,52	4.398.941,54	5.670.000,00
TAXAS	4.499.730,98	5.760.712,42	2.967.412,82	4.445.397,82	4.191.118,57	5.539.317,99	6.017.799,21	5.468.621,67	5.573.443,43	5.447.522,61	5.166.416,31	4.192.346,22	59.269.840,05	99.895.922,79
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.602.027,59	16.770.296,87	12.612.606,45	13.319.462,04	12.508.320,75	6.024.315,29	8.497.853,43	16.150.749,88	14.298.788,33	10.298.938,71	11.808.822,13	14.885.304,77	150.777.486,24	157.306.776,00
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	0,00	521.749,51	1.176.378,37	245.252,99	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.722,96	67.641,51	2.627.018,34	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL CIVIL	10.173.335,84	14.723.890,35	8.534.862,66	11.477.184,87	10.835.022,75	6.442.707,95	6.727.998,95	14.347.493,06	12.572.606,86	8.571.677,77	9.444.647,06	13.081.318,31	126.932.746,43	150.006.776,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL MILITAR	1.428.691,75	1.524.657,01	2.901.365,42	1.597.024,18	1.673.298,00	1.581.334,34	1.769.854,48	1.803.256,82	1.726.181,47	1.727.260,94	1.748.452,11	1.736.344,95	21.217.721,47	7.300.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	4.712.244,35	11.180.626,82	4.008.680,29	8.958.560,39	9.379.460,77	8.311.100,93	5.819.163,16	13.037.095,49	9.637.699,75	20.627.435,20	10.797.312,22	12.570.559,95	119.039.939,32	81.022.320,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.712.244,35	11.180.626,82	4.008.680,29	8.958.560,39	9.379.460,77	8.311.100,93	5.819.163,16	13.037.095,49	9.637.699,75	20.627.435,20	10.797.312,22	12.570.559,95	119.039.939,32	81.022.320,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	8.253.779,09	13.713.882,49	8.361.844,50	11.424.467,56	11.602.199,18	10.464.707,34	11.831.005,97	11.754.677,76	7.905.795,80	10.352.966,34	12.046.943,68	9.937.376,64	127.649.587,35	124.533.842,00
OUTROS SERVIÇOS	37.723,80	543.785,56	30.529,78	64.971,14	27.630,82	25.017,34	79.390,40	30.210,62	51.268,22	29.591,80	22.136,75	15.637,28	867.893,51	1.239.842,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.146.055,29	12.678.710,82	8.331.314,72	11.359.436,42	11.574.568,36	10.137.095,22	11.751.615,57	11.377.729,92	7.727.777,40	10.323.374,54	11.852.376,55	9.921.739,36	125.181.714,17	121.423.000,00
SERVIÇOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO	70.000,00	491.386,11	0,00	0,00	0,00	302.594,78	0,00	346.738,22	126.750,18	0,00	172.430,38	0,00	1.509.899,67	1.691.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	181.518.968,96	230.895.387,16	221.245.564,26	223.925.557,09	161.280.390,52	229.193.370,96	224.435.221,28	225.879.783,45	193.200.153,42	187.780.442,91	196.392.296,84	207.300.408,34	2.483.047.455,19	2.587.065.301,87
COTA PARTE DO FPE	125.580.149,01	158.287.553,47	153.604.630,84	165.486.472,76	108.032.930,72	143.197.305,25	164.360.542,76	148.346.967,82	126.195.176,62	130.172.580,89	103.920.884,83	136.596.664,43	1.663.781.859,40	1.766.108.000,00
COTA PARTE IPI - LC.61/89	670.398,13	788.134,10	684.472,29	843.885,70	472.948,44	638.897,85	538.442,65	595.255,33	584.990,40	587.024,54	544.187,13	788.749,12	7.517.373,68	9.294.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.845.747,83	16.759.863,72	18.277.521,82	11.493.263,18	14.158.609,16	42.715.428,14	11.686.144,23	28.218.177,49	21.812.865,55	11.799.041,29	49.094.323,33	25.887.394,55	264.748.400,39	273.806.301,87
TRANSFERÊNCIAS DA LC. 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	3.647.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	42.118.739,93	54.755.891,81	46.374.965,25	45.997.991,39	38.311.870,14	42.337.795,86	47.546.147,58	48.415.438,75	44.303.156,69	44.917.852,13	42.528.857,49	43.743.658,18	543.352.493,00	534.210.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-9.519.010,76	52.307.655,98	16.591.619,66	14.017.727,85	-9.472.533,12	15.799.354,49	15.242.095,81	14.547.073,43	14.547.073,43	14.547.073,43	14.547.073,43	14.547.073,43	249.116.817,98	219.116.817,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.099,56	171.675,49	117.601,14	136.066,91	27.909,72	37.841,65	61.862,20	82.596,17	110.762,92	261.794,53	41.694,59	20.925,48	1.090.100,36	3.811.000,00
MULTAS	693.409,67	859.587,36	1.202.219,51	841.856,64	680.988,19	892.395,88	812.958,83	688.193,61	590.475,71	1.123.243,74	30.797.359,57	951.589,77	40.044.256,68	12.362.000,00
OUTRAS RECEITAS	11.585.429,01	16.054.304,73	12.387.466,84	10.114.674,94	36.542.399,03	-13.679.650,76	11.371.595,87	11.743.894,46	10.544.913,02	44.633.210,65	-14.592.792,30	12.809.179,45	149.514.624,94	155.239.817,37
OUTRAS RESTITUIÇÕES	-28.936.029,70	31.802.906,27	84.553,29	241.428,88	228.227,51	441.401,45	21.248,25	54.434,31	438.649,51	-86.628,46	7.824.589,37	25.906,59	12.140.887,27	946.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.188.246,44	3.317.280,87	2.798.716,38	2.882.800,50	3.875.572,37	2.827.990,05	3.524.723,20	2.670.352,84	2.857.336,00	3.406.903,65	9.038.443,53	1.966.761,24	48.265.136,07	46.749.000,00
RECEITA DE ONUS DE SUCCUMBENCIA	834,26	1.901,26	1.062,50	889,78	4.955,91	7.488,61	6.966,14	2.654,42	4.936,27	2.232,45	1.980,39	2.232,45	42.166,66	9.000,00
9 - DEDUCOES	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-331.007.281,91	-1.776.381.719,79	-1.476.933.934,88
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	262.320.326,47	-241.513.395,51	137.338.498,64	127.458.049,75	112.850.017,80	119.768.317,12	129.806.219,95	136.213.944,47	-63.436.460,52	-61.806.751,91	-8.866.162,37	0,00	-897.126.439,12	-681.217.158,88
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	193.799.948,01	-1.706.035,34	-1.699.422,22	0,00	0,00	-1.707.193,06	0,00	0,00	-2.019.960,14	0,00	0,00	0,00	-7.132.610,76	-6.593.000,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	193.799.948,01	-212.806.724,91	-55.425.705,44	-46.853.393,73	-45.148.921,13	-46.823.259,81	-50.626.749,64	-54.019.613,40	-56.943.304,32	-56.255.436,68	-5.951.613,85	0,00	-824.852.672,92	-610.352.158,88
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	0,00	-348.635,95	-171.118,08	-180.971,43	-118.236,61	-177.719,06	-134.610,66	-148.813,83	-146.247,60	-146.756,13	-136.046,78	0,00	-1.687.156,13	-2.323.500,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	0,00	-26.653.999,31	-2.956.811,96	-4.640.773,16	-5.081.656,91	-5.033.271,27	-6.078.154,15	-2.699.325,25	-4.326.948,46	-5.404.557,10	-778.501,74	0,00	-63.653.999,31	-61.948.500,00
97.1 DEDUCAO DAS RECEITAS PARA FORMACAO DO FUNDEB	-56.918.350,87	-72.723.589,53	-65.072.834,49	-62.483.449,39	-49.994.882,40	-58.002.558,63	-64.468.852,07	-63.195.442,11	-60.285.458,12	-60.991.329,61	-55.331.021,61	-59.010.025,60	-728.477.794,43	-638.410.000,00
* DED.DEC.PI FORMACAO FUNDEB-IPI EXPORTACAO	-100.558,21	-118.220,10	-102.670,82	-96.582,84	-70.941,96	-95.834,66	-80.766,39	-89.288,28	-87.748,55	-88.053,66	-81.628,05	-115.312,34	-1.127.805,66	-1.058.000,00
* DED.REC.PI FORM.DOFUNDEB-ICMS-DESON.-LC.87/	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-729.465,72	-813.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA PI FORMACAO DO FUNDEB-FPE	-25.116.029,78	-31.657.510,66	-30.720.928,13	-33.097.294,52	-21.606.586,12	-28.639.461,02	-32.872.108,53	-29.669.393,53	-25.239.035,29	-26.034.516,16	-20.784.176,95	-27.318.332,85	-332.756.371,54	-305.074.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS PI FORMACAO-FUNDEB	-30.804.425,10	-35.826.491,06	-33.282.367,70	-28.138.795,73	-27.107.467,73	-28.114.169,19	-30.416.641,13	-32.430.994,81	-34.219.338,33	-30.636.283,34	-33.305.533,24	-30.636.849,72	-378.102.351,17	-325.304.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA PI FORM.DOFUNDEB	-788.735,64	-4.769.876,84	-681.685,78	-938.917,92	-1.104.580,12	-1.014.389,65	-1.013.456,93	-909.367,14	-629.694,61	-968.586,81	-1.078.674,52	-851.626,32	-14.929.582,92	-5.472.000,00
* DEDUCAO RECEITA DE ITCD PI FORMACAO-FUNDEB	-47.813,33	-290.702,06	-44.395,16	-151.069,57	-44.517,66	-77.915,30	-25.068,28	-35.609,54	-48.852,53	-23.100,83				



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2011 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)						R\$1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	293.287.276,00	293.202.276,00	33.664.972,53	162.725.932,37	149.263.884,77	
ADMINISTRAÇÃO	18.616.500,00	18.531.500,00	2.771.083,89	11.092.750,05	0,00	
Despesas Correntes	17.626.500,00	17.541.500,00	2.764.897,89	11.024.493,95	0,00	
Despesas de Capital	990.000,00	990.000,00	6.186,00	68.256,10	0,00	
PREVIDÊNCIA	274.670.776,00	274.670.776,00	30.893.888,64	151.633.182,32	149.263.884,77	
Pessoal Civil	117.100.570,80	119.425.570,80	20.042.070,33	98.132.906,38	88.427.545,66	
Aposentadorias	97.522.750,00	87.447.750,00	13.893.670,07	69.034.848,35	60.084.036,62	
Pensões	16.231.820,80	28.631.820,80	5.025.012,88	25.939.421,48	21.655.534,66	
Outros Benefícios Previdenciários	3.346.000,00	3.346.000,00	1.123.387,38	3.258.636,55	6.687.974,38	
Pessoal Militar	56.570.205,20	54.245.205,20	10.851.818,31	53.500.275,94	46.344.635,69	
Reformas	52.512.250,00	47.087.250,00	9.498.724,91	46.939.285,14	40.434.605,24	
Pensões	4.057.955,20	7.157.955,20	1.353.093,40	6.560.990,80	5.910.030,45	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	101.000.000,00	101.000.000,00	0,00	0,00	14.491.703,42	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	101.000.000,00	101.000.000,00	0,00	0,00	14.491.703,42	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.103.500,00	1.188.500,00	72.938,87	371.454,08	29.266.444,25	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	294.390.776,00	294.390.776,00	33.737.911,40	163.097.386,45	178.530.329,02	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	22.633.242,87	121.203.602,59	36.963.110,80	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT.	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						
Plano Financeiro						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reservas						
Outros Aportes para o RPPS						
Plano Previdenciário						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial						
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR			
CAIXA	0,00	0,00	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.469.682,15	89.191.744,84	37.802.919,84			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00			
OUTROS BENS E DIREITOS	1.110.115,91	1.112.307,87	1.123.238,01			



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2011 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)						R\$1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	99.903.000,00	99.903.000,00	23.866.064,18	115.410.216,17	91.806.277,37	
Receita de Contribuições	99.903.000,00	99.903.000,00	23.866.064,18	115.410.216,17	91.806.277,37	
Patronal	99.903.000,00	99.903.000,00	23.866.064,18	115.410.216,17	91.806.277,37	
Pessoal Civil	93.667.000,00	93.667.000,00	19.824.039,56	94.598.692,65	80.300.990,29	
Ativo	93.667.000,00	93.667.000,00	19.824.039,56	94.598.692,65	80.300.990,29	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	6.236.000,00	6.236.000,00	3.396.933,60	17.717.336,40	10.950.127,32	
Ativo	6.236.000,00	6.236.000,00	3.396.933,60	17.717.336,40	10.950.127,32	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura do Déficit Atuarial						
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	645.091,02	3.094.187,12	555.159,76	
Receita Patrimonial						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
RECEITA DE CAPITAL (IX)						
Alienação de Bens						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS						
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	99.903.000,00	99.903.000,00	23.866.064,18	115.410.216,17	91.806.277,37	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIM.	DESP. LIQUIDADAS ATÉ BIM. EXERC. ANT.	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.103.500,00	1.188.500,00	72.938,87	371.454,08	29.266.444,25	
Despesas Correntes	1.103.500,00	1.188.500,00	72.938,87	371.454,08	29.266.444,25	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	1.103.500,00	1.188.500,00	72.938,87	371.454,08	29.266.444,25	



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez de 2010 (a)	SALDO Em 31 Ago de 2011 (b)	Em 31 de Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.464.079.151,13	2.679.300.368,37	2.757.103.470,77
DEDUÇÕES (II)	403.269.802,04	849.306.204,81	1.002.844.070,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	454.769.626,14	801.658.421,77	937.832.409,31
Demais Haveres Financeiros	62.530.449,63	61.469.371,92	75.253.451,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	114.030.273,73	13.821.588,88	10.241.790,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.060.809.349,09	1.829.994.163,56	1.754.259.400,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.060.809.349,09	1.829.994.163,56	1.754.259.400,41

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out (2011) (c - a)
RESULTADO NOMINAL	(75.734.763,15)	(306.549.948,68)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	73.410.444,00



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez de 2010 (a)	SALDO Em 31 Ago de 2011 (b)	Em 31 de Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70
Passivo Atuarial	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	431.349.732,44	509.678.337,19	527.595.949,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	400.441.847,18	479.726.508,02	497.794.031,23
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	31.062.582,62	29.962.807,86	29.805.697,18
(-) Restos a Pagar Processados	154.697,36	10.978,69	3.778,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.983.618.317,26	2.905.289.712,51	2.887.372.099,98
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.983.618.317,26	2.905.289.712,51	2.887.372.099,98

FONTE: SIAFEM/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.274.973.295,53	901.364.755,92	4.351.189.760,54	3.592.613.382,40
Receita Tributária	2.394.167.558,29	424.574.261,34	2.005.080.601,22	1.694.908.552,28
ICMS	2.072.541.635,50	351.383.939,60	1.729.879.699,17	1.464.233.474,36
IPVA	116.401.000,00	30.834.420,66	93.774.082,98	82.542.215,70
ITCD	4.981.000,00	465.741,17	3.253.301,40	4.117.490,70
IRRF	100.348.000,00	32.531.397,38	129.164.121,02	104.601.087,63
Outras Receitas Tributárias	99.895.922,79	9.358.762,53	49.009.396,65	39.414.283,89
Receita de Contribuição	257.209.776,00	50.647.327,76	240.965.195,45	97.007.299,97
Receita Previdenciária	257.209.776,00	49.963.963,29	238.859.926,62	95.403.045,08
Outras Contribuições	0,00	683.364,47	2.105.268,83	1.604.254,89
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	159,02	2.260,87
Receita Patrimonial	81.022.320,00	23.367.872,17	103.147.068,15	67.126.089,43
(-) Aplicações Financeiras	81.017.320,00	23.367.872,17	103.146.909,13	67.123.828,56
Transferências Correntes	2.280.120.301,87	355.270.677,37	1.793.133.552,32	1.437.418.187,24
FPE	1.461.034.000,00	192.414.039,46	1.103.931.325,82	871.668.301,72
Convênios	47.447.711,24	1.618.038,72	19.975.082,14	22.860.219,77
Outras Transferências Correntes	771.638.590,63	161.238.599,19	669.227.144,36	542.889.665,75
Demais Receitas Correntes	343.470.659,37	70.872.489,45	312.010.252,53	363.277.082,04
Dívida Ativa	46.749.000,00	11.005.204,77	35.849.608,76	32.782.284,07
Diversas Receitas Correntes	296.721.659,37	59.867.284,68	276.160.643,77	330.494.797,97
RECEITA DE CAPITAL (II)	243.934.822,00	3.548.347,66	47.469.711,90	157.805.683,23
Operações de Crédito (III)	172.774.556,00	0,00	40.600.000,00	115.670.124,81
Amortização de Empréstimos (IV)	33.000,00	0,00	5.782,12	26.212,29
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	150.300,00	0,00
Transferências de Capital	71.127.266,00	3.548.347,66	6.713.629,78	42.109.346,13
Convênios	0,00	0,00	0,00	42.109.346,13
Outras Transferências de Capital	71.127.266,00	3.548.347,66	6.713.629,78	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	71.127.266,00	3.548.347,66	6.713.629,78	42.109.346,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	5.346.100.561,53	904.913.103,58	4.357.903.390,32	3.634.722.728,53



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.588.521.632,11	641.440.645,91	3.396.284.634,66	2.744.602.112,71
Pessoal e Encargos Sociais	2.209.768.735,09	384.212.808,81	1.852.026.749,99	1.519.210.552,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	152.309.000,00	20.803.952,09	105.444.400,81	95.503.272,74
Outras Despesas Correntes	2.226.443.897,02	236.423.885,01	1.438.813.483,86	1.129.888.286,98
Transferências Constitucionais e Legais	486.646.000,00	6.866.162,37	461.813.095,60	190.871.241,45
Demais Despesas Correntes	1.739.797.897,02	229.557.722,64	977.000.388,26	939.017.045,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	4.436.212.632,11	620.636.693,82	3.290.840.233,85	2.649.098.839,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.055.487.403,24	94.783.322,73	315.808.957,68	416.824.567,48
Investimentos	861.777.763,24	66.255.097,47	170.396.111,77	305.709.192,85
Inversões Financeiras	17.149.161,00	1.000.000,00	2.583.895,00	864.182,59
Concessão de Empréstimos (XII)	2.574.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.575.161,00	0,00	83.895,00	864.182,59
Amortização da Dívida (XIV)	176.560.479,00	27.528.225,26	142.828.950,91	110.251.192,04
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	876.352.924,24	66.255.097,47	170.480.006,77	306.573.375,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	126.589.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.439.154.556,35	686.891.791,29	3.461.320.240,62	2.955.672.215,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(93.053.994,82)	218.021.312,29	896.583.149,70	679.050.513,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	170.672.597,82	256.817.350,13
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(49.720.144,00)			


 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	103.952.521,83	1.491.479,81	92.287.048,34	10.173.993,68	0,00	251.134.130,43	36.764.124,14	147.119.594,50	67.250.411,79
EXECUTIVO	0,00	100.478.069,28	1.473.819,25	88.852.905,42	10.151.344,61	0,00	212.000.909,06	35.081.919,84	119.181.893,45	57.737.095,74
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	70.213,89	0,00	70.213,89	0,00	0,00	50.334,70	0,00	5.645,70	44.389,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	155.547,18	0,00	41.689,59	113.857,59	0,00	162.905,81	138.020,78	21.559,95	3.024,88
110008 - SUPERINTENDÊNCIA EST. DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	76.618,62	0,00	75.217,18	1.401,44	0,00	63.052,89	9.459,60	4.884,74	18.748,65
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	6.673.142,01	20.376,40	4.469.176,51	2.183.589,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	81.958,30	0,00	81.958,20	0,10	0,00	68.504,12	0,00	12.264,92	56.239,20
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	677.616,97	0,00	434.791,47	242.825,50	0,00	7.595.895,09	788.938,78	3.845.829,15	2.963.127,16
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	2.434.800,24	0,00	1.769.840,19	664.960,05	0,00	1.128.421,98	292.545,84	800.837,42	35.038,72
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	0,00	9.211.636,05	0,00	9.071.788,23	139.847,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. E HABITAÇÃO	0,00	5.334.771,80	432.857,34	3.771.162,20	1.130.452,26	0,00	995.354,76	157.561,00	561.793,76	256.000,00
140020 - DEPART. DE EST. DE RODAGEM E TRANSP. DO ESTADO	0,00	7.588.358,59	462,77	7.587.860,42	35,40	0,00	29.393.037,04	4.901.126,72	15.656.215,52	8.835.694,80
140021 - DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO	0,00	419.850,27	0,00	400.459,55	19.190,72	0,00	16.680.846,32	0,00	7.107.605,63	9.573.240,69
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.593.670,32	0,00	5.506.304,06	1.087.366,26	0,00	8.210.720,45	1.144.947,83	3.784.808,38	3.280.964,24
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	86.448,14	0,00	86.448,14	0,00	0,00	1.437.376,30	878.350,00	539.073,74	21.952,56
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	1.741.586,26	0,18	1.741.586,08	0,00	0,00	514.450,87	29.914,18	493.536,69	0,00
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	165,00	0,00	165,00	0,00	0,00	33.068,00	8.243,00	24.823,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	755.458,27	47,85	746.356,48	9.053,94	0,00	2.512.575,47	192.809,22	2.071.704,02	248.062,23
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	0,00	7.654.488,61	90.358,80	7.202.047,96	362.081,85	0,00	46.489.520,67	1.227.735,40	43.449.633,90	1.812.151,37
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	35.106.940,57	408.112,13	31.749.888,88	2.948.939,56	0,00	48.346.258,07	15.067.545,91	21.471.690,71	11.807.022,42
170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDÔNIA	0,00	943.730,67	25.330,78	850.812,14	67.587,75	0,00	2.312.939,96	19.356,58	2.080.609,10	212.974,28
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	22.778,34	158,34	22.620,00	158,34	0,00	39.035,78	18.491,04	22.544,74	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	346.821,88	1,00	299.801,46	47.019,42	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	295.614,04	0,00	297.928,67	47.685,37	0,00	407.449,69	0,00	13.830,71	393.618,98
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	184.659,88	0,00	115.341,79	69.318,09	0,00	368.086,01	0,00	227.299,80	140.786,21
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	1.242.305,62	0,00	1.078.872,81	163.432,81	0,00	4.057.560,03	13.230,98	2.486.111,70	1.558.217,35
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	7.106,08	0,00	0,00	7.106,08	0,00	251.351,79	0,00	213.215,25	38.136,54
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	27.364,57	1,90	27.362,67	0,00	0,00	181.829,72	24.257,02	137.347,70	20.225,00
200001 - SECR. DE EST. DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	376.551,00	203.601,04	168.448,35	4.501,61	0,00	1.397.243,82	101.066,68	652.770,00	643.407,14
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	0,00	2.896.949,22	0,00	2.445.924,44	451.024,78	0,00	18.676.970,48	1.534.372,31	5.101.396,83	12.041.201,34
210013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	111.037,93	0,00	103.875,00	7.162,93	0,00	529.186,62	282.954,30	246.232,32	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	830.354,40	0,00	794.633,34	35.721,06	0,00	887.155,11	0,00	441.820,67	445.334,44
220011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	1.171,38	0,00	0,00	1.171,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. P.UB. EST. RO	0,00	153.525,98	2.570,70	148.347,97	2.607,31	0,00	566.658,78	16.410,24	122.793,29	427.455,25
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	759.004,50	0,00	604.888,50	154.116,00	0,00	1.187.740,59	47.854,81	323.013,89	816.871,86
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	6.719.115,31	2.137,92	6.541.254,39	175.723,00	0,00	13.002.980,70	7.834.999,73	4.825.262,89	342.718,08
240023 - AG. DE DEFESA AGRO-SILVO-PASTORIL DO EST. ROND	0,00	860.443,40	287.802,10	572.187,57	453,73	0,00	2.706.150,47	366.727,83	982.144,49	1.447.278,15
300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	36.483,99	0,00	23.352,29	13.111,70	0,00	1.640.208,07	0,00	1.432.992,87	207.215,20
LEGISLATIVO	0,00	308.026,67	144,75	303.258,02	4.623,90	0,00	7.812.431,23	562.543,00	6.333.474,90	916.413,33
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	207.502,38	144,75	207.357,63	0,00	0,00	1.645.912,32	18.229,68	1.373.182,13	254.500,51
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	88.538,27	0,00	83.914,37	4.623,90	0,00	6.142.666,78	543.190,29	4.940.523,67	658.952,82
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV. INSTIT. DO TRIB. DE CONTAS	0,00	11.986,02	0,00	11.986,02	0,00	0,00	23.852,13	1.123,03	19.769,10	2.960,00
JUDICIÁRIO	0,00	1.714.326,27	13.555,79	1.682.745,31	18.025,17	0,00	27.656.674,29	1.007.840,12	18.652.497,92	7.996.336,25
030001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	916.103,89	13.555,79	884.522,93	18.025,17	0,00	6.783.049,99	296.310,62	6.232.727,97	254.011,40
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	798.222,38	0,00	798.222,38	0,00	0,00	20.873.624,30	711.529,50	12.419.769,95	7.742.324,85
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.452.099,41	3.959,82	1.448.139,59	0,00	0,00	3.684.115,85	111.821,18	2.951.728,20	600.566,47
290001 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	1.426.175,14	3.912,32	1.422.262,82	0,00	0,00	3.068.813,32	98.036,35	2.381.442,92	588.334,05
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	25.924,27	47,50	25.876,77	0,00	0,00	595.302,53	13.784,83	570.285,28	11.232,42
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	10.232.449,46	2.451,38	10.158.422,51	71.57,57	0,00	467.277,19	175.011,44	273.308,74	18.957,01
EXECUTIVO	0,00	8.957.543,50	1.906,00	8.896.395,33	59.242,17	0,00	447.121,13	173.812,39	273.308,74	0,00
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	174.115,61	0,00	174.115,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	48.412,04	0,00	48.412,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDÊNCIA EST. DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	2.090,20	0,00	2.090,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	44.472,74	0,00	44.472,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	31.249,47	0,00	31.249,47	0,00	0,00	1.059,52	1.059,52	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	1.394.865,84	0,00	1.335.965,93	58.899,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	0,00	5.090.194,24	0,00	5.090.194,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP	R\$1,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.061,61	172.752,87	273.308,74	0,00	
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	1.281.249,83	0,00	1.281.249,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	66.159,89	0,00	66.159,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	27.842,42	0,00	27.842,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
200001 - SECR. DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	8.600,52	0,00	8.600,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	644.953,78	0,00	644.953,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	93.367,89	0,00	93.025,63	342,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE _ACAO SOCIAL	0,00	9.590,93	0,00	9.590,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	40.378,10	1.906,00	38.472,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	1.154.054,85	0,00	1.154.054,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	1.154.054,85	0,00	1.154.054,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIARIO	0,00	2.611,60	545,38	2.066,22	0,00	0,00	1.199,05	1.199,05	0,00	0,00	
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.611,60	545,38	2.066,22	0,00	0,00	1.199,05	1.199,05	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	118.239,51	0,00	105.906,11	12.333,40	0,00	18.957,01	0,00	0,00	18.957,01	
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	118.239,51	0,00	105.906,11	12.333,40	0,00	18.957,01	0,00	0,00	18.957,01	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	114.184.971,09	1.493.930,99	102.445.470,85	10.245.569,25	0,00	251.601.407,62	36.939.135,58	147.392.903,24	67.269.368,80	
FONTE: SIAFEMIRO											



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	RECEITAS DO ENSINO				R\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.555.240.000,00	2.671.323.635,50	491.981.024,70	2.311.855.360,43	86,54
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e de Comunicação - ICMS	2.325.325.000,00	2.325.325.000,00	425.914.644,22	2.074.292.704,34	84,96
1.1.1 - ICMS	2.281.762.000,00	2.397.845.635,50	415.329.322,56	2.041.351.142,18	85,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	43.563.000,00	43.563.000,00	10.585.321,66	32.941.562,16	75,62
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	5.670.000,00	5.670.000,00	509.076,77	3.747.185,87	66,09
1.2.1 - ITCD	5.670.000,00	5.670.000,00	509.076,77	3.747.185,87	66,09
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	123.897.000,00	123.897.000,00	33.025.906,33	104.651.349,20	84,47
1.3.1 - IPVA	121.873.000,00	121.873.000,00	32.764.721,50	103.145.062,78	84,63
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	2.024.000,00	2.024.000,00	261.184,83	1.506.286,42	74,42
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	100.348.000,00	100.348.000,00	32.531.397,38	129.164.121,02	128,72
1.4.1 - IRRF	100.348.000,00	100.348.000,00	32.531.397,38	129.164.121,02	128,72
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.779.192.000,00	1.779.192.000,00	242.492.498,99	1.389.246.375,60	78,08
2.1 - Cota Parte FPE	1.766.108.000,00	1.766.108.000,00	240.517.549,26	1.379.914.156,92	78,13
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.647.000,00	3.647.000,00	607.888,12	3.039.440,60	83,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.294.000,00	9.294.000,00	1.312.936,25	6.058.851,45	65,19
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	143.000,00	143.000,00	54.125,36	233.926,63	163,59
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	4.334.432.000,00	4.450.515.635,50	734.473.523,69	3.701.101.736,03	83,16



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$1,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	581.331.250,00	610.352.158,88	106.478.661,06	518.573.176,09	84,96
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	61.948.500,00	61.948.500,00	16.512.953,16	52.325.674,60	84,47
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.323.500,00	2.323.500,00	328.234,06	1.514.712,86	65,19
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	645.603.250,00	674.624.158,88	123.319.848,28	572.413.563,55	84,85
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.688.828.750,00	3.775.891.476,63	611.153.675,41	3.128.688.172,48	82,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	35.206.000,00	51.258.617,63	10.575.015,16	33.732.177,41	65,81
10.1 - Transferências do Salário-Educação	17.808.000,00	26.607.474,61	2.001.382,49	17.682.714,85	66,46
10.2 - Outras Transferências do FNDE	17.398.000,00	24.651.143,02	8.460.019,28	15.935.849,17	64,65
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	113.613,39	113.613,39	0,00
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.000,00	38.000,00	0,00	4.777.980,02	12.573,63
11.1 - Transferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	0,00	4.777.980,02	12.573,63
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	35.244.000,00	51.296.617,63	10.575.015,16	38.510.157,43	75,07



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	FUNDEB				R\$1,00	
RECEITA DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	717.667.550,00	735.080.096,88	115.713.630,53	599.858.024,97	81,60	
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	348.798.750,00	366.211.295,32	63.887.196,63	311.143.905,65	84,96	
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.134.000,00	1.134.000,00	101.815,35	749.437,17	66,09	
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	12.389.700,00	12.389.700,00	3.302.590,63	10.465.134,92	84,47	
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	353.221.600,00	353.221.600,00	48.103.509,85	275.982.831,38	78,13	
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	729.400,00	729.400,00	121.577,62	607.888,12	83,34	
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.394.100,00	1.394.100,00	196.940,44	908.827,72	65,19	
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	486.094.000,00	536.094.000,00	86.982.098,78	449.931.576,44	83,93	
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	484.210.000,00	534.210.000,00	86.272.613,67	446.477.861,26	16,15	
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.884.000,00	1.884.000,00	709.485,11	3.453.715,18	183,32	
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(233.457.550,00)	(200.870.095,32)	(29.441.016,86)	(153.380.163,71)	76,36	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	324.675.000,00	391.532.010,00	62.786.231,69	337.470.881,75	86,19	
18.1 - Com Ensino Fundamental	324.675.000,00	391.532.010,00	62.786.231,69	337.470.881,75	86,19	
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19 - OUTRAS DESPESAS	161.419.000,00	161.347.131,91	20.647.603,51	88.008.919,83	54,55	
19.1 - Com Ensino Fundamental	128.355.990,00	150.769.694,88	20.428.603,90	87.684.831,48	58,16	
19.2 - Com Ensino Médio	33.063.010,00	10.577.437,03	218.999,61	324.088,35	3,06	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	486.094.000,00	552.879.141,91	83.433.835,20	425.479.801,58	76,96	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.785.141,91
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	16.785.141,91
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO* ((18 - 23)/(16)x100)%	71,27



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE

	VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>*	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8) ³	922.207.187,50	943.972.869,16	152.788.418,85	782.172.043,12	82,86	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	% (c) = (b/a)x100	
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	756.696.543,52	756.696.543,52	121.278.268,84	566.301.791,86	74,84	
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.030.990,00	542.301.704,88	83.214.835,59	425.155.713,23	78,40	
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.214.388,00	214.394.838,64	38.063.433,25	141.146.078,63	65,83	
30 - ENSINO MÉDIO	39.563.010,00	16.597.437,03	223.499,61	336.788,35	2,03	
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.063.010,00	10.577.437,03	218.999,61	324.088,35	3,06	
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.500.000,00	6.020.000,00	0,00	12.700,00	0,21	
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33 - OUTRAS	7.900.000,00	8.895.000,00	1.602.211,58	7.208.699,09	81,04	
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	705.708.388,00	782.188.980,55	123.103.980,03	573.847.279,30	73,36	

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(153.380.163,71)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	3.453.715,18
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
ENSINO = (51g)	1.226.648,21
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(148.699.800,32)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	722.547.079,62
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %	23,09%



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.503.000,00	27.302.474,61	2.052.000,00	20.775.709,28	76,09
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.596.000,00	31.885.274,24	8.504.300,41	15.815.083,60	49,60
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	36.099.000,00	59.187.748,85	10.556.300,41	36.590.792,88	61,82
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	741.807.388,00	841.376.729,40	133.660.280,44	610.438.072,18	72,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)			
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.159.923,22	1.226.648,21			

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$1,00

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS	VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	20.196.075,01	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	446.477.861,26	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	421.876.613,14	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.453.715,18	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	48.251.038,31	

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				5.200.000.000,00
Previsão Atualizada				5.599.925.437,53
Receitas Realizadas		928.280.975,75		4.501.806.381,57
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				170.672.597,82
DESPESAS				
Dotação Inicial				5.200.000.000,00
Créditos Adicionais				570.598.035,35
Dotação Atualizada				5.770.598.035,35
Despesas Empenhadas		762.109.638,90		4.251.671.181,76
Despesas Liquidadas		736.223.968,64		3.712.093.592,34
Superávit Orçamentário				789.712.789,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		762.109.638,90	4.251.671.181,76	
Despesas Liquidadas		736.223.968,64	3.712.093.592,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		867.219.137,96	4.186.631.886,10	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		56.371.154,27	284.300.989,04	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		33.737.911,40	163.097.386,45	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		22.633.242,87	121.203.602,59	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		73.410.444,00	(306.549.948,68)	(417,58)
Resultado Primário		(49.720.144,00)	896.583.149,70	(1.803,26)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		114.184.971,09	1.493.930,99	102.445.470,85
Poder Executivo		109.435.612,78	1.475.725,25	97.749.300,75
Poder Legislativo		1.462.081,52	144,75	1.457.312,87
Poder Judiciário		1.716.937,87	14.101,17	1.684.811,53
Ministério Público		1.570.338,92	3.959,82	1.554.045,70
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		251.601.407,62	36.939.135,58	147.392.903,24
Poder Executivo		212.448.030,19	35.255.732,23	119.455.202,22
Poder Legislativo		7.812.431,23	562.543,00	6.333.474,90
Poder Judiciário		27.657.873,34	1.009.039,17	18.652.497,92
Ministério Público		3.683.072,86	111.821,18	2.951.728,20
TOTAL		365.786.378,71	38.433.066,57	249.838.374,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		722.547.079,62	25%	23,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		320.685.739,84	60%	71,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: SIAFEM/RO				

Nota:

No item Receita Corrente Líquida deverão ser consideradas as deduções constantes na nota explicativa do Anexo III deste relatório.

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 09/2011

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B, § 2º e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os Sujeitos Passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativo a decisões de 1ª Instância e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Star Norte Imp. Exp. Mad. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 04532482/0001-81
Processo: 01-031802-7
Decisão: 1951/10 -

Suj.Passivo: Real Norte Transportes S.A.
IE/CNPJ/CPF: 05791568/0044-21
Processo: 01-042798-5
Decisão: 1988/10 -

Suj.Passivo: Roseli Teixeira
IE/CNPJ/CPF: 394.493.436-91
Processo: 01-041126-4
Decisão: 0979/10 -

Suj.Passivo: Robson Aparecido R. Gomes
IE/CNPJ/CPF: 007.444.551-03
Processo: 02-022197-0
Decisão: 0971/10 -

Suj.Passivo: Paiol Com.Mat. de Constr. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 086852-3
Processo: 01-038618-9
Decisão: 1797/10 -

Suj.Passivo: Rondometal Com.Ferr.Repr. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 090756-1
Processo: 04-021427-2
Decisão: 1964/10 -

Suj.Passivo: Olarsy Nunes Cristaldo ME.
IE/CNPJ/CPF: 03917260/0001-14
Processo: 03-032742-5
Decisão: 1058/10 -

Suj.Passivo: Olarcy Nunes Cristaldo ME.
IE/CNPJ/CPF: 03917260/0001-14
Processo: 03-032738-7
Decisão: 1057/10 -

Suj.Passivo: Maquina Pilecafé Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 039508-1
Processo: 04-023674-8
Decisão: 1157/10 -

Suj.Passivo: L Ferreira da Silva Transp.
IE/CNPJ/CPF: 148605-5
Processo: 04-024011-7
Decisão: 1782/10 -

Suj.Passivo: LC & MP Papel. e Inform. Lt

IE/CNPJ/CPF: 129374-5
Processo: 04-024077-0
Decisão: 1798/10 -

Suj.Passivo: Lenzi e Rodrigues Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 029581-7
Processo: 04-023192-4
Decisão: 1900/10 -

Suj.Passivo: Metalurgica Elo Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 097058-1
Processo: 01-037629-9
Decisão: 1936/10 -

Suj.Passivo: Laron-Lam.Made.Rondonia Lt
IE/CNPJ/CPF: 016737-1
Processo: 02-021692-5
Decisão: 1935/10 -

Suj.Passivo: Viação Transacreana Lt.
IE/CNPJ/CPF: 105125-3
Processo: 03-043614-3
Decisão: 1809/10 -

Suj.Passivo: Viação Trasacreana Lt.
IE/CNPJ/CPF: 105125-3
Processo: 03-043615-1
Decisão: 1808/10 -

Suj.Passivo: V. S. da Silva
IE/CNPJ/CPF: 127250-1
Processo: 04-022876-1
Decisão: 1633/10 -

Suj.Passivo: José Cunha Bueno Filho ME
IE/CNPJ/CPF: 103547-9
Processo: 04-023188-6
Decisão: 1781/10 -

Suj.Passivo: Dilesan Ind.Com.Prod.Alim.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 126132-1
Processo: 01-036825-3
Decisão: 1378/10 -

Suj.Passivo: Dilesan Ind.Com.Prod.Alim.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 126132-1
Processo: 01-038950-1
Decisão: 1379/10 -

Suj.Passivo: Durvalino Paulosi
IE/CNPJ/CPF: 129106-8
Processo: 01-036901-2
Decisão: 1997/10 -

Suj.Passivo: A.S. da Silva Cereais.
IE/CNPJ/CPF: 051091-2
Processo: 01-041115-9
Decisão: 0970/10 -

Suj.Passivo: Bianka Bebidas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 006688-5
Processo: 04-022815-0
Decisão: 1993/10 -

Suj.Passivo: Emilio Blanco Prado
IE/CNPJ/CPF: 148.327.121-87
Processo: 04-023007-3
Decisão: 1830/10 -

Suj.Passivo: Everton FERNANDO Soares.
IE/CNPJ/CPF: 984.988.869-53

Processo: 01-042573-7
Decisão: 1791/10 -

Suj.Passivo: Carlos J. Munaro
IE/CNPJ/CPF: 030.968.149-96
Processo: 03-042947-3
Decisão: 1840/10 -
Suj.Passivo: Cleopatra Com.Confec.Lt. ME
IE/CNPJ/CPF: 171513-5
Processo: 20093000600080
Decisão: 1949/10 -

Suj.Passivo: Cial. Cella e Ferreira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 04295607/0001-05
Processo: 03-039645-1
Decisão: 0967/10 -

Suj.Passivo: Carlos Alves da Paixao
IE/CNPJ/CPF: 241.414.889-68
Processo: 01-037016-9
Decisão: 1995/10 -

Suj.Passivo: Creuza Soares da Silva
IE/CNPJ/CPF: 479.244.202-82
Processo: 01-039676-1
Decisão: 0961/10 -

Suj.Passivo: José Marcos Hanaver
IE/CNPJ/CPF: 219.355.050-68
Processo: 01-034075-8
Decisão: 1850/10 -

Suj.Passivo: J.Ferreira da Silva Serraria ME
IE/CNPJ/CPF: 132491-8
Processo: 03-039942-6
Decisão: 1986/10 -

Suj.Passivo: I.F.Feitososa ME
IE/CNPJ/CPF: 051433-1
Processo: 04-023195-9
Decisão: 1896/10 -

Suj.Passivo: G.Francisco da Silva Ferramentas.
IE/CNPJ/CPF: 055550-9
Processo: 04-023382-0
Decisão: 1638/10 -

Suj.Passivo: Fox Infomática Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 052636-3
Processo: 04-022622-0
Decisão: 1784/10 -

Suj.Passivo: Beira Rio Ind.Bebidas e Com. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 106624-2
Processo: 01-034400-1
Decisão: 1870/10 -

Suj.Passivo: Benefic.Papéis Rondonopolis Lt.
IE/CNPJ/CPF: 04128110/0001-94
Processo: 03-039639-7
Decisão: 0968/10 -

Sujeito Passivo: Brasil Ind. Com. Madeira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 120456-4
Processo: 04-023985-2
Decisão: 1905/10 -

Sujeito Passivo: E. Silva do Nascimento
IE/CNPJ/CPF: 042672-5
Processo: 04-023990-9
Decisão: 1902/10 -

Sujeito Passivo: José Gonçalves Paixão ME.
IE/CNPJ/CPF: 051616-3
Processo: 04-023284-0
Decisão: 1897/10 -

Suj.Passivo: Dorcelina Batista Nunes
IE/CNPJ/CPF: 702.147.781-34
Processo: 03-037283-8
Decisão: 1864/10 -

Suj.Passivo: A.L.Kramer & Cia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 039348-7
Processo: 03-036649-8
Decisão: 1876/10 -

Suj.Passivo: Francisco de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 272.317.552-91
Processo: 04-023006-5
Decisão: 1828/10 -

Suj.Passivo: Dianin G. Santos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 059291-9
Processo: 03-043356-0
Decisão: 1856/10 -

Suj.Passivo: Ind.Com. Mad.Pau BraSIL Lt.
IE/CNPJ/CPF: 036230-1
Processo: 04-022696-3
Decisão: 1926/10 -

Suj.Passivo: Orias Nascimento Mercearia ME
IE/CNPJ/CPF: 043512-1
Processo: 03-042767-5
Decisão: 1129/10 -

Suj.Passivo: E.de Souza & Cia. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 140039-8
Processo: 02-022419-7
Decisão: 0346/11 -

Suj.Passivo: Named Informática Lt MEE.
IE/CNPJ/CPF: 087904-5
Processo: 03-036997-7
Decisão: 1504/10 -

Suj.Passivo: N.L.de Andrade ME.
IE/CNPJ/CPF: 050883-7
Processo: 03-037001-1
Decisão: 1503/10 -

Suj.Passivo: Valdir Lima Mercearia ME.
IE/CNPJ/CPF: 050013-5
Processo: 04-021598-8
Decisão: 1632/10 -

Suj.Passivo: V.A.Paixão ME.
IE/CNPJ/CPF: 120756-3
Processo: 04-023961-5
Decisão: 0749/10 -

Suj.Passivo: Wagner Xavier Candido ME.
IE/CNPJ/CPF: 101307-6
Processo: 04-021147-8
Decisão: 1235/10 -

Suj.Passivo: J. Nilson da Silva EPP.
IE/CNPJ/CPF: 121048-3
Processo: 04-022162-7
Decisão: 1516/10 -

Suj.Passivo: Vilson Miguel de Lima ME.
IE/CNPJ/CPF: 037500-4
Processo: 04-022144-9
Decisão: 1510/10 -

Suj.Passivo: Eleonilde Martins da Silva ME.
IE/CNPJ/CPF: 092222-6
Processo: 01-030827-7
Decisão: 0751/10 -

Suj.Passivo: Estanífera Ind.Com.Exp.Imp.Min.Lt
IE/CNPJ/CPF: 017219-0
Processo: 03-038304-0
Decisão: 0845/10 -

Suj.Passivo: Valdecina Silva ME.
IE/CNPJ/CPF: 051751-8
Processo: 04-022173-1
Decisão: 0844/10 -

Suj.Passivo: Pedro Luiz Drebes da Cunha ME.
IE/CNPJ/CPF: 104373-1
Processo: 03-037673-6
Decisão: 0847/10 -

Suj.Passivo: Osvaldo Fagundes da Silva ME
IE/CNPJ/CPF: 0507784
Processo: 03-037235-8
Decisão: 1506/10 -

Suj.Passivo: Olidia Wudarski
IE/CNPJ/CPF: 052668-1
Processo: 04-020588-5
Decisão: 1489/10 -

Suj.Passivo: P.S.Adão Informática Lt.
IE/CNPJ/CPF: 085897-8
Processo: 03-037491-1
Decisão: 0842/10 -

Suj.Passivo: Naja Empreend. e Com. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 051577-9
Processo: 04-023969-1
Decisão: 0743/10 -

Suj.Passivo: Rainha das Embalagens Lt.
IE/CNPJ/CPF: 115315-3
Processo: 04-023840-6
Decisão: 0741/10 -

Suj.Passivo: R. Lauriano
IE/CNPJ/CPF: 104507-5
Processo: 03-037399-1
Decisão: 1490/10 -

Suj.Passivo: R.M.Com.Prest.Serviços Lt.
IE/CNPJ/CPF: 058858-0
Processo: 01-037394-0
Decisão: 1303/10 -

Suj.Passivo: ~Raimundo Marques Pereira
IE/CNPJ/CPF: 422.203.512-20
Processo: 02-021995-9
Decisão: 1712/10 -

Suj.Passivo: Maximum Ind.Com.de Lubrific. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 03506156/0001-37
Processo: 03-041177-9
Decisão: 1124/10 -

Suj.Passivo: Antonio Cordeiro de Barros
IE/CNPJ/CPF: 300.646.359-53
Processo: 03-040611-2
Decisão: 1728/10 -

Suj.Passivo: A. Paulo dos Santos ME
IE/CNPJ/CPF: 134998-8
Processo: 01-039862-4
Decisão: 1428/10 -

Suj.Passivo: Forte Norte Comercio Lt EPP
IE/CNPJ/CPF: 043652-6
Processo: 03-036999-3
Decisão: 1445/10 -

Suj.Passivo: Walberson Cesar Viana
IE/CNPJ/CPF: 901.330.991-72
Processo: 01-037785-6
Decisão: 1287/10 -

Suj.Passivo: Gelci Antonio Bruschi EPP
IE/CNPJ/CPF: 043772-7
Processo: 03-037396-6
Decisão: 1448/10 -

Suj.Passivo: Cerre Com. de Lubrific. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 041637-1
Processo: 01-037398-2
Decisão: 1671/10 -

Suj.Passivo: Wagner Gonçalves Luges
IE/CNPJ/CPF: 052.257.952-34
Processo: 03-033224-1
Decisão: 1018/10 -

Suj.Passivo: David Campos Dall Orto
IE/CNPJ/CPF: 136730-7
Processo: 03-042528-1
Decisão: 1723/10 -

Suj.Passivo: Sandro Luiz Faria
IE/CNPJ/CPF: 312.618.762-53
Processo: 02-020069-7
Decisão: 1239/10 -

Suj.Passivo: F.F.da Silva Minimercados ME
IE/CNPJ/CPF: 103633-5
Processo: 03-037010-0
Decisão: 1444/10 -

Suj.Passivo: Osmar Basílio da Silva ME
IE/CNPJ/CPF: 052653-3
Processo: 04-020524-9
Decisão: 1548/10 -

Suj.Passivo: S.O. FERNANDES - ME
IE/CNPJ/CPF: 164315-1
Processo: 20083000400050
Decisão: 1113/10 -

Suj.Passivo: S.O. FERNANDES - ME
IE/CNPJ/CPF: 164315-1
Processo: 20083000400054
Decisão: 1111/10 -

Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 10/2011

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B, § 2º e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os Sujeitos Passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativo a decisões de 1ª Instância e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Deusano Lima Gomes
IE/CNPJ/CPF: 840.643.582-87
Processo: 02023524-5
Decisão: 0629/11 -

Suj.Passivo: D.S.Zampieri & Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 059670-1
Processo: 02-022486-3
Decisão: 0349/11 -

Suj.Passivo: D.de Moraes Com. de Mov. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 099518-5
Processo: 02-022230-5
Decisão: 0350/11 -

Suj.Passivo: C.P.Com.Repr. Lt. ME.
IE/CNPJ/CPF: 00180130/0001-53
Processo: 01-043136-2
Decisão: 0537/11 -

Suj.Passivo: Cileni Mascarenha de Souza
IE/CNPJ/CPF: 620.625.222-15
Processo: 01-043854-5
Decisão: /11 -

Suj.Passivo: Contrut.Almeida Mendes Lt.
IE/CNPJ/CPF: 059263-3
Processo: 20103000200235
Decisão: 0417/11 -

Suj.Passivo: Construt. Artpont Lt.
IE/CNPJ/CPF: 051386-5
Processo: 04-023830-9
Decisão: 0406/11 -

Suj.Passivo: Construt.Penga Medeiros Lt.EPP
IE/CNPJ/CPF: 053284-3
Processo: 03-041939-7
Decisão: 0405/11 -

Suj.Passivo: Casa Terra Cial.Agropecuária Lt.
IE/CNPJ/CPF: 048869-1
Processo: 02-022454-5
Decisão: 0331/11 -

Suj.Passivo: Casa de Carne Taynara Lt.
IE/CNPJ/CPF: 092043-6
Processo: 01-043108-7
Decisão: 0566/11 -

Suj.Passivo: B.C.Dias Com.de Bebidas ME.
IE/CNPJ/CPF: 122364-0
Processo: 02-022504-5

Decisão: 0353/11 -

Suj.Passivo: Benedito F. Ribeiro ME.
IE/CNPJ/CPF: 048062-2
Processo: 02-022511-8
Decisão: 0352/11 -

Suj.Passivo: Bar e Lanch. Paulistinha Lt.
IE/CNPJ/CPF: 003242-5
Processo: 04-023155-0
Decisão: 0434/11 -

Suj.Passivo: S.R.Ferreira Cereais
IE/CNPJ/CPF: 107843-7
Processo: 02-022451-1
Decisão: 0021/11 -

Suj.Passivo: Star Frios REgrigações Lt. ME.
IE/CNPJ/CPF: 124526-1
Processo: 02-022418-9
Decisão: 0031/11 -

Suj.Passivo: Scheneider & Schenbeider Lt.
IE/CNPJ/CPF: 034224-6
Processo: 03-041357-7
Decisão: 0213/11 -

Suj.Passivo: Rodrigues & Cruz Lt. ME
IE/CNPJ/CPF: 104770-1
Processo: 04-022241-1
Decisão: 0152/11 -

Suj.Passivo: Transportadora Halley Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 33681701/0001-92
Processo: 03-032680-1
Decisão: 0640/11 -

Suj.Passivo: R. Lopes Confecções ME
IE/CNPJ/CPF: 135677-1
Processo: 06-000052-3
Decisão: 0320/11 -

Suj.Passivo: V.F.de Souza ME.
IE/CNPJ/CPF: 118636-1
Processo: 03-041383-6
Decisão: 0210/11 -

Suj.Passivo: Com. Secos e Molhados Valy Lt.
IE/CNPJ/CPF: 031010-7
Processo: 03-035158-0
Decisão: 0645/11 -

Suj.Passivo: Martins & Lazaroto Lt.
IE/CNPJ/CPF: 132452-7
Processo: 04-023939-9
Decisão: 0245/11 -

Suj.Passivo: Cerâmica S. Francisco Lt. ME.
IE/CNPJ/CPF: 030860-9
Processo: 03-043203-2
Decisão: 0169/11 -

Suj.Passivo: Assis e Dutra Lt.
IE/CNPJ/CPF: 090827-4
Processo: 04-023710-8
Decisão: 0140/11 -

Suj.Passivo: Cardin Com. Imp. Exp. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 137442-7
Processo: 01-044888-5
Decisão: 0487/11 -

Suj.Passivo: Elizabeth Alves Rodrigues
IE/CNPJ/CPF: 056853-8
Processo: 02-022412-0
Decisão: 0206/11 -

Suj.Passivo: Porto dos Colchões Lt. ME
IE/CNPJ/CPF: 121856-5
Processo: 01-043282-2
Decisão: 0224/11 -

Suj.Passivo: Pil Papelaria Imperial Lt.
IE/CNPJ/CPF: 012130-4
Processo: 01-032022-6
Decisão: 0455/11 -

Suj.Passivo: P.F.de Souza Repres. ME
IE/CNPJ/CPF: 051101-3
Processo: 04-023473-7
Decisão: 0636/11 -

Suj.Passivo: Pereira e Dias Lt. ME
IE/CNPJ/CPF: 134854-0
Processo: 02-022645-9
Decisão: 0684/11 -

Suj.Passivo: P. de Azevedo Arcanjo ME
IE/CNPJ/CPF: 141917-0
Processo: 01-021205-9
Decisão: 0569/11 -

Suj.Passivo: R.Gomes Bezerra Com.Mat.Eletr.
IE/CNPJ/CPF: 134292-4
Processo: 02-022472-3
Decisão: 0686/11 -

Suj.Passivo: Ramão Baray
IE/CNPJ/CPF: 114133-3
Processo: 02-022651-3
Decisão: 0687/11 -

Suj.Passivo: Rui Evangelista de Queiroz
IE/CNPJ/CPF: 154945-6
Processo: 03-042965-1
Decisão: 0713/11 -

Suj.Passivo: Rui Evangelista de Queiroz
IE/CNPJ/CPF: 154945-6
Processo: 03-043121-4
Decisão: 0712/11 -

Suj.Passivo: Rondovidros TEmperados Lt.
IE/CNPJ/CPF: 125718-8
Processo: 01-035274-8
Decisão: 0322/11 -

Suj.Passivo: Vilhena Com. Transp. Comb. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 00517934/0001-03
Processo: 03-033215-1
Decisão: 0639/11 -

Sujeito Passivo: Verilene Alves de Souza
IE/CNPJ/CPF: 051544-2
Processo: 04-023977-1
Decisão: 0410/11 -

Sujeito Passivo: S. D. Teixeira
IE/CNPJ/CPF: 15923-2
Processo: 02-022650-5
Decisão: 0688/11 -

Sujeito Passivo: S. Ricardo Levy

IE/CNPJ/CPF: 128807-5
Processo: 02-022667-0
Decisão: 0689/11 -

Suj.Passivo: Stravagansa Ind.Com.Confec.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 114721-8
Processo: 04-023843-1
Decisão: 0409/11 -

Suj.Passivo: System Engenh.em Climatiz. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 116894-1
Processo: 06-000047-7
Decisão: 0324/11 -

Suj.Passivo: S. Miquelino Confeções ME
IE/CNPJ/CPF: 135294-6
Processo: 06-000055-8
Decisão: 0323/11 -

Suj.Passivo: Transnorte Transportadora Lt.
IE/CNPJ/CPF: 045534-2
Processo: 04-021555-4
Decisão: 0554/11 -

Suj.Passivo: T. B. Barbosa Confeções ME
IE/CNPJ/CPF: 121398-9
Processo: 04-023842-2
Decisão: 0407/11 -

Suj.Passivo: W.O.Com. de Discos Lt. ME.
IE/CNPJ/CPF: 06050656/0001-03
Processo: 03-042641-5
Decisão: 0335/11 -

Suj.Passivo: W.O.Com. de Discos Lt. ME.
IE/CNPJ/CPF: 06050656/0001-03
Processo: 03-040829-8
Decisão: 0334/11 -

Suj.Passivo: Ivete B. da Rosa & Cia Lt. ME
IE/CNPJ/CPF: 112824-8
Processo: 04-023700-1
Decisão: 0242/11 -

Suj.Passivo: I.Francisca de S.Oliveira ME
IE/CNPJ/CPF: 060786-0
Processo: 04-023775-2
Decisão: 0436/11 -
Suj.Passivo: Ind.Com.Confeções Fabricio Lt ME
IE/CNPJ/CPF: 141175-6
Processo: 04024247-1
Decisão: 0251/11 -

Suj.Passivo: GErson da Silva
IE/CNPJ/CPF: 103.012.241-53
Processo: 03-033057-4
Decisão: 0643/11 -

Suj.Passivo: G.R.Rodrigues & Cia Lt. ME
IE/CNPJ/CPF: 164366-5
Processo: 03-044078-7
Decisão: 0633/11 -

Suj.Passivo: Ferreira & Dias Lt.

IE/CNPJ/CPF: 149244-6
Processo: 03-044185-6
Decisão: 0623/11 -

Suj.Passivo: E. S. Moreno
IE/CNPJ/CPF: 041891-9
Processo: 03-043483-3
Decisão: 0611/11 -

Suj.Passivo: Elizane Rodrigues de Lima ME
IE/CNPJ/CPF: 121355-5
Processo: 04-023699-3
Decisão: 0241/11 -

Suj.Passivo: N.A.Com. e Distribuidora Lt.
IE/CNPJ/CPF: 110518-3
Processo: 03-041701-7
Decisão: 0128/11 -

Suj.Passivo: N.S.B.de Souza Pereira ME
IE/CNPJ/CPF: 124849-9
Processo: 02-022507-0
Decisão: 0094/11 -

Suj.Passivo: Empr.Extr.Mad. e Transp. Lider Lt.
IE/CNPJ/CPF: 122484-1
Processo: 03-040792-5
Decisão: 0077/11 -

Suj.Passivo: R.M. da Silva Confeções ME
IE/CNPJ/CPF: 042975-9
Processo: 02-022469-3
Decisão: 0147/11 -

Suj.Passivo: R.C.de Souza Alimentos ME
IE/CNPJ/CPF: 100141-8
Processo: 03-042728-4
Decisão: 0203/11 -

Suj.Passivo: R. Evangelista da Silva
IE/CNPJ/CPF: 059824-1
Processo: 02-022285-2
Decisão: 0022/11 -

Suj.Passivo: R. dos Santos Mallet ME
IE/CNPJ/CPF: 133648-7
Processo: 02-022487-1
Decisão: 0023/11 -

Suj.Passivo: DArio Gonçalves Pinheiro
IE/CNPJ/CPF: 091222-1
Processo: 01-042489-7
Decisão: 0547/11 -

Suj.Passivo: Otimar de Jesus P. Pinheiro ME
IE/CNPJ/CPF: 120258-8
Processo: 03-043645-3
Decisão: 0435/11 -

Suj.Passivo: Orlando dos Santos Bolfe ME
IE/CNPJ/CPF: 051302-4
Processo: 04-023172-0
Decisão: 0450/11 -

Suj.Passivo: O. Barbosa FERreira & Cia Lt ME

IE/CNPJ/CPF: 101318-1
Processo: 01-044241-1
Decisão: 0634/11 -

Suj.Passivo: Ney Eugenio Paixão Leite ME
IE/CNPJ/CPF: 145119-7
Processo: 03-042255-0
Decisão: 0226/11 -

Suj.Passivo: N. Maria de Azevedo ME
IE/CNPJ/CPF: 058927-6
Processo: 01-043061-7
Decisão: 0568/11 -

Suj.Passivo: N. Maria de Azevedo ME
IE/CNPJ/CPF: 058927-6
Processo: 01-043062-5
Decisão: 0567/11 -

Suj.Passivo: Nova Rota Com. e Transportes Lt
IE/CNPJ/CPF: 140487-3
Processo: 03-042392-1
Decisão: 0594/11 -

Suj.Passivo: N.M.G.de Souza Presentes ME
IE/CNPJ/CPF: 051339-3
Processo: 04023832-5
Decisão: 0400/11 -

Suj.Passivo: Master FERRagens Lt.
IE/CNPJ/CPF: 051473-0
Processo: 04-023974-7
Decisão: 0402/11 -

Suj.Passivo: M.D.da Silva
IE/CNPJ/CPF: 054174-5
Processo: 04-023918-6
Decisão: 0401/11 -

Suj.Passivo: M.G.Camargo & Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 106600-5
Processo: 01-041351-8
Decisão: 0373/11 -

Suj.Passivo: Moveis KM Lt ME
IE/CNPJ/CPF: 110695-3
Processo: 04-023702-7
Decisão: 0246/11 -

Suj.Passivo: MVC Com. e Transportes Lt.
IE/CNPJ/CPF: 115104-5
Processo: 02-022695-5
Decisão: 0681/11 -

Suj.Passivo: Mult Phone Serv. e Acess. Lt
IE/CNPJ/CPF: 071782-7
Processo: 02-018893-0
Decisão: 0319/11 -

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DOTATE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 11/2011

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, e artigo 146, da Lei 688/96, ficam os Sujeitos Passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativo a decisões de 1ª Instância, ou interpor Recurso Voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto (6º) dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados, sob pena de, vencido o prazo, serem inscritos na Dívida Ativa do Estado, nos termos do artigo 147 da Lei 688/96. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Global Distrib. de Produtos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 05048890/0002-06
Processo: 01-039000-3
Decisão: 1460/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Fir Transportes Lt
IE/CNPJ/CPF: 01569654/0001-01
Processo: 03-032286-5
Decisão: 1316/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Derosmar José Miranda
IE/CNPJ/CPF: 251.270.632-04
Processo: 01-034177-1
Decisão: 1380/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Cerealista Rio Brilhante Lt ME
IE/CNPJ/CPF: 171162-8
Processo: 20103000200219
Decisão: 1182/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Tania Maria Toso Sfair ME
IE/CNPJ/CPF: 098637-2
Processo: 01-036140-2
Decisão: 0662/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Tania Maria Toso Sfair ME
IE/CNPJ/CPF: 098637-2
Processo: 01-036139-9
Decisão: 0661/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Tania Maria Toso Sfair ME
IE/CNPJ/CPF: 098637-2
Processo: 01-036146-1
Decisão: 0658/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Teonildo REginato
IE/CNPJ/CPF: 277.318.550-15
Processo: 04-022473-1
Decisão: 0522/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: ILS Com. e Representações Lt
IE/CNPJ/CPF: 043784-1
Processo: 03-035575-5
Decisão: 0330/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Irmãos Pasqualine Lt
IE/CNPJ/CPF: 095792-5
Processo: 06-000377-8
Decisão: 0721/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: ILS Com. e Representações Lt
IE/CNPJ/CPF: 043784-1
Processo: 03-035543-7
Decisão: 0343/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transp.Coletivo Serra Azul Lt
IE/CNPJ/CPF: 023944-5
Processo: 01-044611-6
Decisão: 0504/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Tania Maria Toso Sfair ME
IE/CNPJ/CPF: 098637-2
Processo: 01-036142-9
Decisão: 0665/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transportadora Sempre Viva Lt
IE/CNPJ/CPF: 182993700001-37
Processo: 03-029354-7
Decisão: 0430/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Supermercado Brambila Lt
IE/CNPJ/CPF: 026688-4
Processo: 03-039013-5
Decisão: 0421/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Supermercado Brambila Lt
IE/CNPJ/CPF: 026688-4
Processo: 03-039012-7
Decisão: 0422/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Portoplast Lt.
IE/CNPJ/CPF: 000011-6
Processo: 01-039289-8
Decisão: 0516/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: W. G. Distr. de Alimentos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 091750-8
Processo: 01036853-9
Decisão: 0252/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transportadora Sempre Viva Lt.
IE/CNPJ/CPF: 18299370/0001-37
Processo: 03-029630-9
Decisão: 0423/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: C. de Almeida de Souza ME
IE/CNPJ/CPF: 050989-2
Processo: 04-022553-3
Decisão: 0563/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: CA da Sogra Mat. p/Constr. Lt
IE/CNPJ/CPF: 099555-0
Processo: 01-036102-0
Decisão: 0387/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Construtora Ávila Lt.
IE/CNPJ/CPF: 034726-4
Processo: 03-039102-6
Decisão: 0651/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: D. P. de Araujo Filho ME
IE/CNPJ/CPF: 163561-1
Processo: 20072900100437
Decisão: 0497/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: P. A. Queiroz Distribuidora EPP
IE/CNPJ/CPF: 057135-1
Processo: 002-019198-1
Decisão: 0038/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Norte Distrib. de Alimentos Lt
IE/CNPJ/CPF: 114461-8
Processo: 04-022390-5
Decisão: 0513/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Norte Distrib. de Alimentos Lt
IE/CNPJ/CPF: 114461-8
Processo: 04-022383-2
Decisão: 0520/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Mira OTM Transportes Lt
IE/CNPJ/CPF: 58506155/0002-65
Processo: 03-032292-0
Decisão: 0372/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Expresso Flecha de Prata Lt
IE/CNPJ/CPF: 24640211/0001-57
Processo: 03-042687-3
Decisão: 0505/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Visão Logist.Veíc.e Transp. Lt
IE/CNPJ/CPF: 05336922/0001-98
Processo: 03-037747-3
Decisão: 0698/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: World Pipe Comercial Lt
IE/CNPJ/CPF: 054229-6
Processo: 01-038510-7
Decisão: 0277/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. Com. Madeiras Bagaçu Lt EPP
IE/CNPJ/CPF: 035769-3
Processo: 03-037290-1
Decisão: 0285/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. Com. Madeiras Bagaçu Lt EPP
IE/CNPJ/CPF: 035769-3
Processo: 03-037289-7
Decisão: 0284/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Telhas Rio Machado Lt
IE/CNPJ/CPF: 045921-6
Processo: 01-040868-9
Decisão: 0230/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Soares & NObre Lt ME
IE/CNPJ/CPF: 118875-5
Processo: 02-021529-5
Decisão: 0278/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Gilberto Benedito dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 236.526.939-34
Processo: 01-038928-5
Decisão: 0565/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: G3 Comercio de Peças Lt
IE/CNPJ/CPF: 125705-6
Processo: 03-039058-5
Decisão: 0382/11 - Procedente - D

Sujeito Passivo: F.J.de Oliveira Mat. de Const.
IE/CNPJ/CPF: 104765-5
Processo: 04-021114-1
Decisão: 0345/11 - Procedente - D

Sujeito Passivo: Edson RENato Appel
IE/CNPJ/CPF: 281.224.960-91
Processo: 03-038076-8
Decisão: 0268/11 - Procedente - D

Sujeito Passivo: Elias Pereira Luna ME
IE/CNPJ/CPF: 035893-2
Processo: 02-022749-8
Decisão: 0462/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: TRansportes Brasfrio Lt.
IE/CNPJ/CPF: 88617402/0008-57
Processo: 03033682-3
Decisão: 0375/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Procomp Ind. Eletronica Lt.
IE/CNPJ/CPF: 087619-4
Processo: 01-036991-8
Decisão: 0685/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Pratika's Mark. e Publicidade Lt
IE/CNPJ/CPF: 113666-6
Processo: 03-034008-8
Decisão: 1842/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rondinella Transp. Pesados Lt
IE/CNPJ/CPF: 91854794/0001-06
Processo: 03-033148-1
Decisão: 1049/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Sebastião Ferreira da Paz
IE/CNPJ/CPF: 090.656.282-15
Processo: 03-033515-1
Decisão: 1872/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Louback & Louback Lt
IE/CNPJ/CPF: 036230-1
Processo: 04-020959-7
Decisão: 0974/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Multilar Eletromóveis Lt
IE/CNPJ/CPF: 113533-3
Processo: 04-022281-0
Decisão: 1787/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: N. G. Brandão
IE/CNPJ/CPF: 000756-1
Processo: 02-019061-6
Decisão: 1056/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Evane Luciano da Silva Me
IE/CNPJ/CPF: 050710-5
Processo: 03-037240-4
Decisão: 1841/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Jeova Dantas de Queiroga
IE/CNPJ/CPF: 139.344.144-00
Processo: 01-034323-4
Decisão: 1779/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. Trianon de Rondonia Lt
IE/CNPJ/CPF: 000316-6
Processo: 20103000200187
Decisão: 1064/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: J. L. Com. de Alimentos Lt
IE/CNPJ/CPF: 086761-6
Processo: 01-036053-8
Decisão: 1894/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Casa do Balcão Lt
IE/CNPJ/CPF: 086751-9
Processo: 01-036484-3
Decisão: 1145/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Kagel Transp. de Cargas Lt
IE/CNPJ/CPF: 053543-6
Processo: 01-035203-9
Decisão: 1849/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: Antonio Akves da Silva
IE/CNPJ/CPF: 350.811.392-20
Processo: 01-039175-1
Decisão: 0670/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Edwa Cial.e Distr. Bebidas Lt
IE/CNPJ/CPF: 116.570-4
Processo: 01-038327-9
Decisão: 1843/11- Procedente - D

Suj.Passivo: AgroRural Prod.Agric.Veter.Lt
IE/CNPJ/CPF: 097809-4
Processo: 02-021660-7
Decisão: 0261/11- Procedente - D

Suj.Passivo: AgroRural Prod.Agric.Veter.Lt
IE/CNPJ/CPF: 097809-4
Processo: 02-021659-3
Decisão: 0260/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Aguiartur Transp.Turismo Lt
IE/CNPJ/CPF: 055288-7
Processo: 03-043354-3
Decisão: 0496/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Aguiartur Transp.Turismo Lt
IE/CNPJ/CPF: 055288-7
Processo: 03-043612-7
Decisão: 0485/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Arca-Armz.Ger. Norte Capixaba Lt
IE/CNPJ/CPF: 051568-0
Processo: 04-021584-8
Decisão: 0502/11- Procedente - D

Suj.Passivo: A.Luz C. Souza Com.Suc.Imp.Exp
IE/CNPJ/CPF: 129604-3
Processo: 03-038376-7
Decisão: 0667/11- Procedente - D

Suj.Passivo: J. M. Fernandes
IE/CNPJ/CPF: 057072-9
Processo: 02-019226-1
Decisão: 0531/11- Procedente - D

Suj.Passivo: JAPA Com. de Colchões Lt
IE/CNPJ/CPF: 054816-2
Processo: 04-020324-6
Decisão: 0499/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Jorge L.D.dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 412.498.014-00
Processo: 01-035032-0
Decisão: 0481/11- Procedente - D

Suj.Passivo: José Barbosa de Santana
IE/CNPJ/CPF: 011.560.027-29
Processo: 03-036368-5
Decisão: 0680/11- Procedente - D

Suj.Passivo: José Ribamar de Souza
IE/CNPJ/CPF: 000282-8
Processo: 01-036118-6
Decisão: 0652/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Lourival Justino do Nascimento
IE/CNPJ/CPF: 191.846.972-53
Processo: 01-036590-4
Decisão: 0340/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Irmãos Pires Moveis e Refrig. Lt
IE/CNPJ/CPF: 008033-1
Processo: 01-036647-1
Decisão: 0205/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Alpha ATac.de Alimen. e Distr. Lt
IE/CNPJ/CPF: 07360133/0001-18
Processo: 03-040599-0
Decisão: 0104/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Eduardo Barbosa
IE/CNPJ/CPF: 070.336.722-68
Processo: 02-019238-4
Decisão: 0333/11- Procedente - D

Suj.Passivo: Cristal Norte Com. Transp. Lt
IE/CNPJ/CPF: 115104-5
Processo: 04-022394-8
Decisão: 0532/11- Procedente - D

Suj.Passivo: L.W Distribuidora Lt
IE/CNPJ/CPF: 04060494/0001-50
Processo: 01-036645-5
Decisão: 0204/11- Procedente - D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº. 09/11UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instancia, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Com de Mad Lam S & F Ltda ME
Processo: 03-040864-6 Data: 30.04.06
UF/Município: Theobrama - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1249/11 - Improced - R Data: 09.08.11

Sujeito Passivo: ADM do Brasil Ltda
Processo: 20092900101695 Data: 11.09.09
UF/Município: Rondonópolis - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1250/11 - Procedente - RData: 22.09.11

Sujeito Passivo: Casa da Lavoura Prod. Agrícola Ltda
Processo: 01-031957-1 Data: 07.11.05
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1251/11 - Procedente - DData: 22.09.11

Sujeito Passivo: Casa da Lavoura Prod. Agrícola Ltda
Processo: 01-031954-6 Data: 07.11.05
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1252/11 - Improced - D Data: 22.09.11

Sujeito Passivo: Construt.ora Instal. Rondonorte Ltda
Processo: 20093000200090 Data: 03.09.09
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1253/11 - Procedente - DData: 26.09.11

Sujeito Passivo: Construtora Santa Cruz Ltda
Processo: 03-040275-3 Data: 11.03.06
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1254/11 - Procedente - DData: 26.09.11

Sujeito Passivo: E. F. de Aguiar ME
Processo: 20103000300048 Data: 29.03.10
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1255/11 - Procedente - DData: 26.09.11

Sujeito Passivo: Empresa Gontijo de Transportes Ltda
Processo: 01-043174-5 Data: 19.10.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1256/11 - Procedente - RData: 26.09.11

Sujeito Passivo: Eneias Evangelista da Silva ME
Processo: 01-042479-0 Data: 12.09.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1257/11 - Procedente - RData: 26.09.11

Sujeito Passivo: Federige e Queiroz Ltda
Processo: 01-042819-1 Data: 17.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1258/11 - Procedente - RData: 26.09.11

Sujeito Passivo: Funerária Candeias Ltda
Processo: 01-042491-9 Data: 14.09.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1259/11 - Procedente - RData: 27.09.11

Sujeito Passivo: I. R. Duran ME
Processo: 03-039819-5 Data: 24.10.05
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1260/11 - Procedente - DData: 27.09.11

Sujeito Passivo: Impelco Com Imp Eletrodomésticos Ltda
Processo: 01-043372-1 Data: 11.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1261/11 - Procedente - RData: 27.09.11

Sujeito Passivo: Impelco Com Imp Eletrodomésticos Ltda
Processo: 01-043371-3 Data: 11.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1262/11 - Procedente - RData: 27.09.11

Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DOTATE

Sujeito Passivo: Itapua Ind. Com de Madeiras Ltda ME
Processo: 01-043251-2 Data: 22.09.06
UF/Município: Itapoã do Oeste - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1263/11 - Procedente - RData: 27.09.11

Sujeito Passivo: Ivanete Correia de Almeida
Processo: 01-043341-1 Data: 13.10.06
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1264/11 - Nula - R Data: 22.09.11

Sujeito Passivo: Mário Alcides Vobeto
Processo: 01-040262-1 Data: 22.10.05
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1265/11 - Improced - D Data: 27.09.11

Sujeito Passivo: Martendal Ind. Com. de Madeiras Ltda
Processo: 03-040115-3 Data: 25.02.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1266/11 - Improced - D Data: 27.09.11

Sujeito Passivo: Recol Representações Com Ltda
Processo: 01-043525-2 Data: 02.11.06
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1267/11 - Procedente - DData: 27.09.11

Sujeito Passivo: Shell Brasil Ltda
Processo: 03-042241-0 Data: 01.11.06
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1268/11 - Improced - D Data: 27.09.11

Sujeito Passivo: Transcarga Transporte Ltda ME
Processo: 20082900102180 Data: 02.11.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1269/11 - Procedente - DData: 27.09.11

Sujeito Passivo: Transportadora D. L. R. Ltda
Processo: 03-042021-2 Data: 16.10.06
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1270/11 - Procedente - DData: 27.09.11

Sujeito Passivo: Triângulo Comércio de Pneus Ltda
Processo: 01-041110-8 Data: 06.06.06
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1271/11 - Nula - D Data: 27.09.11

Sujeito Passivo: West Point Confeções Ltda
Processo: 01-031645-8 Data: 10.02.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1272/11 - Procedente - DData: 27.09.11

Sujeito Passivo: Marilene Favarim Com Transporte ME
Processo: 04-020634-2 Data: 06.09.04
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1273/11 - Procedente - RData: 12.09.11

Sujeito Passivo: Morada Cons Terra. Pavimentação Ltda
Processo: 01-044023-0 Data: 20.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1274/11 - Procedente - RData: 23.09.11

Sujeito Passivo: Torres e Cia Ltda
Processo: 01-043769-7 Data: 25.11.06
UF/Município: Serra - ES
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1275/11 - Procedente - RData: 21.09.11
Sujeito Passivo: Torres e Cia Ltda
Processo: 01-043768-9 Data: 25.11.06
UF/Município: Serra - ES
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1276/11 - Procedente - RData: 22.09.11

Sujeito Passivo: Casa de Sonhos Ltda ME
Processo: 01-043929-1 Data: 30.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1277/11 - Procedente - RData: 27.09.11

Sujeito Passivo: Distribuidora Extremo Norte Ltda
Processo: 01-034386-2 Data: 30.03.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1278/11 - Procedente - RData: 27.09.11

Sujeito Passivo: E. P. M. Filho

Processo: 03-042609-1 Data: 06.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1279/11 - Procedente - RData: 26.09.11

Sujeito Passivo: J C Ind Com de Prod Limpeza Ltda ME
Processo: 01-039671-1 Data: 21.03.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1280/11 - Nula - D Data: 09.09.11

Sujeito Passivo: J. R. Livraria e Papelaria Ltda
Processo: 03-035494-5 Data: 02.11.03
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1281/11 - Procedente - RData: 26.09.11

Sujeito Passivo: Jaedth Kaell Ind Com Repres Ltda
Processo: 01-027345-7 Data: 02.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1282/11 - Improced - D Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: M Nunes da Costa ME
Processo: 01-033904-1 Data: 24.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1283/11 - Improced - D Data: 28.09.11

Sujeito Passivo: N. M. Silva e Cia Ltda
Processo: 02-022282-8 Data: 11.07.06
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1284/11 - Procedente - DData: 23.09.11

Sujeito Passivo: R D Lana ME
Processo: 01-043059-5 Data: 25.09.06
UF/Município: Itapoã do Oeste - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1285/11 - Improced - D Data: 28.09.11

Sujeito Passivo: M da Gloria Mular de Souza
Processo: 20093000200149 Data: 30.09.09
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1286/11 - Procedente - RData: 01.09.11

Sujeito Passivo: Viradouro Consultoria Com Imp & Exp
Processo: 20093100100024 Data: 28.05.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 1287/11 - Procedente - RData: 02.09.11

Sujeito Passivo: R Neres ME
Processo: 02-018878-6 Data: 27.10.06
UF/Município: Jar - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1288/11 - Procedente - RData: 20.09.11

Sujeito Passivo: Lutânia Ribeiro da Silva
Processo: 01-041272-4 Data: 31.05.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1289/11 - Parc Proc - R Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: Jatobá Com de Cereais Repres Ltda
Processo: 01-041276-7 Data: 30.05.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1290/11 - Procedente - RData: 29.09.11

Sujeito Passivo: Magus Multiserviços Ltda ME
Processo: 01-042473-1 Data: 16.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1291/11 - Improced - R Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: Madeireira Piquearana Ltda
Processo: 01-042484-6 Data: 09.09.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1292/11 - Improced - R Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: J. C. de Souza Mercearia
Processo: 01-042508-7 Data: 29.08.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1293/11 - Improced - R Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: Marco Rodrigo Jaquini EPP
Processo: 01-042516-8 Data: 14.08.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1294/11 - Improced - D Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: M. A. Mendonça de Queiroz

Processo: 01-042885-0 Data: 28.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1295/11 - Procedente - RData: 29.09.11

Sujeito Passivo: Jeedean Brito dos Anjos ME
Processo: 01-043058-7 Data: 25.09.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1296/11 - Parc Proc - R Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: L. A. Domingues
Processo: 01-043109-5 Data: 22.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1297/11 - Parc Proc - R Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: Madegipe Ind.e Com. de Madeiras
Processo: 01-043111-7 Data: 22.09.06
UF/Município: Itapoã do Oeste - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1298/11 - Procedente - RData: 29.09.11

Sujeito Passivo: L. F. H. Faltanin ME
Processo: 01-043259-8 Data: 25.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1299/11 - Procedente - RData: 29.09.11

Sujeito Passivo: Maria das Graças Fraga
Processo: 01-043260-1 Data: 25.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1300/11 - Procedente - RData: 29.09.11

Sujeito Passivo: José Paixão de Melo
Processo: 01-043588-1 Data: 07.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1301/11 - Procedente - RData: 29.09.11

Sujeito Passivo: Lucinete P. Souza Cosméticos ME
Processo: 01-043592-9 Data: 07.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1302/11 - Parc Proc - R Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: Alysston Alves da Silva
Processo: 02-022602-5 Data: 30.10.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1303/11 - Nula - R Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: A Inácio dos Santos
Processo: 03-043030-7 Data: 25.01.07
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1304/11 - Parc Proc - R Data: 06.09.11

Sujeito Passivo: Alcebiades Cosméticos Ltda
Processo: 03-043099-4 Data: 16.02.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1305/11 - Procedente - RData: 12.09.11

Sujeito Passivo: Alcione Silva Maciel
Processo: 01-034877-5 Data: 15.06.03
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1306/11 - Improced - R Data: 21.09.11

Sujeito Passivo: Amazon Motos Comércio Ltda
Processo: 01-040159-5 Data: 07.10.05
UF/Município: Presidente Médici - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1307/11 - Improced - R Data: 26.09.11

Sujeito Passivo: C. F. Chagas ME
Processo: 01-041087-0 Data: 31.07.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1308/11 - Parc Proc - R Data: 20.09.11

Sujeito Passivo: Confeções Paraibano Ltda ME
Processo: 03-035358-2 Data: 19.09.03
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1309/11 - Procedente - RData: 12.09.11

Sujeito Passivo: Confeções Paraibano Ltda ME
Processo: 03-035704-9 Data: 08.12.03
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1310/11 - Procedente - RData: 12.09.11

Sujeito Passivo: Cooperativa Central Oeste Catarinense

Processo: 20113000300084 Data: 01.05.11
UF/Município: São Gabriel do Oeste - MS
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1311/11 - Procedente - RData: 21.09.11

Sujeito Passivo: Dalvina Soares de Almeida
Processo: 01-043939-8 Data: 04.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1312/11 - Parc Proc - R Data: 20.09.11

Sujeito Passivo: Diumar Bueno Racing Truck Ltda
Processo: 01-043881-2 Data: 20.01.07
UF/Município: Antonina - PR
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1313/11 - Parc Proc - R Data: 08.09.11

Sujeito Passivo: Euler Eler Marques
Processo: 01-044268-2 Data: 08.02.07
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1314/11 - Parc Proc - R Data: 05.09.11

Sujeito Passivo: Greenlite Dis Materiais Iluminação Ltda
Processo: 03-043060-9 Data: 09.02.07
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1315/11 - Parc Proc - R Data: 06.09.11

Sujeito Passivo: H. B. Cabral ME
Processo: 03-042649-1 Data: 15.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1316/11 - Procedente - RData: 12.09.11

Sujeito Passivo: Ivan Rafaeli
Processo: 03-042876-1 Data: 11.01.07
UF/Município: Caxias do Sul - RS
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1317/11 - Parc Proc - R Data: 09.09.11

Sujeito Passivo: Ivan Rafaelil
Processo: 03-042852-3 Data: 05.01.07
UF/Município: Caxias do Sul - RS
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1318/11 - Parc Proc - R Data: 08.09.11

Sujeito Passivo: J C Rodrigues & Souza Ltda
Processo: 03-042031-0 Data: 04.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1319/11 - Parc Proc - R Data: 08.09.11

Sujeito Passivo: Liberdade Rmpreend. Associados Ltda
Processo: 01-039262-6 Data: 30.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1320/11 - Improced - R Data: 26.09.11

Sujeito Passivo: Posto Santa Terezinha Ltda
Processo: 01-042976-7 Data: 05.09.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1321/11 - Parc Proc - R Data: 19.09.11

Sujeito Passivo: Posto Santa Terezinha Ltda
Processo: 01-042759-4 Data: 05.09.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1322/11 - Parc Proc - R Data: 19.09.11

Sujeito Passivo: Posto Santa Terezinha Ltda
Processo: 01-043168-1 Data: 13.09.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1323/11 - Parc Proc - R Data: 19.09.11

Sujeito Passivo: Toda Transportes Ltda
Processo: 03-042853-1 Data: 05.01.07
UF/Município: Ribeirão Preto - SP
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1324/11 - Parc Proc - R Data: 09.09.11

Sujeito Passivo: Transportadora Amaral Ltda
Processo: 01-044125-2 Data: 16.01.07
UF/Município: Anápolis - GO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1325/11 - Parc Proc - R Data: 05.09.11

Sujeito Passivo: Pedrossian Nunes de Souza
Processo: 01-043767-1 Data: 26.11.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1326/11 - Procedente - RData: 21.09.11

Sujeito Passivo: Comercial Destro Ltda

Processo: 03-041261-9 Data: 01.08.06
UF/Município: Cascavel - PR
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1327/11 - Parc Proc - R Data: 23.08.11

Sujeito Passivo: J C Rodrigues & Souza Ltda
Processo: 03-042056-5 Data: 12.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1328/11 - Parc Proc - R Data: 08.09.10

Sujeito Passivo: Levi Moreno
Processo: 01-042000-0 Data: 22.06.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1329/11 - Parc Proc - R Data: 05.09.11

Sujeito Passivo: Elisama Indústria e Comércio Ltda ME
Processo: 04-023209-2 Data: 04.10.06
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1330/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Gilberto de Lima Paula ME
Processo: 02-022212-7 Data: 20.09.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1331/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Grande Merce. Paulistana Ind Com Ltda
Processo: 04-023671-3 Data: 21.09.06
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1332/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Guido Abegg
Processo: 04-023205-0 Data: 02.10.06
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1333/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Habitat Brasil Móv Tubulares Ltda ME
Processo: 04-023711-6 Data: 16.10.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1334/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Hélio Silva Guimarães e Cia Ltda
Processo: 04-023307-2 Data: 27.09.06
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1335/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Icas Indústria de Laticínios Ltda
Processo: 02-022669-6 Data: 30.11.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1336/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: jJ. B. Filho ME
Processo: 02-022473-1 Data: 20.09.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1337/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: J Gonçalves Filho Prod Alimentícios
Processo: 02-022211-9 Data: 12.09.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1338/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: J R Lima Com Representações ME
Processo: 02-022664-5 Data: 23.11.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1339/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: João Machado de Jesus Confec MEE
Processo: 04-023732-9 Data: 06.11.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1340/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: M. M. Durães
Processo: 04-023310-2 Data: 01-09-06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1341/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: M. dos Santos Primo David
Processo: 04-023042-1 Data: 28.09.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1342/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: M. M. G. de Mendonça ME

Processo: 04-023768-0 Data: 11.10.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1343/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Melo e Gonçalves Ltda ME
Processo: 04-023705-1 Data: 05.10.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1344/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: R. A. M. de Souza ME
Processo: 04-023764-7 Data: 19.10.06
UF/Município: Parecis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1345/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: R. C. Ferro
Processo: 04-023726-4 Data: 03.10.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1346/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: R. M. de Souza Confecções
Processo: 04-023769-8 Data: 11.10.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1347/11 - Parc Proc - R Data: 28.09.11

Sujeito Passivo: R. V. Engenharia Ltda
Processo: 04-023727-2 Data: 04.10.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1348/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Rio Preto Amazônia Com Tur Ltda
Processo: 01-042504-4 Data: 02.09.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1349/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Roberto Luiz Olson
Processo: 04-023763-9 Data: 18.10.06
UF/Município: São Felipe do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1350/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Roberval de Oliveira
Processo: 04-023859-7 Data: 16.11.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1351/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Rodrigo Flores Minosso MEE
Processo: 04-023740-0 Data: 13.11.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Wilson Cézar de Carvalho
Decisão: 1352/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Sharon Modas Com Represen Ltda
Processo: 04-023728-1 Data: 05.10.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1353/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Sílvia Aparecida Simini MEE
Processo: 04-023908-9 Data: 20.11.06
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1354/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Realnorte Transportes S.A
Processo: 20082700100387 Data: 01.12.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1355/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Realnorte Transportes S.A
Processo: 20082700100388 Data: 01.12.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1356/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Realnorte Transportes S.A
Processo: 20082700100386 Data: 01.12.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1357/11 - Procedente - RData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Total Distribuidora Imp e Exp. Ltda
Processo: 01-043250-4 Data: 25.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1358/11 - Procedente - RData: 26.09.11

Sujeito Passivo: Santana & Lima ME

Processo: 01-044116-3 Data: 17.01.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1359/11 - Parc Proc - D Data: 09.09.11

Sujeito Passivo: Redyar Otm Transportes Ltda EPP
Processo: 01-042943-1 Data: 25.01.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1360/11 - Improced - D Data: 21.09.11

Sujeito Passivo: Polyart Comércio e Serviços Ltda
Processo: 03-042508-7 Data: 14.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1361/11 - Parc Proc - D Data: 01.09.11

Sujeito Passivo: Polyart Comércio e Serviços Ltda
Processo: 03-042501-0 Data: 14.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1362/11 - Parc Proc - D Data: 02.09.11

Sujeito Passivo: Polyart Comércio e Serviços Ltda
Processo: 03-042500-1 Data: 14.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1363/11 - Parc Proc - D Data: 05.09.11

Sujeito Passivo: Nelson Ognibeni Milanese
Processo: 01-044151-1 Data: 05.02.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1364/11 - Parc Proc - D Data: 20.09.11

Sujeito Passivo: Maria Hilberiza de Souza
Processo: 01-042746-2 Data: 10.02.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1365/11 - Parc Proc - D Data: 15.09.11

Sujeito Passivo: Kerry do Brasil Ltda
Processo: 03-042679-2 Data: 20.12.06
UF/Município: Três Corações - MG
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1366/11 - Parc Proc - D Data: 22.09.11

Sujeito Passivo: J. C. Rodrigues & Souza Ltda ME
Processo: 03-040972-3 Data: 16.06.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1367/11 - Procedente - RData: 20.09.11

Sujeito Passivo: Infoserv Com Serviços Informática Ltda
Processo: 01-041277-5 Data: 02.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1368/11 - Parc Proc - D Data: 06.09.11

Sujeito Passivo: Ativa Comércio de Papéis Ltda
Processo: 04-023899-6 Data: 14.02.07
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1369/11 - Procedente - RData: 12.09.11

Sujeito Passivo: A. V. A. Prado ME
Processo: 01-043265-2 Data: 03.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1370/11 - Improced - D Data: 19.09.11

Sujeito Passivo: A. V. A. Prado ME
Processo: 01-043264-4 Data: 03.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1371/11 - Improced - D Data: 16.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 01-041801-3 Data: 30.04.06
UF/Município: Várzea Grande - MT
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1372/11 - Parc Proc - D Data: 02.09.11

Sujeito Passivo: A. G. Abrantes ME
Processo: 01-041088-8 Data: 31.07.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1373/11 - Procedente - RData: 08.09.11

Sujeito Passivo: Alumicesar Com Ind Art Alumínio Ltda
Processo: 01-040772-1 Data: 06.02.06
UF/Município: Francisco Beltrão - PR
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1374/11 - Improced - D Data: 01.09.11

Sujeito Passivo: Anônia V de Araújo

Processo: 01-043799-9 Data: 06.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1375/11 - Procedente - RData: 09.09.11

Sujeito Passivo: Anônia V de Araújo
Processo: 01-043778-6 Data: 22.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1376/11 - Procedente - RData: 12.09.11
Sujeito Passivo: Anônia V de Araújo
Processo: 01-043798-1 Data: 06.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1377/11 - Nula - R Data: 13.09.11

Sujeito Passivo: Antônio Tokuo Tanaka
Processo: 03-042664-4 Data: 17.12.06
UF/Município: Palotina - PR
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1378/11 - Procedente - RData: 15.09.11

Sujeito Passivo: Avebom Ind de Alimentos Ltda
Processo: 03-042423-4 Data: 27.11.06
UF/Município: Jaguariã - PR
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1379/11 - Procedente - RData: 16.09.11

Sujeito Passivo: C. Martins Cereais
Processo: 20062701400520 Data: 25.05.06
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1380/11 - Procedente - RData: 19.09.11

Sujeito Passivo: Café Contri Ltda
Processo: 01-042248-7 Data: 26.08.06
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1381/11 - Procedente - RData: 26.09.11

Sujeito Passivo: Costa Sales & Cia Com Rep Mad Ltda
Processo: 02-022214-3 Data: 21.09.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1382/11 - Procedente - RData: 20.09.11

Sujeito Passivo: Dário Adielso Haut
Processo: 01-042305-0 Data: 08.01.07
UF/Município: Itapua do Oeste - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1383/11 - Parc Proc - R Data: 21.09.11

Sujeito Passivo: Laminados de Madeiras S. M. Ltda
Processo: 03-040387-3 Data: 10.03.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1384/11 - Parc Proc - D Data: 02.09.11

Sujeito Passivo: Lorini e Silva Ltda
Processo: 01-041931-1 Data: 18.08.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1385/11 - Procedente - RData: 16.09.11

Sujeito Passivo: Manoel Batista Lima
Processo: 01-043961-4 Data: 23.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1386/11 - Procedente - RData: 21.09.11

Sujeito Passivo: Marco Antônio Pereira de Oliveira
Processo: 02-022329-8 Data: 04.04.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1387/11 - Procedente - DData: 05.09.11

Sujeito Passivo: Marco Gomes dos Santos
Processo: 01-042379-3 Data: 13.07.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1388/11 - Improced - R Data: 18.09.11

Sujeito Passivo: Petroamazon Petróleo Amazônia Ltda
Processo: 20062700102055 Data: 05.10.06
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1389/11 - Procedente - RData: 08.09.11

Sujeito Passivo: Recol Representações e Com Ltda
Processo: 01-043617-8 Data: 25.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1390/11 - Procedente - DData: 06.09.11

Sujeito Passivo: S M Cuellar Mat Construção ME

Processo: 01-042716-1 Data: 10.08.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1391/11 - Procedente - RData: 23.09.11

Sujeito Passivo: S Torquato da Silva ME
Processo: 03-041040-3 Data: 03.07.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1392/11 - Procedente - RData: 23.09.11

Sujeito Passivo: Sebastião Aparecido dos Santos
Processo: 01-039164-6 Data: 20.08.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1393/11 - Procedente - RData: 22.09.11

Sujeito Passivo: Sônia Maria Aquino de Amorin ME
Processo: 01-043803-1 Data: 06.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1394/11 - Nula - R Data: 13.09.11

Sujeito Passivo: Sônia Maria Aquino de Amorin ME
Processo: 01-043805-7 Data: 06.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1395/11 - Procedente - RData: 14.09.11

Sujeito Passivo: Petrobras Distribuidora S.A
Processo: 01-043183-4 Data: 20.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1396/11 - Nula - D Data: 22.09.11

Sujeito Passivo: Solar Madeiras Ltda ME
Processo: 04-023127-4 Data: 20.12.06
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1397/11 - Procedente - DData: 23.09.11

Sujeito Passivo: Leonildo Longo
Processo: 03-041124-8 Data: 13.07.06
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1398/11 - Procedente - DData: 23.09.11

Sujeito Passivo: Pem Engenharia S. A.
Processo: 03-042004-2 Data: 03.10.06
UF/Município: Brasília - DF
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1399/11 - Improced - D Data: 22.09.11

Sujeito Passivo: Bernardo Alimentos Ind Com Ltda
Processo: 03-041216-3 Data: 22.07.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1400/11 - Procedente - DData: 01.09.11

Sujeito Passivo: Bernardo Alimentos Ind Com Ltda
Processo: 03-041096-9 Data: 11.07.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1401/11 - Procedente - DData: 02.09.11
Sujeito Passivo: Cooperativa Central Oeste Catarinense
Processo: 03-042002-6 Data: 02.10.06
UF/Município: Colombo - PR
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1402/11 - Procedente - DData: 06.09.11

Sujeito Passivo: Companhia Nacional de Abast.
CONAB
Processo: 01-043636-4 Data: 18.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1403/11 - Procedente - DData: 06.09.11

Sujeito Passivo: Emprea de Transportes Andorinha S.A
Processo: 03-041843-9 Data: 17.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1404/11 - Procedente - DData: 08.09.11

Sujeito Passivo: E A de Oliveira Cereais
Processo: 02-018816-6 Data: 23.08.05
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1405/11 - Improced - D Data: 09.09.11
Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 06-000463-4 Data: 09.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1406/11 - Parc Proc - D Data: 08.09.11

Sujeito Passivo: Friboi Ltda

Processo: 03-043270-9 Data: 29.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1707/11 - Improced - D Data: 21.09.11

Sujeito Passivo: Ney M. Pedrish Com Im e Ex Ltda
Processo: 03-041137-0 Data: 17.07.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1421/11 - Procedente - DData: 21.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 06-000462-6 Data: 09.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1408/11 - Nula - D Data: 13.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 06-000154-6 Data: 10.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1409/11 - Nula - D Data: 13.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 04-023585-7 Data: 17.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1410/11 - Procedente - DData: 19.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 06-000509-6 Data: 04.05.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1411/11 - Parc Proc - D Data: 19.09.11

Sujeito Passivo: Distribuidora de Alimentos Açai
Processo: 03-041279-1 Data: 01.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1412/11 - Procedente - DData: 08.09.11

Sujeito Passivo: E A de Oliveira Cereais
Processo: 02-018817-4 Data: 23.08.05
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1413/11 - Improced - D Data: 09.09.11

Sujeito Passivo: Ailton Donizete de Souza
Processo: 02-020060-3 Data: 10.06.05
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1414/11 - Improced - D Data: 01.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 06-000150-3 Data: 19.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1415/11 - Procedente - DData: 15.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 04-023579-2 Data: 12.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1416/11 - Procedente - DData: 15.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 01-042937-6 Data: 23.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1417/11 - Improced - D Data: 14.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 06-000137-6 Data: 04.05.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1418/11 - Improced - D Data: 13.09.11

Sujeito Passivo: Ney M. Pedrish Com Im e Ex Ltda
Processo: 03-041931-1 Data: 25.09.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1419/11 - Procedente - DData: 20.09.11

Sujeito Passivo: Paramotos Ind. Com. Im. e Ex. Ltda
Processo: 03-040942-1 Data: 05.08.06
UF/Município: Alfenas - MG
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1420/11 - Procedente - DData: 20.09.11

Sujeito Passivo: Ney M. Pedrish Com Im e Ex Ltda
Processo: 03-041137-0 Data: 17.07.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1421/11 - Procedente - DData: 21.09.11

Sujeito Passivo: Leonardo Feres Vilela

Processo: 03-042391-7 Data: 20.01.07
UF/Município: Itaituba - MG
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1422/11 - Procedente - DData: 23.09.11

Sujeito Passivo: Empresa U. C. Transportes Turis Ltda
Processo: 01-044322-1 Data: 12.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1423/11 - Procedente - DData: 14.09.11

Sujeito Passivo: Distribuidora de Alimentos Açai Ltda
Processo: 01-041278-3 Data: 01.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telemaco Valter Leão Guedes
Decisão: 1424/11 - Parc Proc - D Data: 08.09.11

Sujeito Passivo: Ronsy Imp e Exportação Ltda
Processo: 01-043196-6 Data: 07.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1425/11 - Improced - D Data: 30.09.11

Sujeito Passivo: Kenas Gomes de Souza N. e Cia Ltda
Processo: 06-000574-6 Data: 14.06.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1426/11 - Procedente - RData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas AMBEV
Processo: 20092900102307 Data: 30.12.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1427/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Atem's Distribuidora de Petróleo Ltda
Processo: 01-043629-1 Data: 06.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1428/11 - Improced - D Data: 30.09.11

Sujeito Passivo: Atem's Distribuidora de Petróleo Ltda
Processo: 01-043187-7 Data: 27.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1429/11 - Nula - D Data:

Sujeito Passivo: Atem's Distribuidora de Petróleo Ltda
Processo: 01-043633-0 Data: 10.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1430/11 - Improced - D Data: 30.09.11

Sujeito Passivo: Casa do Lavrador Prod. Agrícola Ltda
Processo: 03-030370-4 Data: 23.01.03
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1431/11 - Nula - D Data: 30.09.11

Sujeito Passivo: Comercial Empacotadora Norte Sul Ltda
Processo: 20062700100998 Data: 26.04.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1432/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: D. S. Zampieri & Cia Ltda
Processo: 02-018877-8 Data: 04.10.06
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1433/11 - Procedente - RData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Gazin Ind Com Móveis Eletrodo Ltda
Processo: 01-043199-1 Data: 03.10.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1434/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: GVB Global V Brasil S Com Multi Ltda
Processo: 01-043597-0 Data: 04.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1435/11 - Nula - D Data: 30.09.11

Sujeito Passivo: Hidrautec Hidrosistemas Com Serv Ltda
Processo: 01-043594-5 Data: 04.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1436/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Laticínios Tropical Ltda
Processo: 06-001000-6 Data: 20.05.10
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1437/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: M A Distribuidora Imp Exp Ltda

Processo: 01-043731-0 Data: 28.11.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1438/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Macrodiesel Imp e Exp Ltda
Processo: 20062700100994 Data: 26.04.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1439/11 - Improced - D Data: 30.09.11

Sujeito Passivo: Maria Barbosa da Silva
Processo: 01-042890-6 Data: 25.09.06
UF/Município: Candeias do Jamarí - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1440/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Maria Barbosa da Silva
Processo: 01-043242-3 Data: 19.09.06
UF/Município: Candeias do Jamarí - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1441/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Maria Barbosa da Silva
Processo: 01-042891-4 Data: 25.09.06
UF/Município: Candeias do Jamarí - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1442/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Maria Barbosa da Silva
Processo: 01-042978-3 Data: 05.09.06
UF/Município: Candeias do Jamarí - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1443/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Maria Barbosa da Silva
Processo: 01-042979-1 Data: 05.09.06
UF/Município: Candeias do Jamarí - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1444/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Net Ron Center E. Com Informática Ltda
Processo: 01-043764-6 Data: 30.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1445/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Neves e Terto Ltda EPP
Processo: 01-043781-6 Data: 04.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1446/11 - Improced - D Data: 30.09.11

Sujeito Passivo: RS Com e Rep de Artigos Escri Ltda
Processo: 01-043596-1 Data: 04.12.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1447/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Transportadora Anviase Ltda
Processo: 01-043709-3 Data: 15.11.06
UF/Município: União da Vitória - PR
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1448/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Transportadora Natan Ltda
Processo: 01-043293-8 Data: 05.10.06
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1449/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Valdemir de Moraes
Processo: 01-043719-1 Data: 05.12.06
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1450/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Tapajós Com Representações Ltda
Processo: 01-043614-3 Data: 18.11.06
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Waney França de Araújo
Decisão: 1451/11 - Procedente - DData: 30.09.11

Sujeito Passivo: Distri. de Petróleo SR Porto Velho Ltda
Processo: 01-034588-1 Data: 10.05.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1452/11 - Nula - D Data: 01.09.11

Sujeito Passivo: Land Oil Import and Exportation Ltda
Processo: 01-034587-3 Data: 10.05.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1453/11 - Nula - D Data: 01.09.11
Sujeito Passivo: Pália Distribuidora de Petróleo Ltda

Processo: 01-034510-5 Data: 03.05.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1454/11 - Nula - D Data: 01.09.11

Sujeito Passivo: Salles Ramos Imp Exp de Petróleo Ltda
Processo: 01-034511-3 Data: 03.05.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1455/11 - Nula - D Data: 01.09.11

Sujeito Passivo: D'Vilas Ind Com e Importação Ltda
Processo: 20072900600060 Data: 19.06.07
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1456/11 - Procedente - DData: 08.09.11

Sujeito Passivo: W A Carrino
Processo: 01-043294-6 Data: 05.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1457/11 - Procedente - DData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Antônio Joselício da Silva ME
Processo: 03-035822-3 Data: 30.12.03
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1458/11 - Procedente - DData: 15.09.11

Sujeito Passivo: Galvanini e Mello Ltda
Processo: 20083100100271 Data: 11.11.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1459/11 - Procedente - DData: 21.09.11

Sujeito Passivo: Galvanini e Mello Ltda
Processo: 20083100100270 Data: 11.11.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1460/11 - Procedente - DData: 21.09.11

Sujeito Passivo: Adair Silva Carvalho ME
Processo: 03-042005-1 Data: 04.10.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1461/11 - Procedente - DData: 29.09.11

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 03-041679-7 Data: 20.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1462/11 - Procedente - DData: 29.09.11

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 03-041678-9 Data: 20.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1463/11 - Procedente - DData: 29.09.11

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 03-041680-1 Data: 16.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1464/11 - Procedente - DData: 29.09.11

Sujeito Passivo: B Car Comércio de Veículos Ltda
Processo: 03-041856-1 Data: 18.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1465/11 - Procedente - DData: 28.09.11

Sujeito Passivo: Bernardo Alimentos Ind e Com Ltda
Processo: 03-041223-6 Data: 25.07.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1466/11 - Procedente - DData: 27.09.11

Sujeito Passivo: C F Alimentos Com e Rep Ltda
Processo: 20062701200586 Data: 05.07.06
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1467/11 - Procedente - DData: 22.09.11

Sujeito Passivo: Catarinense Com Materias Cons Ltda
Processo: 20062700101355 Data: 26.06.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1468/11 - Procedente - DData: 23.09.11

Sujeito Passivo: Distribuidora Norte Ltda
Processo: 01-036751-6 Data: 29.04.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 1469/11 - Procedente - DData: 14.09.11

Sujeito Passivo: EP de Oliveira & Cunha Ltda
Processo: 04-023379-0 Data: 17.03.06
UF/Município: São Domingos do Guaporé - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1470/11 - Improced - D Data: 13.09.11

Sujeito Passivo: Fereira & Silva Ltda
Processo: 20062700101348 Data: 26.06.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1471/11 - Procedente - DData: 23.09.11

Sujeito Passivo: Fordão Peças e Serviços Ltda
Processo: 01-037046-1 Data: 08.09.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1472/11 - Nula - D Data: 12.09.11

Sujeito Passivo: Ind Com de Estofados Lindoflex Ltda
Processo: 01-038360-1 Data: 09.04.05
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1473/11 - Improced - D Data: 15.09.11

Sujeito Passivo: Lubripar Lubrificantes Paraná Ltda
Processo: 04-023377-3 Data: 07.04.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1474/11 - Improced - D Data: 12.09.11

Sujeito Passivo: Marcelo da Silva Justino ME
Processo: 04-022671-8 Data: 30.05.06
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1475/11 - Procedente - DData: 02.09.11

Sujeito Passivo: Molubras Molduras Brasil Ltda
Processo: 03-041424-7 Data: 28.07.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1476/11 - Procedente - DData: 06.09.11

Sujeito Passivo: Petro Amazon Petroleo Amazonia Ltda
Processo: 01-042980-5 Data: 05.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1477/11 - Procedente - D Data: 19.09.11

Sujeito Passivo: Praiamar Com & Distribuição Ltda
Processo: 20092900300455 Data: 22.06.09
UF/Município: Campo Grande - MS
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1478/11 - Procedente - R Data: 16.09.11

Sujeito Passivo: Recort Comércio de Motosserras Ltda
Processo: 20062700101352 Data: 26.06.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1479/11 - Procedente - D Data: 26.09.11

Sujeito Passivo: Royal Combustíveis Ltda
Processo: 20062700200898 Data: 05.07.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1480/11 - Procedente - D Data: 22.09.11

Sujeito Passivo: Transportes Rodoviários Lino Ltda
Processo: 01-040949-9 Data: 17.02.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1481/11 - Procedente - D Data: 20.09.11

Sujeito Passivo: Viroi Distribuidora Ltda
Processo: 20062700101342 Data: 23.06.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1482/11 - Procedente - D Data: 26.09.11

Sujeito Passivo: Simarouba Ind de Madeiras Ltda
Processo: 03-042466-8 Data: 14.12.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1483/11 - Parc Proc - D Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: Simarouba Ind de Madeiras Ltda
Processo: 03-043061-7 Data: 09.02.07
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1484/11 - Parc Proc - D Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: Kerry do Brasil Ltda

Processo: 03-042820-5 Data: 31.12.06
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1485/11 - Procedente - D Data: 29.09.11

Sujeito Passivo: Kerry do Brasil Ltda
Processo: 03-042680-6 Data: 20.12.06
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Rony Eguez Vacadiez
Decisão: 1486/11 - Parc Proc - D Data: 28.09.11

Sujeito Passivo: A G Madalon & Cia Ltda
Processo: 20093000100028 Data: 29.05.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1487/11 - Procedente - R Data: 05.09.11

Sujeito Passivo: Compen Ind Com Compensados Ltda
Processo: 03-025841-5 Data: 22.02.01
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1488/11 - Improced - R Data: 16.03.11

Porto Velho, 28 de novembro de 2011.
Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE

CRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS - SETRI

SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 22.11.11.

Pelo presente Edital nº 018/11/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20113000100279.
Suj. Passivo: Dantas & Rocha Importação e Exportação Ltda.
CNPJ/MF: 05.375.629/0003-00.

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2011.

ELDER BASILIO E SILVA
Agente de Rendas Porto Velho

DER

Aviso de Renumeração
Processo: 1420-0829/09

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – torna público que os volumes IV e V do processo nº **1420-0829/09** que trata da Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no município de Alvorada D'Oeste, objeto do contrato de nº: 058/GJ/DER/RO/10, celebrado com a empresa Construtora REALEZA Ltda, fora enumerado erroneamente a partir da página **1609(vol.IV)**. A página seguinte a qual deveria receber o número **1610** foi enumerada erroneamente como **1710**, e por consequência as demais também o foram. Desta forma, autorizamos o cancelamento da numeração errada, bem como a renumeração dos **volumes IV e V** a partir das fls. nºs: **1609** até o final.

Porto Velho, 28 de novembro de 2011.

Engº **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 628/GAB/DER-RO Em: 18/11/2011.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Vilmar Apolinário cadastro nº. 300075752, CPF nº 300.228.862.49, ocupante do cargo de Assessor Especial /DER/RO suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$3.500,00(Três mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 261221015293500, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2011ne00619, 2011ne00620 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.2268/2011

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.39	3.500,00
Total			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 629/GAB/DER-RO Em: 18/11/2011.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Elias Ladi Livi cadastro nº. 300103605 CPF nº 143.068.402.04, ocupante do cargo de Assessor Especial /RR Ariqueles suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$3.500,00(Tres mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 261221015293500, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2011ne00617, e 2011ne618 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.2271/2011

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	2.500,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 630/GAB/DER-RO Em: 18/11.2011.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Antonio Fernando de Lima cadastro nº. 300103604, CPF nº 171.878.424.49, ocupante do cargo de Assessor Especial /RR Ariqueles suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$3.500,00(Três mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 261221015293500, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2011ne00615 e 2011ne00616 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.2266/2011

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	2.500,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 631/GAB/DER-RO Em: 18/11/2011.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Marcelo José Búrgel , cadastro nº. 300104994, CPF nº 745.059.632.68, ocupante do cargo de Residente /RR Alvorada do Oeste , suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$7.000,00(Seze mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 261221015293500, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2011ne00619, 2011ne00620 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.2270/2011

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	5.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	2.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº632/GAB/DER/RO Em: 21/11/2011.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Shirley de Oliveira Borges cadastro nº. 300096053, CPF nº 469.591.902.82, ocupante do cargo de Assessora Especial/DER, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$3.500,00(Tres mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 261221015293500, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2011ne00625 2011 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.2267/2011

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	3.500,00
Total			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 642/GAB/DER/RO Em: 24/11/2011.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Ricardo José do Nascimento , cadastro nº. 300103613, CPF nº 700.987.602.97, ocupante do cargo de Residente /RR Colorado do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Seze mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne00642** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.2472/2011**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
IDARON
PORTARIA Nº536/GAB/IDARON
Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor, **RENATO DA COSTA MELLO**, Engenheiro Agrônomo, Cadastro 300002477, CPF 349.873.479-20, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 3240

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1218.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821
PORTARIA Nº537/GAB/IDARON
Porto Velho, 11 de novembro de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JESSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Cadastro 300044718, CPF: 010.561.437-89, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 1.000,00

3390-39 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Porto Velho, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprova-

ção na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº544/GAB/IDARON

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Rolim de Moura, **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, Fiscal de Defesa Sanitária, Cadastro 300044808, C.P.F. 028.782.069-67, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$

3.3.90-30 3.000,00

3.3.90-39 4.000,00

TOTAL 7.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Alvorada, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº546/GAB/IDARON

Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Ji-Paraná, **Luciano Polegário Cunha**, Cadastro 300042693, CPF: 031.405.867-28, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 3240

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1218.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício – IDARON
Matrícula 300057858

PORTARIA Nº494/GAB/IDARON

PORTO VELHO 17 de novembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

Considerando o documento da empresa Frigorífico Três Gerações LTDA, solicitando a mudança de dados cadastrais em 01 de julho de 2010, e a quarta alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia em 07 de agosto de 2009, sob nº 110350871.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria 0086/GAB/IDARON de 17/08/2007, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual no Frigorífico Três Gerações Ltda, estabelecido na Rodovia RO 383, Km 05 – Lote 51 e Gleba 05 no município de Cacoal/RO, sob Inscrição no CNPJ nº 05.269.528/0001-84 e Inscrição Estadual nº 114.026-4, que realizava a atividade de ABATE E FRIGORIFICAÇÃO DE BOVINOS, PREPARAÇÃO DE CONSERVAS E SUBPRODUTOS Cárneos com SIE/RO nº 021.

Art. 2º - **INSTALAR**, a contar de 02 de julho de 2010, o Serviço de Inspeção Estadual no **FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, estabelecido na Rodovia RO 383, Km 05 – Lote 51 e Gleba 05 no município de Cacoal/RO, Inscrição no CNPJ nº 05.012.512/0001-91 e Inscrição Estadual nº 1116304. O FRIGORÍFICO CACOAL LTDA – EPP recebe o SIE/RO nº 021 com a classificação de Matadouro Frigorífico de Bovinos.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300102821
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 025/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e MC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de PRORROGAR por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Nº 025/2009-IDARON, a CONTRATADA presta serviços de serviços de limpeza, higienização e conservação das áreas

internas e externas, com fornecimento de equipamentos e acessórios na Unidade Central da Agência IDARON em Porto Velho e nas Supervisões Regionais da Agência (Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena).

VALOR GLOBAL: R\$ 124.333,32 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: Terceiro Termo Aditivo é de **R\$ 124.333,32 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, com valor mensal de **R\$ 20.722,22 (vinte mil setecentos e vinte dois reais e vinte dois centavos)**, nas mesmas condições pactuadas no contrato originário deste aditivo, consoante nota de empenho nº. 2011NE00172, de 28/04/2011.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Notas de Empenho: nº 2011NE00172 de 28/04/2011

Do Processo: 01-1923.00136-00/2008

Do Foro: Comarca de Porto Velho-RO

Do Prazo: 06 (seis) meses a partir de 26/11/2011.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –

Presidente da Agência IDARON

Maria Cilene Rodrigues da Silva -

CONTRATADA.

Porto Velho, 25 de novembro de 2011

MARCELO HENRIQUE DE LIMA ALVES

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2011/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00946-00/2010**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material permanente (câmeras digitais e impressoras) para atender ao proposto nas Etapas/Fases 1.1, 1.2, 1.4, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 7.1, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPAR/IDARON nº 743132/2010, tendo como **CONVENIENTE** a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO - Especificações do Objeto da Licitação e Valores Estimativos, onde a empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.301.739/0001-12, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº 44, Bairro Centro, no município de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 01** pelo valor unitário de **R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** e o **item 02** restou CANCELADO conforme Parecer Jurídico da SUPEL/RO. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 357/2011/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00192-00/2011**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de materiais permanentes (Aparelho de GPS) para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA desta Agência de Defesa Sani-

tária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no item 2 do Termo de Referência às (fls.04/08) dos autos, Objeto da Licitação, os quais foram adjudicados pela empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 84.738.632/0001-47, com endereço comercial na Rua Dom Pedro II, nº 1.970, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, nesta cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 01** pelo valor unitário de **R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.888,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 511/GAB/IDARON

Porto Velho, 19 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X; **R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 19 de outubro de 2011, **EDILENE CRYSTINA FOLADOR**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Médica Veterinária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Seringueiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto n. 16.237, de 05/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1831, de 05/10/2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 551/GAB/IDARON

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 071 GAB/GIDSA/IDARON de 08/05/2009 que designou a servidora **ANDRÉIA RAMOS SIMÕES ALVES**, matrícula nº 300057855, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Guajará Mirim - RO, para responder pelo Serviço de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE nº 033**, de Razão Social: C.J. Indústria e Comércio Importação e Exportação de Carnes Ltda, CNPJ nº 07.800.453/0001-41, localizado na Rodovia BR 425, lote 01, gleba A, Km 1, Bairro Ramal Embratel, no Município de Guajará Mirim – RO e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE nº 036**, de Razão Social Laticínios Nova Dimensão Ltda, CNPJ nº 09.326.274/0001-40, localizado na Linha D, Km 60, Distrito de Nova Dimensão no Município de Nova Mamoré - RO. Assim como a designação do servidor **ELY ROCHA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3000—51743, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Dimensão, como substituto eventual na inspeção **PERIÓDICA** da servidora citada acima.

Art. 2º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 169 GAB/GIDSA/IDARON de 08/06/2011 que designou a servidora **LORIZETE PIMENTEL**, matrícula nº 300052525, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro pessoal da

Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ministro Andreazza - RO, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual com Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE nº 020**, de Razão Social: —: Indústria de Laticínios Nova Estrela Ltda, CNPJ nº 05.521.231/0001-64, Inscrição Estadual nº 000000105827, localizado na Rodovia 71, Lote 57-C, gleba 04, Zona Rural, no Município de Ministro Andreazza– RO. Assim como a designação do servidor **CÉLIO SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº 300091922, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, como substituto eventual da servidora citada acima.

Art. 3º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 167/ GAB/GIDSA/IDARON de 08/06/2010 que designou o servidor **Miguel Ângelo Folador**, Matrícula nº 300042609, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná - RO, como substituto eventual na inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE nº 017**, de Razão Social: —: Frigorífico Ji-Paraná Ltda, CNPJ nº 04.224.344./0001-35, Inscrição Estadual nº 00000001136003, localizado na Linha 94, Km 3.5, Lote 115 – A, seção C Gleba Pyrneos, no Município de Ji-Paraná – RO.

Art. 4º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 172/ GAB/GIDSA/IDARON de 08/06/2010 que designou o servidor **NILSON CAMILO** matrícula nº 300092567, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Machadinho do Oeste - RO, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual com Inspeção **PERIÓDICA** junto aos estabelecimentos: **SIE nº 016** de Razão Social: Indústria de Laticínios Rio Belém Ltda – ME, CNPJ nº 06.346.821/0001-60, Inscrição Estadual nº 00000001321871, localizado na Linha MC u, S/N, Gleba 13, Lote 01, Zona Rural, no município de Machadinho do Oeste. Assim como a designação do servidor **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, Matrícula nº 300092331, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, como substituto eventual do Servidor citado acima.

Art. 5º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 182 GAB/GIDSA/IDARON de 08/06/2010 que designou o servidor, **FERNANDO AVELAR DOS SANTOS**, matrícula nº 300007267, Especialidade: auxiliar de serviços técnicos, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Guajará-Mirim - RO, como substituto eventual junto ao estabelecimento: **SIE nº 033**, de Razão Social: —: C. J. Indústria e Comércio Importação e Exportação de Carnes Ltda, CNPJ nº 07.800.453/0001-41, Inscrição Estadual nº 00000001429264 localizado na Rodovia BR 425, Lote 01, Gleba A, Km 01, Bairro Ramal Embratel, no Município de Guajará-Mirim – RO.

Art. 6º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 324 GAB/GIDSA/IDARON de 12/11/2010 que designou o servidor **ELIOMAR LEAL DOS SANTOS**, Medico Veterinário, matrícula nº 300005723, funcionário da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, lotado nesta Agência

de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual com Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE nº 027** de Razão Social IND. E COM. DE ALIMENTOS MAGNATA LTDA, CNPJ nº 12.461.787/0001-78, Inscrição Estadual 00000003132013, localizado na rodovia Pastor Severo Antonio Araujo, Km 10, no município de Ji-Paraná e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE nº 008**, de Razão Social IO-GURTEDEAMAZÔNIAINDUSTRIAE COMERCIO LTDA –ME, CNPJ nº 15.876.618/0001-87, Insc. Estadual 000000033844-3 localizado no Lote 29-A, gleba 06 BR 364 km 374, no município de Ouro Preto. Assim como a designação do servidor **MIGUEL ÂNGELO FOLADOR**, Matrícula nº 300042609, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, como substituto eventual do servidor citado acima na inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento SIE nº 027 e inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE nº 008.

Art. 7º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 325GAB/GIDSA/IDARON de 12/11/2010 que designou a servidora **PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300097171, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual com Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE nº 017** de Razão Social FRIGORÍFICO JI-PARANÁ LTDA, CNPJ nº 04.224344/0001-35, Inscrição Estadual 113.600-3, localizado na Linha 94 Km 3,5 LOTE 115-A secção C. Gleba Pyrineos, no município de Ji-Paraná. Assim como a designação do servidor **MIGUEL ÂNGELO FOLADOR**, Matrícula nº 300042609, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, como substituto eventual da servidora citada acima na inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento SIE nº 017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300102821

PORTARIA Nº 553/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

Considerando a Ata de Instalação do Serviço de Inspeção Federal nº 4284, de 21 de novembro de 2011, que instala o Serviço de Inspeção Federal nº 4284 no estabelecimento Nova Estrela Ltda., localizado na Linha 05. Lote 57 C e Gleba 04, município de Ministro Andreazza/RO, portador do CNPJ de nº 05.521.231/0001-64 e Inscrição Estadual nº 119.201-9.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, em seu Art. 6º: É expressamente proibida, em todo o território nacional, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização

industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 22 de novembro de 2011, os termos da Portaria 085/GAB/IDARON de 17/08/2011, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual no Estabelecimento Laticínio Nova Estrela Ltda (CNPJ nº 05.521.231/0001-64 e Inscrição Estadual nº 119.201-9), estabelecido na Linha 05. Lote 57 C e Gleba 04, município de Ministro Andreazza/RO, como Fábrica de Laticínios, com SIE/RO nº 020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300102821

PORTARIA Nº 554/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

Considerando a Ata de Instalação do Serviço de Inspeção Federal nº 4284, de 21 de novembro de 2011, que instala o Serviço de Inspeção Federal nº 4284 no estabelecimento Frigorífico Cacoal Ltda., localizado na rua – B. Lote 12, Quadra 12 no município de Cacoal/RO, portador do CNPJ de nº 03.873.602/0001-41 e Inscrição Estadual nº 103.540-1.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, em seu Art. 6º: É expressamente proibida, em todo o território nacional, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Considerando a Lei 888 de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 16 de dezembro de 2009, os termos da Portaria 090/GAB/IDARON de 17/08/2007, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento Frigorífico Cacoal Ltda (CNPJ nº 03.873.602/0001-41 e Inscrição Estadual nº 103.540-1), estabelecido na Rua B, Lote 12, Quadra 12, no município de Cacoal/RO, como Fábrica de Laticínios, com SIE/RO nº 016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300102821
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2011/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 156/2011/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00822-00/2010**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de materiais permanentes (Nobreaks), para atender ao proposto na Etapa/fase 1.1, 1.4, 1.7, 1.8, 1.9, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.3, 5.3, 5.4, 5.5, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e 8.5 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, onde a empresa **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.715.759/0001-87, com endereço comercial na Avenida Pirâmide, nº 661, Bairro Eldorado, no município de Aracaju/SE, adjudicou o **item 04** pelo valor total de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**; pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

IPEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011/
CPL/IPEM/RO

A Comissão de Processo Licitatório do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – RO, através de seu presidente, designado pela portaria nº 016/GAB/IPEM-RO e autorizada pelo decreto nº 11.898/2005 de 02 de dezembro de 2005, torna publico que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 04/2011/CPL/IPEM/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de execução indireta, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e a Lei federal 8.666/93, com suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 123/06 e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, Processo Administrativo nº 0155/2011 – Objeto: Aquisição de Material Gráfico, pelo prazo de 06 meses - Programa de Trabalho 04122123126930000, Fonte de Recurso: 3240000000, Elemento de Despesa nº 339039, valor estimado para contratação é de R\$ 62.384,00(sessenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais). Com a **data de abertura** às 09h30m do dia 07 do mês de dezembro do ano de 2011, na sala de licitações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, com endereço sito a Av. Dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, cep 78900-970. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL-IPEM/RO e sua retirada poderá ser feita de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 13h00min, mediante requerimento a CPL-IPEM/RO.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2011.

Maiçon Ricardo Berwaldt Batschke
Presidente da CPL-IPEM/RO

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 018/2011. Proc. Admin.: 0406/2011. Contratação de empresa para fornecimento de materiais Elétricos para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: A. Phoenix Comércio de Sobressalentes Ltda.

Lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 56.899,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 16 de Novembro de 2011

Márcia Cristina Luna

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 020/2011. Proc. Admin.: 0503/2011. Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos sendo um tipo passeio e outro do tipo pick-up para atender a Unidade de Negócios do Distrito de Nova Mutum pertencente a Gerência de Gestão de Unidades de Negócio Agregados - GUNA de Porto Velho/RO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: B. Nova Comércio de Veículos Ltda-EPP.

Lote vencido: 01 e 02

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 111.879,00 (cento e onze mil oitocentos e setenta e nove reais).

Porto Velho, 16 de Novembro de 2011

Márcia Cristina Luna

Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 019/2011. Proc. Admin.: 0341/2011. Contratação de empresa para fornecimento de Rolamentos para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: C. Rolport Rolamentos Importação e Comércio Ltda.

Lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 20.999,96 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho, 16 de Novembro de 2011

Márcia Cristina Luna

Diretora Presidente da CAERD

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA**EDITAL**

O Superintendente Regional do Incra no Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 6.812/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 03/04/2009 e o Regimento Interno aprovado pela Portaria do MDA/N.º 20/2009, publicada no D.O.U de 09/04/09, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 combinado com IN/INCRA/Nº 57/09, de 20/10/2009, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº **54300.000745/2005-36**, que trata da regularização fundiária das terras da **Comunidade Remanescente de Quilombo de Pedras Negras**, localizada nos Municípios de São Francisco do Guaporé e Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Sócio-Histórico-Antropológico realizado pelo Prof. Marco Antônio Domingues Teixeira, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e pelo antropólogo Samuel Vieira Cruz, analista em reforma e desenvolvimento agrário deste INCRA, o qual foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional (CDR) da SR-17, conforme ata nº 017 de 05 de setembro de 2011. O território identificado, delimitado e demarcado possui área de 43.911,10 ha (Quarenta e três mil, novecentos e onze hectares e dez ares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-17/Nº. 29 de 06 de junho de 2005 e Ordem de Serviço/INCRA/SR-17/Nº. 016 de 23/03/2007, segundo o qual o perímetro da área é declarado como: Partindo do Ponto PPN-01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°40'08,92" Sul e Longitude 63°03'36,83" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 8.597.603,25m Norte e 493.460,44m Leste, referendando o meridiano central 63° (sessenta e três graus) WGr, situado ao N(Norte) do imóvel; deste, segue com o azimute de 119°29'29" e percorrendo nesse trecho o limite com a Reserva Extrativista Pedras Negras, numa distância de 20.998,51m, até o ponto PPN-02 de coordenada N = 8.587.265,84m e E = 511.738,17m; deste, segue com o azimute de 139°30'32" e percorrendo nesse trecho o limite com a Reserva Extrativista Pedras Negras, numa distância de 12.871,47m, até o ponto PPN-03 de coordenada N = 8.577.477,00m e E = 520.096,00m; deste, segue pelo Rio Massaco no sentido da sua montante, numa distância de 29.213,00m, até o ponto PPN-04 de coordenada N = 8.571.752,04m e E = 530.896,23m; deste, segue com o azimute de 127°10'44" e percorrendo nesse trecho o limite com a Reserva Extrativista Pedras Negras, numa distância de 8.096,04m, até o ponto PPN-05 de coordenada N = 8.566.859,56m e E = 537.346,77m; deste, segue pelo Rio Guaporé no sentido da sua Jussante, numa distância de 93.131,00m, até o ponto PPN-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. No território demarcado não incide registro imobiliário de Títulos Definitivos ou outro documento

válido de domínio público ou privado; situa-se dentro da faixa de fronteira, sem sobreposição com terras indígenas, sobreposto à Reserva Extrativista (RESEX) Estadual de Pedras Negras, no Município de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, em área pertencente à União Federal, que será demarcada e titulada de forma coletiva em favor da Associação Quilombola da Comunidade de Pedras Negras. As terras identificadas no Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo, são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo de Pedras Negras, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003, IN/INCRA/Nº 20/05 e, no que couber, a IN/INCRA/Nº 57/2009, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros daquela Comunidade. Nestes termos, o INCRA/SR-17/RO **COMUNICA** aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Rondônia, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico, se assim desejarem. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra de Rondônia, situada na Av. Lauro Sodré, Nº. 3.050 - Bairro Parque dos Tanques, Porto Velho/RO, Fone (069) 3229-3252, Fax (069) 3229-3583. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo SR-17/RO nº. **54300.000745/2005-36**, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta. Revoga-se a publicação no Diário Oficial da União - Seção 1 nº 195, página 77, de 10/10/2005.

CARLINO LIMA

Superintendente Regional do INCRA/Rondônia

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/
2011**
PROCESSO Nº 547/2011

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, neste município. Atendendo ao CV. FNDE/MEC.

REALIZAÇÃO: dia 20/12/2011

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:00 HS

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de Segunda à Sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas ou qualquer dúvida contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121.

FONTE DE RECURSO: CV. FNDE/MEC.

VALOR ESTIMADO: R\$ 619.953,12 (Seiscentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Cacaulândia - RO, 29 de novembro de 2011

EDIR ALQUIER
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 015/CPLM/2011**

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1228/SEMUSA/2011. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do CAPS – Centro de Assistência Psicossocial, Município de Presidente Médici/RO, por solicitação Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 79.594,32 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 16 de dezembro de 2011, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPL com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação). Presidente Médici – RO, 29 de novembro de 2011.
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 017/
CPLM/2011**

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1553/SEMEC/2011. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Construção da Escola de Ensino Fundamental Rio São Francisco, Município de Presidente Médici/RO. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 238.506,54 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 16 de dezembro de 2011, às 10h30min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPL com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 29 de novembro de 2011.
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
016/CPLM/2011**

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1507/SEMOP/2011. **DOS RECURSOS:** Convênio nº 375/PCN/2010 e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO** Contratação de Empresa Construção de Capela Mortuária, Município de Presidente Médici/RO. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 201.721,58 (duzentos e um mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 16 de dezembro de 2011, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPL com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 29 de novembro de 2011.

Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

QUARTO TERMO ADITIVO DE 2011. REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2010 CELEBRAÇÃO: 29.11.2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP. OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do contrato, para continuidade dos serviços e finalização, conforme o processo administrativo nº. 160/2010, tendo o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo até o dia 30/10/2012. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 309.106-01/2009 Ministério do Esporte / Caixa PROCESSO Nº 160/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2011 PROCESSO Nº 860/2011. A Prefeitura Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1104/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço de cada item, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender todas as secretarias e prefeitura municipal. Objeto:- Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes (Ar Condicionado, Freezer, Televisores e Outros), data para cadastro de propostas 02/12/2011 a partir das **10:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **13/12/2011**, com início às **09:00 h** e início da sessão de disputa dia **13/12/2011** às **09:30 h** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.com.br "acesso identificado no link -

licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1158, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, nos telefones (69) 3466 1122 / 1219 /1220. Nova União - RO, 29 de Novembro de 2011.

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO, ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 06/CPL/2011, REFERENTE AO PROCESSO DE N.º 1838/2011, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA 05 DE SETEMBRO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO. A FAVOR DO LICITANTE: SEC. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. NO VALOR TOTAL DE R\$ 464.932,70 (QUATROCENTOS E SEXTENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTACENTAVOS). ALVORADA DO OESTE, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

AVISO DE EDITAL Nº. 003/CPL/2011
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito a Avenida Jorge Teixeira, nº. 935, encontra-se aberta Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 003/CPL/2011, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Sob o regime de execução indireta tendo como objeto a **contratação de empresa para conclusão e ampliação de prédio da câmara Municipal**, para atender as necessidades da semad, no Município de Seringueiras/RO, conforme CONVENIO 004/2011/ASJURIDEOSP-RO, autorizado pelo Processo Administrativo Nº. 797/SEMAD, com recursos **CONVÊNIO 004/2011/ASJURIDEOSP-RO**, o recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado **às 08:00 (oito) horas, do dia 19 de dezembro de 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O presente edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a comissão permanente de licitação, mediante recolhimento a Prefeitura do Município de Seringueiras, a importância de R\$ 15,00 (quinze), não reembolsáveis, através de DAM, emitido pelo Setor de Tributos e Fiscalização, em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações pelo fone (xxx69) 3623-2694. Seringueiras - RO, 29 de novembro de 2011.

Alexandre Soares
Presidente da CPL
Portaria nº.329/GAB/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/CPL/2011**

A prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, através do presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO** de ofício da **Tomada de Preços n.º 008/CPL/2011**, objeto: **Contratação de empresa para construção e ampliação de sistema de abastecimento de água, conforme Convênio TAC/PAC 0165/2007/FUNASA** proveniente do processo administrativo nº 1054/2011, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por determinação do prefeito municipal em decorrência de divergências de especificações no edital, conforme constante dos autos.

Machadinho D'Oeste-RO, 24/11/2011

Dario Geraldo da Silva
Presidente CPL – Port. 219/11

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

O Presidente Interino da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contratação de empresa jurídica para realização de eventos culturais na organização e realização da festa do réveillon 2012**, para necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. A sessão de abertura desta sessão será no dia **19 de dezembro de 2011 às 07:30 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 1.271/2011**, valor estimado da contratação R\$ 74.316,66. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme legislação a partir do dia 05 de Dezembro de 2011, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 30 de novembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Presidente Interino – CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911
PROCESSO Nº 550/2011**

OBJETO: Aquisição de Material Consumo (Peças e Serv.de Mão Obras) p/atender o os Veículos F.4000 Placa NDT 3293 e For.Caçamba Placa NBB 5714 atendendo o Cv. Recuperação de Estradas Vicinais 015/GJ/DER/RO

REALIZAÇÃO: Dia 15/12/2011.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 09h 30 min.Horário de Brasília-DF

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10: 00 hs Horário

de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):

Dia 15/12/2011 às 10 00 hs. **Horário de Brasília-DF.**

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segundas a Sextas-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Rec:- CV. Rec. de Estradas.Vicinais 015/GJ/DER/RO

Valor Estimado das Peças:- R\$ 7.146,00-(Sete mil, cento e quarenta e seis reais).

Valor Estimado do Serviços:- R\$ 4.200,00-(Quatro mil e duzentos reais)

Cacaulândia – RO, 30 de Novembro de 2011

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011/CEO
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de sistema de macro drenagem – galerias de águas pluviais e canais de drenagem urbana, nas condições fixadas no instrumento convocatório, e em conformidade com o projeto básico e especificações fornecidas em anexo. Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública nº 001/2011/CEO foi feita as correções constantes na ERRATA bem como cópias na íntegra estarão disponíveis gratuitamente na sala de abertura de licitações da Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CEO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira: Ficando inalterado a data de abertura marcada para o dia 19 de Dezembro de 2011 às 08:00 horas (horário de Rondônia).

EMERSON SANTOS CIOFFI
Presidente da CEO
DEC. 24.153/2011

Ineditoriais
**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO-RO
RESOLUÇÃO Nº 15/2011 - VALORES DAS ANUIDADES PARA 2012**

Dispõe sobre os valores das anuidades, bem como dos emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia – 24ª Região - RO pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2012. Considerando os termos da Resolução nº 1.860 de 08 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Economia – COFECON, que fixa os valores das anuidades, bem como dos emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos de Economia para o exercício de 2012, e outras obrigações definidas nos termos dos artigos 17,18 e 19 da Lei nº 1.411/1951 e pelo artigo 4º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, o Conselho Regional de Economia da 24ª Região – Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.411/1951, Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952 e, considerando a Deliberação do Plenário do CORECON/RO, em sessão realizada em 25 de novembro de 2011, **RESOLVE: art. 1º** - estabelecer o valor integral das anuidades devidas ao Conselho Regional de Economia – 24ª Região – RO, pelas pessoas físicas e jurídicas, vinculadas para exercício de 2012 observando-se o disposto neste artigo: **I - PESSOA FÍSICA:** valor integral de R\$ 341,88 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); **II – PESSOA JURÍDICA: a)** Para pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com capital registrado até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), o valor integral de R\$ 379,94 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **b)** para as demais pessoas jurídicas, conforme tabela abaixo:

FAIXAS DE CAPITAL		Valor único
Acima de	R\$ 10.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 500,00
Acima de	R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.000,00
Acima de	R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.500,00
Acima de	R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000,00
Acima de	R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.500,00
Acima de	R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.000,00
Acima de	R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.000,00

III – A anuidade será paga até 31 de março de 2012, salvo a primeira que se fará no ato da inscrição ou registro, conforme preceitua o § 1º do artigo 17 da Lei nº 1.411/1951. **IV** – O Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO concederá descontos no pagamento em cota única da anuidade de pessoa física do exercício de 2012, de 10% (dez por cento), quando efetuado o pagamento até 31 de janeiro de 2012; de 5% (cinco por cento), quando efetuado até 28 de fevereiro de 2012 e pelo valor integral (sem descontos) quando efetuado até o dia 31 de março de 2012. Os pagamentos das anuidades de pessoas físicas e jurídicas poderão ser efetuados em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro de 2012, 28 de fevereiro de 2012 e 31 de março de 2012. **Art. 2º** - Fixar o valor integral dos emolumentos e taxas diversos devidos ao CORECON 24ª Região – RO pelas pessoas físicas e jurídicas, conforme preceitua a Resolução nº 1.853/2011 do COFECON, de acordo com a tabela abaixo:

Registro pessoa física	R\$ 60,64
Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista	R\$ 44,10
Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de 2º via	R\$ 44,10
Taxa de cancelamento de registro de pessoa física	R\$ 44,10
Emissões de certidões solicitadas por pessoas físicas (alteração de nomes, etc.)	R\$ 44,10
Registro de pessoa jurídica (inscrição original)	R\$ 146,56
Registro secundário de pessoa jurídica	R\$ 146,56
Emissão de certidão solicitadas por pessoa jurídica (alteração de nomes, razão social etc.)	R\$ 44,10

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Porto Velho, 25 de novembro de 2011.

Econ. Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Presidente